



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 121

SÁBADO, 8 DE OUTUBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 168^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 232/77 (nº 377/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/77 (nº 3.293-B/77, na origem) que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977.)

1.2.2 — Aviso do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações

— Nº 1.983/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 37/77 (nº 72-C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre obrigatoriedade de indicadores no chamado “Telefone Medido”.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/9/77 (nº 24-PMC/77, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acôrdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/77 (nº 1.155-D/73, na origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77, que suprime o art. 93 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”.

— Ofício nº S/18/77 (nº DEG/GG/805/77, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), a ser efetuado junto ao “The Bank of Tokio Ltd”, destinado a execução das obras pela Companhia do Metropolitano de São Paulo.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que se ausentará do País.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 388/77, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 264/76, de sua autoria, que estabelece limite para reajustamentos de aluguéis em locações residenciais.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OTAIR BECKER — 60^a aniversário da integração do Município de Mafra ao Estado de Santa Catarina. Realização de concurso regional de produção de feijão preto, promovido pela Cooperativa Regional Agrícola Norte-Catarinense, sediada em Mafra — SC. Transcurso do 50^º aniversário da criação da cidade de São Carlos — SC.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — A reformulação da política salarial adotada pelo Governo Federal, para uma melhor distribuição da riqueza nacional.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 389/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 87/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa, e

transferência para as 19 horas, da sessão conjunta anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 2.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.) **Votação adiada** para a sessão do dia 13 do corrente, nos termos do Requerimento nº 390/77, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Discussão adiada**, em virtude da aprovação do Requerimento nº 390/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/77 (nº 3.294-C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima de torpedeamento do navio Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/77 (nº 3.444-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 362/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Ministro Ney Braga, na Escola Superior de Guerra, no dia 22 de setembro de 1977. **Aprovado.**

— Requerimentos nºs 383 e 384/77, do Sr. Senador Murilo Paraiso e outros Srs. Senadores e da Comissão de Educação e Cultura, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal destinada a homenagear Edson Arantes do Nascimento. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Evelásio Vieira e Italívio Coelho.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Mauro Benevides, Otto Lehmann e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 125/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 82/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr\$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 88/77, que autoriza o PROCAPÉ — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina — a realizar operação de crédito de Cr\$ 4.004.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzeiros). **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — LEITURA DE PARECER

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach, adaptando a ementa ao texto do Projeto (redação final).

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Solicitando da Mesa providências necessárias para esclarecimento de medida, imposta por funcionário da censura federal, impossibilitando a publicação de discursos pronunciados por S. Ex^a, no Senado Federal, em semanário pertencente à Arquidiocese de São Paulo.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Considerações sobre o discurso do Sr. Franco Montoro.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referente à solicitação do Sr. Franco Montoro e o seu encaminhamento à consideração do Sr. Ministro da Justiça, para esclarecimento dos fatos mencionados por S. Ex^a em discurso.

SENADOR LEITE CHAVES — Aspectos de dispositivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre entidades de previdência privada, e dá outras providências. Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional, projeto de lei modificando o art. 42 da referida lei.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Encaminhando à Mesa requerimento solicitando informações ao Poder Executivo a respeito da situação das empresas de transporte aéreo.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações de diretor de empresa francesa de consultoria mineral referente ao oferecimento de tecnologia para exploração do potássio de Carmópolis, no Estado de Sergipe.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Inauguração, no próximo dia 12, do Campanário da Catedral de Brasília.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 391/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 92/77, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 81/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 1.340.998,51 (um

milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 87/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 92/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 391/77, lido no Expediente. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 392/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 87/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 393/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Festividades ocorridas nos Municípios de Guacuí e de São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 30-9-77.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 168^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1977 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 232/77 (nº 377/77, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1977 (nº 3.293 — B/77, na origem), que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977)

AVISO DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 1.983/77, de 4 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 37/77 (nº 72 — C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido".

(À Comissão de Economia.)

PARECERES

PARECER Nº 747, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 9, de 1977 (Ofício nº 24 - P/MC, 22-6-77, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

Relator: Senador Otto Lehmann

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Alta Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

Narram as notas taquigráficas que o recorrente, autuado por inflação ao Código Nacional de Trânsito, ao apresentar defesa escrita, foi informado de que teria de recolher a importância de Cr\$ 10,00, sem a qual o recurso não seria protocolado. Para livrar-se de tal exigência, sob a alegação de restrição ao seu direito de ampla defesa, impetrou e lhe foi concedido mandado de segurança, mas o acórdão recorrido reformou a sentença concessiva de primeira instância.

Irresignado, o vencido interpôs recurso extraordinário, com fundamento no artigo 119, III, letra "a", da Constituição Federal, sob o argumento de ofensa ao artigo 153, § 15, da CF, porque a exigência constitui restrição ao seu direito de defesa, ao art. 8º, XVII, "n", da CF, e arts. 2º e 115, do § 1º, do Código Nacional de Trânsito, tendo em vista que o Município de São Paulo não teria competência complementar ou supletiva para legislar sobre o trâfego e trânsito na via terrestre e, finalmente, porque a taxa de expediente tem caráter tributário.

Acompanhando o voto do eminentíssimo Relator, Ministro Thompson Flores, o Pretório Excelso, em sessão plenária, conheceu do re-

curso e lhe deu provimento declarando a constitucionalidade do decreto impugnado, porque não há que se falar em preço público, mas em taxa. E taxa cujo "quantum" não foi fixado em lei, mais em simples decreto do Poder Executivo Municipal.

Pelo exposto, constatada a obediência aos aspectos formais preceituados pelo artigo 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Carta Magna, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1977

Suspender a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por constitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, a execução do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, do Município de São Paulo.

Sala das Comissões, em 5 de outubro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carnesio — Wilson Gonçalves — Orestes Quércea — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Cunha Lima — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 748, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1977 (nº 1.155-D/73, na origem), que "acrescenta dispositivos à Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959".

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Deputado Francisco Amaral, atualmente Prefeito de Campinas, em São Paulo, apresentou à Câmara dos Deputados, em 1973, um projeto de lei que "dispõe sobre a renovação automática de certificados de entidades filantrópicas pelo Conselho Nacional de Serviço Social". E diz na sua Justificação:

"Tem sucedido que as entidades, uma vez constituídas na forma das exigências legais, solicitam ao Conselho Nacional de Serviço Social o seu certificado de entidades filantrópicas para exibi-lo ao órgão previdenciário e assim obter a isenção; mas ficam meses e até anos à espera de que tal documento seja liberado. E enquanto não ocorre a liberação, as entidades, apesar de constituídas legalmente e embora já estejam prestando regularmente os serviços para os quais foram criadas, ficam sujeitas às contribuições previdenciárias, já que o INPS tem entendido que o direito somente é exercitável a partir da expedição do mencionado certificado."

A Câmara porém, o aprovou, através de emenda do Plenário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. E, com isso, até a ementa do projeto foi alterada.

2. O projeto, com a votação aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados merece aceitação. E a lei fica quase nos mesmos termos da em vigor. A mais, apenas que o certificado terá a sua validade reconhecida a partir da data da entrada da petição, a não ser que tenha baixado em diligência para ser juntado comprovante, passando a ser desta data.

O meu parecer é, desse modo, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1977.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — João Calmon, Presidente — Ruy Santos, Relator — Evelásio Vieira — Heitor Dias — Adalberto Sena — Otto Lehmann.

PARECERES NºS 749 E 750, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977, que "suprime o artigo 93 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973".

PARECER Nº 749, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Wilson Gonçalves

De autoria do nobre Senador Luiz Viana, veio à consideração desta doura Comissão o presente Projeto de lei que visa a revogar o artigo 93 e seu parágrafo único da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

O texto, que se pretende revogar, dispõe:

"Art. 93. A utilização por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional do Direito Autoral importância correspondente a cinqüenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinara a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento."

Na sua justificativa, o eminentíssimo autor do Projeto assim se pronuncia:

"Salta aos olhos que somente por um equívoco poder-se-ia ter exigido que os editores pagassem direitos autorais sobre obras caídas no domínio público. Pagamento que deverá representar um percentual sobre os direitos a que teria direito o autor. Calculo que nem sempre deverá ser fácil, pois não logo alcançar quais os direitos autorais que seriam pagos aos Apóstolos, autores da Bíblia, a Homero ou a Dante. Vê-se que ao absurdo soma-se o ridículo.

No momento em que o próprio Governo desenvolve esforço benemérito para baratear livros, tentando criar hábitos de leitura no povo brasileiro, não é compreensível que, desnecessariamente, se sobrecregue o livro com um ônus que não atende a nada e não obedece a qualquer tradição na vida jurídica e cultural do País."

A matéria assume especial relevo, não só pelo seu aspecto jurídico-co-constitucional, mas, também, porque envolve assunto diretamente ligado à difusão de obras de real interesse para a cultura do povo.

A norma do citado art. 93 e seu parágrafo único, na sua característica *sui generis*, não homenageia nem fortalece o preceito contido nos arts. 153, § 8º, e 179 da Constituição. Além disto, apresenta, na sua essência, uma inusitada forma de desapropriação por via indireta e sem indenização, quando, na verdade, autoriza a percepção de vantagem pecuniária de um *direito autoral*, que desapareceu por termos as obras caído no domínio comum, ou que, se porventura viesse a ressuscitar, pertenceria aos herdeiros ou sucessores dos respectivos autores. .

Como desdobramento dessas considerações cabe indagar se o texto do referido artigo 93 e parágrafo não se choca, claramente, com a regra universal do artigo 649 do Código Civil, que, assim, estabelece:

"Art. 649. Ao autor de obra literária, científica ou artística, pertence o direito exclusivo de reproduzi-la.

§ 1º Os herdeiros e sucessores do autor gozarão desse direito pelo tempo de 60 (sessenta) anos, a contar do dia de seu falecimento.

§ 2º Se morrer o autor, sem herdeiros ou sucessores até o 2º grau, a obra cairá no domínio comum.

§ 3º No caso de caber a sucessão aos filhos, aos pais ou ao cônjuge do autor, não prevalecerá o prazo do § 1º e o direito só se extinguirá com a morte do sucessor."

Ora, a nosso ver, há contradição entre os dois artigos, acima invocados, por quanto se, nos casos previstos, a obra cai no domínio comum, não nos parece lícito ou possível que se criem condições e se estabeleça participação financeira para a sua reedição, que pode ser realizada por qualquer um.

No dicionário Caldas Aulete, encontra-se a definição da expressão "*domínio comum*: o direito de propriedade que sobre uma coisa é atribuído a qualquer pessoa, sem exclusividade" (vol. II, 3ª edição, pág. 1145).

Segundo é corrente, os bens considerados do *domínio comum* são aqueles de uso comum do povo, insuscetíveis de constituir propriedade particular, ou que se acham fora de comércio, tendo por isso o caráter de inalienáveis.

No caso, conclui-se, sem maior esforço, que a inovação constante do texto revogando importa numa verdadeira revivência do direito autoral relativo a obras de há muito caídas no domínio comum, com a agravante de reverter, em forma de percentagem, não em favor de herdeiros ou sucessores dos autores, mas de uma entidade especial, ou seja, o Conselho Nacional de Direito Autoral, o que assume, do ponto de vista jurídico, a característica de imposto ou contribuição obrigatória.

Sob o prisma da execução da medida concebida no citado artigo 93, é de se ressaltar a dificuldade prática de sua utilização, principalmente no que se refere a obras pertencentes a autores estrangeiros editadas inicialmente no exterior, hipótese em que, *data venia*, se nos asfigua mais discutível ainda a faculdade de renovar ou ressuscitar um direito que originariamente nasceu fora do território brasileiro, quando, então, a lei nacional não poderia alcançá-lo.

Por fim, como alega, com propriedade, o ilustre Senador Luiz Viana, a cobrança dessa percentagem sobrecregrava desnecessariamente o custo do livro e não se harmoniza com a tradição jurídica e cultural do País.

Por estas razões, consideramos o projeto em apreço constitucional e jurídico, e nos manifestando, no mérito, pela sua aprovação, solicitamos nos termos do art. 160, item I, letra "a", que sobre a matéria seja ouvida, também, a ilustrada Comissão de Educação e Cultura, a quem compete emitir parecer referente à cultura em geral.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1977. — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Wilson Gonçalves, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Osires Teixeira — Otto Lehmann.

PARECER Nº 750, DE 1977 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

Por sugestão da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi remetido à apreciação desta Comissão, nos termos do art. 160, item I, letra **a**, do Regimento Interno, o presente projeto, de autoria do ilustre Senador Luiz Viana, que propõe a revogação do art. 93 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências.

Os dispositivos, cuja supressão é sugerida, dispõem, textualmente:

"Art. 93. A utilização por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional do Direito Autoral importância correspondente a cinqüenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinara a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento."

Inspirado em vibrante artigo do saudoso jornalista Carlos Lacerda, publicado no *Jornal do Brasil*, de 11 de março do ano em curso, sob o título "O perigo de legislar sobre o que não se conhece

ou o Direito Autoral como fonte de controle do pensamento", e atendendo, certamente, ao apelo nele feito, segundo o qual "há de haver, em alguns dos poderes da República, quem seja capaz de retificar tais erros", o eminentíssimo Autor da proposição, acolhendo as "eloquentes e elucidativas" considerações contidas nesta publicação a qual anexa à sua justificativa, assim afirma: "Salta aos olhos que somente por equívoco poder-se-ia ter exigido que os editores pagassem direitos autorais sobre obras caídas no domínio público. Pagamento que deverá representar um percentual sobre os direitos a que teria direito o autor. Cálculo que nem sempre deverá ser fácil, pois não logro alcançar quais os direitos autorais que seriam pagos aos Apóstolos, autores da Bíblia, a Homero ou a Dante. Vê-se que ao absurdo soma-se o ridículo".

E prosseguia: "No momento em que o próprio Governo desenvolve esforço benemérito para baratear livros, tentando criar hábitos de leitura no povo brasileiro, não é comprensível que, desnecessariamente, se sobrecregue o livro com um ônus que não atende a nada e não obedece a qualquer tradição na vida jurídica e cultural do País".

Em seu bem fundamentado parecer, o ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça faz ver que as normas contidas no art. 93 e seu parágrafo único da lei reguladora dos direitos autorais, não se compaginam com os preceitos constitucionais que asseguram a independência da publicação de livros de qualquer licença da autoridade e a liberdade das ciências, letras e artes. Representam mesmo, na sua essência, "uma inusitada forma de desapropriação por via indireta e sem indenização, quando, na verdade, autorizam a percepção de vantagem pecuniária de um *direito autoral*, que desapareceu por terem as obras caído no domínio comum, ou que, se porventura viessem a ressuscitar, pertenceria aos herdeiros ou sucessores dos respectivos autores".

Entende, ainda, aquele órgão técnico que os citados dispositivos conflitam, também, com a regra universal do art. 649 do Código Civil, não sendo lícito, pois, "que se criem condições e se estabeleça participação financeira" para a reedição de obras que caíram no "domínio comum", reedição que pode ser realizada por qualquer um, vez que sobre essas obras o direito de propriedade é atribuído, sem exclusividade, a qualquer pessoa, são bens insuscetíveis de constituir propriedade particular, e, portanto, incomerciáveis e inalienáveis.

No tocante à execução das medidas, que o projeto em boa hora visa a revogar, cabe ressaltar, por outro lado, sua inadmissibilidade, mandando reverter sob a forma de imposto ou de contribuição compulsória, para um órgão ministerial, um percentual arbitrado sem qualquer critério.

A dificuldade de sua execução prática torna-se, porém, maior ainda, no caso de obras pertencentes a autores estrangeiros editadas inicialmente no exterior, hipótese em que, como muito bem notou a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, se figura mais discutível a faculdade de renovar ou ressuscitar um direito que originariamente nasceu fora do território brasileiro, quando, então, a lei nacional não poderia alcançá-lo.

A essas razões de ordem jurídico-legal é de se acrescentar que a exigência da cobrança daquele percentual onera, sem qualquer justificativa, o custo do livro, indo, assim, de encontro à tradição cultural do País.

Na realidade, os livros, quer como instrumentos de trabalho, quer como fontes de prazer espiritual, são os grandes meios de elaboração, difusão e conservação da cultura, e um dos mais poderosos instrumentos de sua democratização.

Entendidos como obras de pensamento e de sensibilidade, representando os grandes elos de aproximação entre a escola e a vida, ou quando marcados pelo valor, importância ou originalidade, não podem os livros, assim criados para a posteridade e para a glória, ficar sujeitas, além de seus inimigos naturais, a que se refere o saudoso mestre Fernando de Azevedo, a cercamentos e restrições legais, quando sabemos que, ao Governo incumbe, por todos os meios ao

seu alcance, promover a expansão da cultura, fazendo com que o povo se apegue, cada vez mais, às suas verdadeiras fontes.

Pelos motivos expostos, a Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Evelásio Vieira — Adalberto Sena — Ruy Santos — Héitor Dias.

PARECER Nº 751, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, que "dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

Relator: Senador Otto Lehmann

O presente projeto volta à esta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 286, de 1977, do ilustre Senador Franco Montoro, apresentado nos termos do artigo 350, combinado com a alínea "b" do artigo 310 do Regimento Interno do Senado Federal.

Inicialmente, observo que houve equívoco ao ser considerado meu voto como sendo vencido, e declarado o do ilustre Senador Evelásio Vieira, como vencedor.

Na verdade, foram colhidos dois votos que aprovaram meu parecer e dois que acompanharam o combativo Senador pelo Estado de Santa Catarina.

O voto do digno Senador Itamar Franco, segundo o disposto no § 8º do artigo 153 do Regimento Interno, por ser S. Ex^a autor da proposição, não poderia ser computado, devendo sua presença ser consignada para o efeito de "quorum".

Assim, foi oportuna a volta do projeto a esta Comissão, uma vez que com a votação empatada não poderia ser encaminhado ao plenário.

A matéria vem a esta Comissão para os efeitos do artigo 310 do Regimento Interno e, nesse preceito, se lê na letra "d" que a diligência também é feita para preenchimento de formalidade essencial.

Dante disso, verifico que continuo Relator da matéria, pelo que passo a emitir Parecer que, se aprovado, deverá constituir o Parecer desta Comissão (art. 153 do Regimento Interno).

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o projeto visa a incluir, obrigatoriamente, em todos os cursos jurídicos do País, o ensino dos "Direitos Humanos Fundamentais", considerado como "disciplina" curricular, tendo como conteúdo pragmático os princípios insertos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e no Direito Constitucional Brasileiro, referentes aos direitos e garantias da pessoa humana, bem como os fundamentos das Convenções internacionais relacionados com a proteção dos Direitos Humanos.

Depois de observar que, "em nosso País, constitui fundamento histórico do Direito Constitucional Brasileiro, o respeito aos princípios e garantias ligados aos direitos do homem, os quais têm sido consagrados em nossas Cartas Políticas como verdadeiros direitos fundamentais, marcados até pela intocabilidade que lhes configura a marca da supra-estatalidade", o que é comprovado com a edição da Lei nº 4.319/64, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, cujo elenco de competências transcreve na íntegra, o eminentíssimo Autor da proposição assim conclui:

"O presente projeto tem, no particular, uma função supletiva, na busca de solução que garanta à juventude estudiosa do Brasil meios de acesso e uma formação que lhe reforçará a confiança nos destinos da humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma pátria sempre digna, justa e identificada com os princípios intangíveis do cristianismo."

A dourada Comissão de Constituição e Justiça, mesmo com a dúvida sobre se o projeto, revogando as disposições em contrário, acabaria por excluir do atual currículo jurídico o estudo do Capítulo

IV, Título II, da Constituição Federal, opinou pela sua tramitação, "à falta de óbice de natureza constitucional e jurídica".

No mérito, malgrado seus altos propósitos, entendemos que a matéria está superada e atenta contra expressa determinação da legislação em vigor.

Está superada porque, de acordo com a reforma do currículo do Curso de Graduação, que passou a ser semestral, o estudo do Direito Constitucional compreende dois semestres: um dedicado à Teoria Geral do Direito Constitucional e, outro, ao Sistema Constitucional Brasileiro.

Na primeira parte, ao lado do estudo sobre a estruturação e regime de governo, os alunos têm a oportunidade de estudar os capítulos referentes aos Direitos Políticos e Direitos Individuais, sendo que, nestes últimos, são explanados os temas concernentes aos direitos explícitos e implícitos, e sua classificação.

Acresce que, nos governos democráticos, pouco variam entre si as declarações de direitos. Daí por que estudar uma delas é examinar, por assim dizer, as outras todas. Como se sabe, a atual Constituição Brasileira, como as anteriores, ao enumerar os direitos fundamentais, não pretende ser exaustiva ao estabelecer os trinta e cinco parágrafos do art. 153. Na realidade, além desses direitos explicitamente reconhecidos, a própria Lei Magna admite existirem outros "decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, e os quais implicitamente reconhece" (CF. art. 153, § 3º). Seja como for, o que é certo é que os alunos do Curso de Direito estudam, em decorrência do atual currículo, o indispensável acerca dos direitos cujo objeto imediato é a Liberdade; aqueles direitos cujo objeto imediato é a Segurança, e os direitos cujo objeto imediato é a Propriedade. Estas três categorias de direitos fundamentais são de tal modo abrangentes, que desnecessário se torna sua elevação a uma categoria de disciplina escolar, sobretudo tendo-se em vista a redução do Curso de Direito de 10 para 8 semestres (de cinco para quatro anos).

Acresce que, de acordo com a atual disposição das cargas horárias, os professores do chamado Direito Constitucional I, com 90 horas-aulas, aproximadamente, desenvolvem duas unidades de seu programa sobre o Sistema Constitucional Brasileiro: uma referente aos Direitos Políticos e outra sobre os Direitos Individuais, além de lecionarem sobre Igualdade, Legalidade e Proteção judiciária.

Por sua vez, os Professores de Direito Constitucional II costumam iniciar seus programas com o estudo sobre Direitos e Garantias, diferenças entre ambos, variedade de garantia em função dos regimes políticos e dos direitos protegidos, garantias sociais, políticas e jurídicas e garantias gerais e especiais.

Cumpre lembrar ainda que os direitos humanos fundamentais são estudados também, embora com menos ênfase, em outras matérias dos cursos jurídicos como, por exemplo, no Direito Internacional Público (o homem perante a comunidade internacional — Direito à Liberdade Individual, à salvaguarda da saúde e da vida humana; à Proteção do trabalho intelectual e industrial; a Condições de trabalho equitativas e humanas e à Proteção das minorias *apud* Hildebrando Accioly, "Manual de Direito Internacional Público", Saraiva, 1976, págs. 174 a 181), nos Direitos Penal, Processual Penal (anterioridade e irretroatividade da Lei, *habeas corpus*) e Civil (Direito de Família, Propriedade), etc...

Em que pesem os méritos propósitos da iniciativa, é de reconhecer-se que a mesma se verifica desnecessária. Ocorre que as instituições e institutos relativos aos direitos humanos fundamentais constituem ensino obrigatório nos cursos jurídicos. A matéria integra, de há muito, o programa de Direito Constitucional e de Direito Internacional Público.

Por outro lado, a Lei nº 5.540, de 1968, art. 26, dispõe, *verbis*:

"Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões regulares em Lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional."

Aduza-se, ademais, que a modificação proposta haveria de alterar profundamente a estrutura dos currículos já fixados pelo Conselho Federal de Educação, em detrimento do ensino superior no Brasil.

Também, sob o aspecto prático, o ensino dos direitos humanos, como matéria autônoma, afigura-se desaconselhável.

De um lado, porque o enfoque exclusivo do assunto durante todo o ano escolar, poderá levar a casuismo, de todo inconveniente. De outro porque, relacionados que estão os direitos fundamentais da pessoa humana com praticamente todos os ramos do Direito, ocorrerá o ensino paralelo daqueles no magistério destes, onde os conceitos, num e noutro, nem sempre serão coincidentes, podendo ser até opostos, o que, ao contrário do objetivado pela proposição, poderá levar à confusão e ao desinteresse por parte dos alunos.

Finalmente, como resulta claro da justificação do projeto, o próprio texto da Lei nº 4.319/64, ali mencionado, demonstra que o objetivo visado pela proposição já incumbe ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) a quem compete, entre outras medidas, "a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferência e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meios da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos"; "campanha de esclarecimento e divulgação" e "a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana".

Por todos esses motivos, a Comissão de Educação e Cultura opina pela rejeição do presente projeto, nos termos da letra b do artigo 154 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1977. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Evelásio Vieira, vencido — Heitor Dias — Adalberto Sena, vencido — Ruy Santos.

PARECERES Nós 752 e 753, DE 1977

PARECER N° 752, DE 1977

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 18, de 1977 (nº DEG/GG/805/77, na origem), do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), a ser efetuado junto ao "The Bank of Tokyo Ltd.", destinado a execução das obras pela Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Senhor Governador do Estado de São Paulo solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, a ser efetuado junto ao The Bank of Tokyo Ltd.

2. Trata-se de operação constante do esquema financeiro aprovado pela Exposição de Motivos Interministerial nº 19 — A, de 1º de fevereiro de 1977, pelo Senhor Presidente da República, que prevê a "contratação de empréstimos externos e internos pelo Governo do Estado de São Paulo, no valor total de Cr\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), sendo que, desse montante, Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) serão realizados com o Banco Nacional da Habitação" — operação autorizada pela Resolução nº 70, de 1977, do Senado Federal — "à conta do limite reservado às operações especiais conforme consta na Exposição de Motivos nº 60/77, datada de 5 de abril do corrente ano, do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da República".

3. Os restantes Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), prossegue o referido documento, "serão obtidos através de empréstimos externos, garantidos pelo Tesouro Nacional, totalizando o valor aproximado de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), dos quais os primeiros US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) constituem o objeto do presente expediente".

4. Com os recursos provenientes da referida operação, pretende aquele Estado elevar sua participação no capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, complementando os recursos destinados às obras da Linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo, que constitui prioridade básica daquele Governo ao transporte urbano de massa na Região Metropolitana.

5. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo Aviso nº 587/77, confirmou a "prioridade do mencionado investimento com vistas à contratação, mediante garantia da União, da operação de crédito externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares)" (Anexo 2).

6. A Assembléia Legislativa do Estado, na forma da lei nº 1.367, de 2 de agosto de 1977, autorizou o Poder Executivo a contrair um ou mais empréstimos — (art. 2º, item II), totalizando o valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares) — (Anexo 1).

7. A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, do Banco Central do Brasil (Ofício nº 77/21), credenciou a operação, para os efeitos do Decreto nº 65.071, de 27-8-69 — (Anexo 3).

8. O Senhor Ministro da Fazenda, com a Exposição de Motivos nº 296, de 12 de setembro de 1977, manifestou-se favoravelmente ao empréstimo pretendido — (Anexo 4).

9. O Governo do Estado de São Paulo fez anexar elementos dos documentos citados, a posição da dívida interna e da externa, até 31/8/77 — (Anexos 6 e 7).

10. Do exame do processado, verifica-se que foram obedecidas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de crédito ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins da manifestação do Poder Executivo Federal, de que trata o art. 42, item IV, "in fine", da Constituição.

11. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado de São Paulo, a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição (DOU — 21/9/77) — (Anexo 5).

12. Cumpridas as exigências do art. 403, alínea a, b e c, do Regimento, opinamos pela aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Governador do Estado de São Paulo, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 92, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com outorga de garantia da União, se necessário, uma operação de empréstimo externo em moeda no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao The Bank of Tokyo Ltd, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado na construção da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo

Federal e, ainda, ao disposto na Lei Estadual nº 1.367, de 2 de agosto de 1977, publicada no **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, do dia subsequente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1977. — **Domicio Gondim**, Presidente, em exercício — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Cunha Lima** — **Ruy Santos** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Braga Junior** — **Alexandre Costa** — **Magalhães Pinto**.

PARECER Nº 753, DE 1977.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 92, de 1977, da Comissão de Finanças que “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ”.

Relator: Senador Otto Lehmann.

O projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças autoriza o Governo do Estado de São Paulo — art. 1º “com outorga de garantia da União, se necessário, uma operação de empréstimo externo em moeda no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao The Bank of Tokyo Ltd., sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado na construção da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ”.

2. No processado, conforme foi amplamente examinado pela Comissão de Finanças, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) despacho através do qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, atendendo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda (EM nº 296/77), concedeu autorização para o Governo do Estado de São Paulo dirigir-se ao Senado Federal (*Anexo 5*);

b) posição da dívida interna do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1977, em face dos limites de endividamento fixados pelas Resoluções nºs 62/75 e 93/76 do Senado Federal (*Anexo 6*);

c) posição da dívida externa do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1977 (*Anexo 7*);

d) exposição de motivos interministerial nº 19-A, de 1º de fevereiro de 1977, devidamente aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (*Anexo 8*);

e) exposição de motivos nº 60/77, de 5 de abril de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (*Anexo 9*);

f) lei estadual nº 1.367, de 2 de agosto de 1977, que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo, e dá outras providências (*Anexo 1*);

g) aviso de prioridade expedido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (*Anexo 2*);

h) autorização da Comissão de Empréstimos Externos — (CEMPLEX) para início das negociações (*Anexo 3*); e

i) exposição de motivos nº 296, de 12 de setembro de 1977, através da qual o Senhor Ministro da Fazenda se manifesta favoravelmente ao empréstimo pretendido (*Anexo 4*).

3. Do exame do processado, verifica-se que a proposição obedeceu à tramitação exigida pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, que regulamenta o processamento de pedidos da espécie no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 42, item IV, “in fine”, da Constituição).

4. Da mesma forma, foram atendidas as disposições do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c).

5. Pelas razões expostas, esta Comissão nada tem a opor à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Orestes Queríca** — **Wilson Gonçalves** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário. É lida a seguinte

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exº, na forma regimental, que, atendendo à convocação do Senhor Presidente do Parlamento Latino-Americano e na qualidade de Vice-Presidente de sua respectiva Junta Diretiva, me ausentarei do País a partir do dia 9 do corrente mês a fim de participar das reuniões da Comissão Permanente de Estatuto, Regulamento e Orçamento do mesmo Parlamento, bem como da própria Junta Diretiva, a se realizar em Assunção, no Paraguai, no mês de outubro em curso.

Aproveito o ensejo para expressar a V. Exº os meus protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1977. — **Wilson Gonçalves**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 388, DE 1977

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1976, de minha autoria, que estabelece limite para reajustamentos de alugueis em locações residenciais.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1977. — **Agenor Maria**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recentemente tivemos a oportunidade de trazer a esta Casa alguns dados e análises relativos à excessiva abertura da economia brasileira ao exterior.

Vimos, então, que o sistema de incentivos fiscais à exportação privilegia o consumidor de outros países, principalmente de países industrializados e ricos.

Enquanto isso, o trabalhador brasileiro, submetido a uma rígida política salarial, mal adquire o que lhe é mais essencial — e estamos sendo bastante generosos.

Diante disso, acreditamos ser necessário expandir o mercado interno do País, reorientando a política social brasileira. Para tanto, cabe ter a coragem de modificar a pretensa política salarial, que apenas subsiste para os menos afortunados.

Dados trazidos ao conhecimento da Comissão de Economia do Senado Federal, pelo Economista Eduardo Matarazzo Suplicy, confirmam essa afirmação. Em 1969, o salário médio de um gerente-geral de média e grande empresa em São Paulo e Rio de Janeiro era

65 vezes maior do que o de um servente na construção civil em São Paulo. Em 1973, 81 vezes maior. Dois anos depois, 90 vezes maior. Incluídos os benefícios adicionais recebidos pelo gerente-geral, a relação em 1975 alcançava aproximadamente 150 vezes. Em 1976, houve redução na disparidade, que caiu para 86 vezes em termos de salários monetários, sendo de 99 vezes quando incluídos os benefícios adicionais.

A verdade, Sr. Presidente, é que a distribuição da renda em nosso País é bastante imperfeita.

Já o Censo de 1970 demonstrava que 44% da população economicamente ativa brasileira percebia, naquele ano, menos de 150 cruzeiros mensais. O salário mínimo mais elevado do País era, então, de Cr\$ 187,20.

A proporção de pessoas percebendo até 250 cruzeiros atingia a 65% da população economicamente ativa.

Em virtude de tudo isto, os dados de concentração de rendas no País causaram tanto impacto. A polêmica em torno das causas da desigualdade continua e talvez nunca termine, mantido o sistema vigente de distribuição da nossa riqueza.

Dificilmente a desigualdade existente em 1970 diminuiu. Daí uma renda *per capita* de 14 mil, cento e quarenta e três cruzeiros ao final de 1976 significa muito pouco.

A considerar os resultados do Censo de 1970, apenas 10% da população economicamente ativa estaria percebendo o equivalente a essa renda *per capita*, verdadeiramente, durante 1976.

Um resultado assim tão inexpressivo apenas configura a necessidade de expandir o mercado interno brasileiro, e com urgência.

No entanto, porém, ao lado da pretensa política salarial brasileira, um outro fato dificulta também a expansão do mercado interno do País.

Segundo a revisão e atualização das *contas nacionais*, publicadas no mês de julho último pela revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, a remuneração do trabalho participou, em 1975, em 52,5% do total da renda urbana brasileira.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com estes dados, V. Ex^e mostra que a diferença entre o menor salário, no caso o salário mínimo, e uma função, a de gerente-geral, era de 65 vezes, passou a 90 e chegou a 150 vezes. A diferença entre um e outro — um ganha 150 vezes mais do que o outro — é a melhor resposta que V. Ex^e poderia dar ao pronunciamento de ontem da Liderança da Maioria. Respondendo à afirmação de V. Ex^e de que não tínhamos um verdadeiro desenvolvimento, o Senador José Sarney refutou com um dado matemático que, disse, era definitivo: a nossa renda *per capita*, declarou o Senador José Sarney em nome da Maioria, é hoje de mil e trezentos dólares. Passou de seiscentos para setecentos, para novecentos e agora é de mil e trezentos dólares. Renda *per capita* é a renda média. De acordo com este dado matemático, a situação é boa, mas a média é a divisão de tudo que se obtém de toda produção nacional pelos cento e dez milhões ou cento e quinze milhões de brasileiros. A fatia teórica é igual, mas a fatia real é esta que V. Ex^e aponta — um está ganhando mil, e outro, 150 vezes mais. Precisamente aí que está um dos desvios maiores do desenvolvimento brasileiro. Há injustiça na distribuição da renda social. Esta, a crítica que nós, do MDB, temos feito, e que é preciso, realmente, ser fixada como objetivo a ser corrigido. Não adianta aumentar a renda *per capita*, a renda média, não adianta aumentar o Produto Nacional apenas. É preciso que a comunidade participe. Congratulo-me com V. Ex^e pela oportunidade do dado e pelo rigor matemático. V. Ex^e respondeu matematicamente, mas colocou a Matemática a serviço da Justiça Social, não para encobrir a realidade, mas para denunciar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador Franco Montoro, uns defendem a participação de todos à mesa, ao banquete; outros entendem que apenas olhar de longe para o banquete é o suficiente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, com prazer, o nobre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que o Sr. Senador José Sarney disse ontem, aqui, em nome da Liderança, não está sendo respondido nem por V. Ex^e nem pelo nosso emblemático colega Senador Franco Montoro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — S. Ex^e começou, e o nobre colega vai ouvir até o final do nosso pronunciamento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ouvirei com muito prazer. No meu tempo de aluno de Direito, estudava-se um pouco de Economia. A distribuição equitativa ou proporcional, dependendo do regime político que se adote, só se dá quando o País completa sua emancipação econômica. (Pausa.) Terminaram V. Ex^es o cochicho? (Risos.)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e está ganhando tempo para raciocinar e ver se reencontra o caminho, que é difícil. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É muito difícil — volto a dizer — num país subdesenvolvido ou em desenvolvimento, vale dizer, a área subdesenvolvida, com as atividades econômicas ainda não completamente definidas, com empresas prósperas, em virtude de sua poupança própria, com empresas com ônus creditícios, enfim, um país em que as posições empresariais, ou seja, o comportamento da economia não é uniforme, volto a dizer, — e contra a atitude de V. Ex^e — não é possível se falar em distribuição equitativa. Peço a V. Ex^e que cite um país, em desenvolvimento ou subdesenvolvimento, em que haja essa uniformidade de participação, pregada aqui, num sentido meramente oposicionista e derrotista, por V. Ex^e, na companhia do seu líder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A Argentina.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Como a Argentina, Excelência?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não serviria como exemplo?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A Argentina é um país europeu, em termos de economia. V. Ex^e está citando um caso que vem em favor da minha tese. A Argentina, em termos econômicos, é, repito, um país europeu. Tem auto-suficiência de petróleo, parece que só importa 5% de petróleo, ou, se não me engano, não importa petróleo; tem carne para exportar à vontade, tem trigo para exportar, e vem V. Ex^e com um argumento autofágico.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Se é nessa linha, nós temos soja, café, milho, arroz para exportar. Vamos exportar, então, se é esse o raciocínio.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O que eu volto a dizer é o seguinte: as dificuldades de distribuição equitativa proporcional da riqueza, em países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, são dificuldades razoáveis. V. Ex^e quando acabar o seu discurso, pergunte isso a algum empresário; V. Ex^e não é empresário, nem eu.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Graças a Deus eu sou. Pequeno, mas sou.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pergunte a algum empresário do seu partido, para ver se ele concorda ou não comigo. Traça aqui a opinião de um empresário do seu partido, para ver se é possível isso. De modo que, esse diálogo mantido entre V. Ex^e e o Sena-

dor Franco Montoro, foge, com distanciamentos espaciais, da correção da análise dos fatos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vamos dar o exemplo de V. Ex^e, na sua Universidade: V. Ex^e me disse que desde que implantou a Universidade tem procurado redistribuir a renda para aqueles que participam da atividade, professores, elementos que constituem o corpo de colaboradores daquela empresa, etc. V. Ex^e teve esse comportamento, por quê? Porque V. Ex^e tem uma equipe inteligente e lúcida que sabe fazer a redistribuição da riqueza daquela instituição, o que não acontece com o Governo que V. Ex^e está a defender. Esta é a grande verdade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço novamente o Sr. Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Penso que, bem examinada a argumentação que acaba de ser apresentada pela Maioria, V. Ex^e tem um novo argumento decisivo. Disse S. Ex^e: Essa divisão, — a má distribuição da renda — é comum aos países subdesenvolvidos; os países adiantados é que têm melhor distribuição de renda.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É evidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É evidente. Então, vamos agora à segunda parte do argumento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quer dizer que na primeira parte V. Ex^e está de acordo comigo?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sim, é claro.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ótimo! Já melhorou muito.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Esta é a premissa. Sabe V. Ex^e que o raciocínio tem sempre a premissa maior, a menor e a conclusão. Na premissa maior estamos de acordo; um país é tão mais desenvolvido quanto maior a proximidade da situação das várias categorias sociais, onde houver melhor distribuição da renda, e um país é tanto mais subdesenvolvido quanto maior for essa diferença. Ora, o que está ocorrendo no Brasil, de acordo com dados que V. Ex^e acaba de mostrar? A diferença está aumentando. Isto é, a diferença que era de 65 vezes entre o menor e o maior salário, há 10 anos atrás, passou a 70, 90, 100, 150. Isso significa que o Brasil está aumentando essa diferença e, portanto, está sendo cada vez menos desenvolvido, tomando exatamente o conceito de V. Ex^e. Estamos caminhando não para o exemplo da Argentina, que V. Ex^e louva...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não, eu não citei o exemplo da Argentina.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... mas, para o exemplo do Vietname, do Kuwait ou outros países, onde há uma diferença monstruosa entre classes. E é precisamente esse, Senador Evelásio Vieira, o grande argumento não apenas de V. Ex^e, como membro da Oposição, de alguns economistas, mas de toda a ONU. A Comissão Econômica e Social da ONU, todos os anos, apresenta o dado terrível dos países subdesenvolvidos e, desgraçadamente, entre eles, o Brasil, no tocante à diferença entre o menor e o maior salário. Em lugar de haver um equilíbrio na remuneração, a diferença é cada vez maior. Já tive oportunidade de mencionar, aqui, um exemplo que assisti na Alemanha: o Sindicato dos Funcionários Federais, no acordo coletivo celebrado com o Governo, estabeleceu esta cláusula, que foi aceita: a diferença entre o menor e o maior salário será 8 vezes. Isto é que é Justiça Social; é assim que se combate a subversão, a agitação. Mas, aqui, a diferença que já era grande passa a ser cada vez maior. É um sinal concreto de que as coisas vão mal, de que o nosso desenvolvimento está indo para trás no que ele tem de essencial, na premissa maior firmada, inclusive, pelo Senador Eurico Rezende, porque es-

sa diferença que caracteriza o subdesenvolvimento é cada vez maior, no Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e, com inteligência, antecipou dados que vamos reproduzir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte? Serei rápido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço, então, V. Ex^e

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Para acabar com essa balela que a Oposição costuma usar. Balela não no sentido pejorativo. V. Ex^e pode procurar na semântica e nos dicionários — Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e que me parece ficou um pouco inquieto, com um mal-estar em relação à palavra balela.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Fiquei, realmente, porque o linguajar de V. Ex^e aqui tem sido, efetivamente, lamentável. Balela, deboche, um linguajar típico — V. Ex^e queira me perdoar — mas é um linguajar muito mais típico de Delegacia de Polícia do que do Senado da República.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pediria a V. Ex^e que tivesse a curiosidade de ser inquilino, por uns dois minutos, do Dicionário, para verificar que não há nenhuma violação dos deveres da ética, notadamente, do companheirismo que procura manter aqui. Procuro conciliar a severidade do cumprimento dos meus deveres com o exercício do afeto particular com relação aos meus colegas. De modo que, por favor, não me dê lições goianas de ética. Mas o que quero dizer é o seguinte, para acabar com esta balela: a Oposição, até hoje, não respondeu ao argumento decisivo do Ministro Simonsen. O Senhor Senador Franco Montoro vive a dizer que o Governo não redistribui bem a riqueza, porque não quer atingir os ricos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não disse isso, Exceléncia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É mais ou menos isso; não quer intervir para forçar a maior distribuição de riquezas. Então, depois disso tudo, o Ministro Simonsen saiu com um argumento, fez um cálculo e sossegou a Oposição. Vamos admitir que os ricos coloquem à disposição do Brasil, para distribuição, vinte bilhões de cruzeiros, que são vinte trilhões de cruzeiros antigos. Sabem quanto daria para cada assalariado Srs. Senadores Evelásio Vieira, Franco Montoro e Senador Lázaro Barboza (o triunvirato)? Oitenta e dois cruzeiros!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Essa é a teoria do bolo, que já está desmoralizada. Quando se fala em distribuição de renda não é para pegar o bolo e dividir em fatias. Não é isso não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É matemática, é aritmética!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nós estamos falando em política, é outra coisa. Política agrícola; defender o pequeno agricultor, que não precisa esmola, não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me garanta o aparte, que foi concedido pelo orador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É uma questão de justiça social, mais nada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores que discutam dentro das normas regimentais. Os apartes devem ser solicitados. Concedido o aparte, o aparteante deve, realmente, dar cumprimento ao mesmo.

Lamento ter a Presidência que fazer essas observações, que significam um apelo de colaboração para a boa ordem dos trabalhos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Obrigado, Sr. Presidente. Então é isto. Este argumento o Sr. Ministro Simonsen

deu e desidratou a Oposição, neste terreno. Não se tocou mais neste assunto. Se se colocar à disposição dos assalariados brasileiros a quantia de vinte bilhões de cruzeiros tocará a cada um deles a quantia de oitenta e dois cruzeiros. Então, pediria a V. Ex^e que examinasse esse aspecto, que não é de ciência humana, que é discutível, mas de ciência exata, de matemática, que é indiscutível. De modo que, a não ser que queiramos — não sei se o Senador Franco Montoro quer uma opção socialista — nós estamos aqui numa opção conservadora.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Do capitalismo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não, conservadora. E o Sr. Senador Franco Montoro pode não ser conservador, porque costuma ficar em dificuldades no seu partido, mas S. Ex^e é conservador. Tenho uma teoria conservadora, que é de V. Ex^e também. Mas, se formos discutir a teoria socialista, aí dou a razão aos dois e adjacências, também.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Ruy Santos, tenho um apreço a Bahia, por isso, não obstante meu horário ouvirem V. Ex^e.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Para mim será um prazer.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E para mim é uma alegria maior ainda.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sou analfabeto em muita coisa, principalmente em assuntos econômicos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado!

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E quanto mais escuto os debates sobre assuntos econômicos, mais analfabeto fico.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Especialmente ouvindo os homens do Governo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria ponderar a V. Ex^e o seguinte: fico horrorizado quando se procura fazer o confronto do Brasil com outros países. O Brasil é essa imensidão, com essa diversidade regional. Se pegarmos, por exemplo, São Paulo — o Estado do Senador Montoro — onde há concentração populacional e concentração de trabalho, nós verificaremos uma situação bem diferente da que se passa no meu Nordeste e que se passa no Amazonas. De maneira que o problema do Brasil é quando se faz a junção desses dados, do que se passa na zona rica com o que se passa na zona pobre; há, aí, uma diluição natural. Não podemos, absolutamente, confrontar ou colocar, diante do Brasil, países de população enorme e área pequena, com grande concentração de trabalho e, consequentemente, grande concentração de riqueza. Por isso, essas disparidades às vezes apontadas.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e

Prossigo, Sr. Presidente:

A remuneração de assalariados representou 69% da renda nacional norte-americana, no ano de 1974, segundo o Anuário de Estatísticas do Trabalho, relativo a 1976, publicado pela OIT.

Um outro grande país americano, o Canadá, ainda em 1974, apresentou um resultado da ordem de 62%.

No caso brasileiro, os dados da Fundação Getúlio Vargas estão relacionados apenas à renda urbana. Caso fosse considerado o meio rural, a proporção, com toda a certeza, se reduziria de muito, evidentemente.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que é lenta a expansão do mercado interno brasileiro. Ao lado da concentração de rendas, a massa salarial é reduzida em relação à renda interna. Por fim, os salários sofrem um arrocho constante.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito V. Ex^e observar que só dispõe de 5 minutos para concluir o seu discurso.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e

O Economista Alberto de Mello e Souza publicou, em julho de 1971, nos Estudos APEC, a "Economia Brasileira e suas Perspectivas", um substancioso trabalho de pesquisa sobre os efeitos econômicos do salário mínimo.

Elaborou um quadro em que, tomando o ano de 1944 como base igual a 100, e calculando "as médias anuais da série mensal de salários mínimos reais", concluiu que após 25 anos esse tipo de remuneração ao trabalho apenas havia tido uma elevação real de 3,6%.

Nem seria preciso lembrar que durante todo esse período a economia do País cresceu, diversificou-se. Mas, o crescimento favoreceu a poucos.

Procuramos atualizar esses dados e chegamos a uma conclusão ainda mais estarrecedora. Trabalhando com a média relativa a 1968, ao invés de o valor correspondente a dezembro desse ano, chegamos às seguintes conclusões, Senador Eurico Rezende, Líder da Aliança Renovadora Nacional, Líder do Governo:

1 — O índice de salário mínimo real médio caiu, nos seis primeiros meses de 1977, do presente, para 88;

2 — Considerando a base 100, relativa ao ano de 1944, portanto, houve uma queda percentual do salário mínimo real de 12%.

Quer dizer, após trinta e três anos e meio, período em que a economia passou por sucessivos períodos de euforia de crescimento, o salário mínimo real sofreu uma perda extremamente elevada, da ordem de 12%. E é a evidência do empobrecimento da massa trabalhadora de que temos falado nesta Casa.

Enfim, as necessidades básicas sofreram alterações substanciais, os hábitos de consumo do povo brasileiro foram modificados com a introdução de novos produtos, mas no entanto o salário mínimo ficou à parte de tudo isso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e permite um aparte?

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concederei o aparte a V. Ex^e depois de ouvir, por prioridade de pedido, o Senador Agenor Maria. Antes, vou terminar de fazer estas considerações.

Não cabe argumentar com a falta de representatividade do salário mínimo. O Censo de 1970 apresentou 44% da população economicamente ativa percebendo como rendimento mensal até 150 cruzeiros, na época em que o salário mínimo era de 187 cruzeiros e vinte centavos.

No Simpósio "O Homem e o Campo", realizado em 1976 pela Fundação Milton Campos, o nobre Senador Teotônio Vilela, da ARENA, dizia o seguinte:

"O assalariado rural é o supremo requinte das aperturas. A expressão salário mínimo define isso muito bem. Se é "mínimo", é porque, se for menor mata a pessoa de fome. Não vamos discutir se o mínimo é realmente mínimo. Cumpre dizer que o mínimo, na lavoura, é freqüentemente o máximo, o que não ocorre na indústria."

Esse mínimo, que é o máximo na lavoura nordestina, alcança também o sul do País. E essa menor remuneração da mão-de-obra tem conduzido a indústria brasileira a exportar o excesso de sua produção, e na medida em que a escala econômica não é atingida, surge o guarda-chuva dos incentivos.

A preferência recai sobre as exportações, ao tempo em que os aumentos salariais são negados, sob a argumentação de que uma remuneração melhor para o trabalhador é causa de inflação.

O sofisma é evidente, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, mesmo sob a política de arrocho salarial imposta ao País, sobretudo em 1973, a inflação explodiu. Os índices relativos a nove Capitais brasileiras, correspondentes ao primeiro semestre de 1977, revelou uma alta média do custo de vida da ordem de 26%, o que não é para desprezar.

Outros fatores inflacionários, tão ou mais poderosos, deixam também de ser considerados.

O custo do dinheiro assoberba as empresas, principalmente as menores, as quais, entre o prejuízo e a elevação dos preços, poucas opções têm para o impasse. As constantes desvalorizações da moeda, os famigerados depósitos compulsórios são outros fatores inflacionários, assim, como as surpreendentes majorações das tarifas de serviços públicos. Aí não se pede a campanha da pechincha. A carga tributária incidente sobre os produtos é elevadíssima, sobretudo se considerarmos o alto grau de regressividade do sistema fiscal brasileiro, diante da baixa renda das camadas mais pobres da população. Uma carga tributária de 10% é bem mais facilmente suportada por um indivíduo cuja renda mensal é de Cr\$ 5.000 cruzeiros do que por um trabalhador de salário mínimo. Isto porque, se tiramos 500 cruzeiros ao primeiro, restam 4.500. Mas se ao trabalhador de salário mínimo são exigidos 110 cruzeiros, sobram apenas 995.

Ouvirei, então, pela ordem, o Senador Agenor Maria e, na seqüência, o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, quero congratular-me com V. Ex^e e, mais uma vez, achar que o Governo nesse campo social tem sido muito mais um padastro do que um pai. Correios e Telégrafos: em 1972, uma carta registrada custava ao emissário Cr\$ 1,50; em 1977, esta mesma carta está custando Cr\$ 41,00. Em cinco anos elevou-se 2.633%; de Cr\$ 41,00. O problema do tributo no campo automobilístico: estamos pagando, hoje, em 1977, mais imposto para comprar um carro do que o valor de c^rro em 1975. E posso provar isso ao Governo, aos Líderes do Governo. Porque o imposto é cobrado *ad valorem*. O Governo é um sádico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, ouço o Líder da ARENA e, dois minutos após, concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vamos fixar um ponto: V. Ex^e declarou aí que a partir de 1944 o índice do salário mínimo real vem baixando no Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfectamente, houve crescimento, mas caiu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vem caindo desde 1944 para cá. Lembro-me que, ontem, o Sr. Senador Franco Montoro disse que ia designar vários dos seus companheiros para rebater os argumentos da Maioria. Quer me parecer, diante dessa afirmativa de V. Ex^e, que o Senador Franco Montoro não foi muito feliz em escolher V. Ex^e para falar. Se V. Ex^e diz que de 1944 para cá o salário mínimo real caiu, então caiu no tempo em que S. Ex^e o Sr. Senador Franco Montoro era Ministro do Trabalho. Logo, ele não foi muito feliz ao designar V. Ex^e que, nesta argumentação, está criticando os Ministros do Trabalho: eles são os responsáveis pela política do salário mínimo. Se houve queda de 1944 para cá, o Sr. Senador Franco Montoro não foi muito vigilante na defesa dos interesses dos trabalhadores...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha. — Solicito a V. Ex^e concluir seu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... pelo argumento de V. Ex^e. Não sou eu quem está afirmando; é V. Ex^e, Senador Evelásio Vieira, quem o afirma.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, V. Ex^e está interpretando mal. A única justificativa é que V. Ex^e desconhece a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^e concluir seu discurso, pois o tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Em três minutos concluirrei, Sr. Presidente.

Senador Eurico Rezende, V. Ex^e foi infeliz porque tenho os dados em mãos e, exatamente no ano em que o Senador Franco Montoro foi Ministro do Trabalho, houve um dos melhores índices.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Brasil só foi feliz no tempo em que o Senador Franco Montoro foi Ministro?! V. Ex^e está dizendo isso agora, porque ficou numa “apertura” sentimental com relação ao seu Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ele citou números.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não citou, não. Ele falou que de 1944 para cá está caindo. Não estabeleceu exceção alguma. Depois que ficou em dificuldades sentimentais, então está procurando remendar. Mas não tem nada disso escrito ali.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^e não conceder mais apartes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas são apartes clandestinos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Regimentalmente, e o Regimento é Lei para esta Casa, V. Ex^e já não tem mais tempo disponível. Concedo apenas dois minutos a V. Ex^e para concluir seu discurso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, que ele não respeite o orador, eu concordo, mas que não respeite a Mesa, eu discordo do Líder da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço desculpas a V. Ex^e e à Mesa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concluo, Sr. Presidente:

Têm sido tímidas as medidas governamentais no sentido de reduzir os juros das operações bancárias e de tornar mais leve a carga tributária.

Mas os salários permanecem agrilhoados a uma política cada vez mais difícil de ser defendida, sobretudo quando disso resulta a permanência de um mercado interno estreito, prenhe de perspectivas de ampliação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mais importante dos diálogos é o do trabalhador com o seu salário. Se a cada dia que passa uma parcela de poder aquisitivo é perdida, e se não ocorre reposição, esse diálogo é absorvido pelo silêncio. Cabe alargar o diálogo, pela remoção da pretensa fórmula de política salarial, permitindo que o trabalhador se defronte com o empregador, discutindo livremente o nível salarial que um está disposto a aceitar e o outro a conceder.

Por esse caminho sobretudo ganhará o País. Expandido o mercado interno brasileiro, pelo aumento da massa salarial, uma nova e mais real opção é colocada frente ao modelo brasileiro de desenvolvimento. Dessa forma chegar-se-á mais facilmente ao equilíbrio entre as atuais dificuldades por que passa a economia do País e as suas potencialidades.

Muito obrigado pela generosidade de V. Ex^e (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVELÁSIO VIEIRA EM SEU DISCURSO:

SALÁRIO MÍNIMO REAL — GUANABARA

Ano	Índices (base — 1944 = 100)		Variação anual
	Guanabara	Guanabara	
1944	100,0		
1945	84,2	- 15,8	
1946	74,1	- 12,0	
1947	60,7	- 18,1	
1948	58,0	- 4,4	
1949	55,4	- 4,5	
1950	50,9	- 8,1	
1951	53,6	+ 5,3	
1952	122,3	+ 128,2	
1953	107,1	- 12,4	
1954	144,6	+ 35,0	
1955	142,9	- 1,2	
1956	150,9	+ 5,6	
1957	159,8	+ 5,9	
1958	140,2	- 12,3	
1959	106,3	- 14,2	
1960	140,2	+ 13,2	
1961	161,6	+ 15,3	
1962	137,5	- 15,0	
1963	128,6	- 6,5	
1964	125,9	- 2,1	
1965	119,6	- 5,0	
1966	107,1	- 3,2	
1967	104,5	- 2,4	
1968	103,6	- 0,9	

Fonte: Efeitos econômicos do salário mínimo, Alberto de Mello e Souza, in Estudos APEC, "A Economia Brasileira e suas Perspectivas", julho de 1971.

GUANABARA

Salário Mínimo Real¹ — 1969²-1977

(Base: 1944 = 100)

Ano	Rio de Janeiro
1969	104,54447
1970	102,15591
1971	102,02518
1972	104,5144
1973	101,24461
1974	89,119717
1975	94,552858
1976	91,8268
1977 ³	87,670976

(1) Com recomposição em 1973. A subestimativa de 11,3%, decomposta mensalmente, foi agregada aos índices de preços de cada mês.

(2) Média de 1968 tomada como índice relativo a dezembro desse mesmo ano. Há, portanto, uma subestimativa, que se reflete na série decorrente.

(3) Até junho.

Fonte: "Efeitos Econômicos do Salário Mínimo", Alberto de Mello e Souza, in Estudos APEC, "A Economia Brasileira e suas Perspectivas", julho de 1971.

Decreto de Salário Mínimo", "Conjuntura Econômica" e "Boletins do Banco Central do Brasil".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 389, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 87, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1977. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 81 e 87, de 1977.

Em conseqüência, a sessão conjunta, convocada anteriormente para as dezoito horas e trinta minutos, de hoje, fica transferida para as dezenove horas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071 - B/76, na casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 390, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 13 do corrente.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1977. — Ruy Santos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há três dias se detém o Senado Federal para a votação do Projeto que institui feriado nacional o dia 12 de outubro. Na sessão de ontem, por falta de quorum, não pôde ser votado.

Hoje, o nobre Líder da Maioria requer o adiamento da votação, transferindo-a para quinta-feira próxima. Por determinação do nobre Líder, o nobre Senador Adalberto Sena e nós que temos tomado conta do projeto em discussão não vimos, Sr. Presidente, dificuldade em aprovar esse adiamento. Porque três projetos estão aqui obstruídos na pauta, em virtude da inversão da ordem; dois tratam de casos relacionados a viúvas e o terceiro, da promoção daquele Sargento que deu a vida para salvar a de uma criança no Jardim Zoológico.

Portanto, Sr. Presidente, não seremos nós do MDB que vamos ter qualquer dificuldade em aprovar o adiamento da votação deste projeto da pauta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o voto do Plenário, a matéria é retirada da pauta, devendo a ela voltar na de 13 do corrente.

Em consequência, o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, constante do item nº 2 da Ordem do Dia, fica com sua discussão sobreposta, em virtude de tramitar em conjunto com o projeto objeto do requerimento que vem de ser aprovado pelo Plenário.

É o seguinte o projeto que fica com sua discussão sobreposta:

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade; e
- de Educação e Cultura, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1977 (nº 3.294-C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima de torpedeamento do navio Afonso Pena, durante a Segunda Guerra Mundial, tendo

PARECER, sob nº 723, de 1977, da Comissão:

- de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1977 (Nº 3.294-C/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Nair Viana Café, inválida, vítima do torpedeamento do navio brasileiro "Afonso Pena", durante a Segunda Gerra Mundial, pensão especial mensal, vitalícia e intransferível, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Parágrafo único. O benefício concedido por esta Lei é inacumulável com rendimentos recebidos dos cofres públicos, sob qualquer forma ou título.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1977 (nº 3.444-B/77, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa, tendo

PARECER, sob nº 724, de 1977, da Comissão:

- de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1977 (Nº 3.444-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Amarina de Loyola Pessoa, irmã inválida do ex-escafandrista Alberônio Loyola Pessoa, falecido em acidente quando a serviço da Marinha, em 1º de janeiro de 1953, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País, da qual se deduzirá a importância correspondente à pensão mensal paga à mesma pensionista por efeito de decisão judicial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 725 e 726, de 1977, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação, nos termos do art. 352, § 1º, do Regimento Interno.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa não só vota favorável à bravura inovável do Sargento, mas reverencia, nesta oportunidade, um homem que levado pela sagrada chama da coragem procurou salvar aquela criança que, na sua inocência, estava sujeita à morte imediata.

De forma que o meu voto, Sr. Presidente, não é só de reverência à memória do insigne e inesquecível herói, é também para que se guarde na memória dos brasilienses e dos brasileiros um homem que preferiu arrostar todos os perigos, enfrentando a morte e morrendo para salvar, na pureza da inocência, uma criança.

Este é o meu voto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, favorável ao inovável herói. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Ministro Ney Braga, na Escola Superior de Guerra, no dia 22 de setembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a conferência cuja transcrição é solicitada:

"CONFERÊNCIA PROFERIDA PELO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NEY BRAGA, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, NO RIO DE JANEIRO, NO DIA 22-9-77.

1. Introdução

Mais uma vez tenho o privilégio de trazer aos estagiários da Escola Superior de Guerra, sempre dedicados ao Brasil, alguns temas que julgo relevantes na área que me coube gerir, por escolha do Presidente Ernesto Geisel.

Não pretendo fazer diagnóstico da educação, da cultura e dos desportos no Brasil, nem teorizar sobre tais assuntos. Creio que nós estamos envolvidos em um trabalho de tanta envergadura que importante é realizar o possível na linha dos objetivos nacionais. Realizar o possível para atingir o ideal. Na vida pública, no governo da cidade, pensar grande no futuro é obrigação moral. Mas, também o é não esquecer que cada passo é mais necessário do que nenhum pelo fascínio de sonhar sem fazer.

Disse, em anterior ocasião, que a educação moderna deve fornecer a cada um os meios de se situar num mundo em constante mutação, de construir as etapas sucessivas de sua vida social e profissional, de reagir ao aleatório, ao imprevisto. Uma característica do nosso tempo é essa mudança rápida da tecnologia. De nada serve acumular conhecimentos que arriscam se tornar rapidamente obsoletos. Faz-se, ao contrário, imperativo fornecer métodos de raciocínio e pesquisa.

Para o Ministério da Educação e Cultura o essencial é formar agentes sociais úteis capazes de compreender a realidade por inteiro. Para isso tornou-se básico alimentar a qualidade do ensino ministrado, aumentando os índices de aproveitamento no processo de aprendizagem. Conseqüência natural dessa macrovisão das etapas educativas é o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino e pesquisa, de modo a preparar o aluno para a vida social.

Não tem sido nossa preocupação iniciar novas reformas, ou a reforma das reformas que foram legadas. O nosso trabalho tem sido centrado na tomada de opções para consolidar e ordenar o desempenho do Ministério. As soluções devem ser submetidas a critérios preferenciais dotados de níveis de exigência sempre crescentes. Para esse efeito, temos necessidade de adotar procedimentos de planejamento sempre mais rigorosos. O vulto das responsabilidades assumidas requer o aproveitamento ótimo dos recursos existentes. Disse

na Política Nacional Integrada da Educação que o problema do ajustamento entre as necessidades do sistema educacional e os recursos disponíveis deve orientar-se pelos objetivos que o sistema tem em mira. O marco de referência deve ser o delineamento do papel social do graduado. Leva-se em conta aqui a sua adequada preparação técnica e a sua formação humanística. Em suma, o conjunto de circunstâncias culturais é balanceado com as necessidades do mercado de trabalho. Para o Ministério, nem sempre o mercado de trabalho é o melhor indicador das necessidades sociais. Ele pode estar sob a influência das carreiras tradicionais ou inflacionado por circunstâncias conjunturais. Nesse sentido a ação cultural revela-se indispensável. Por meio dela consegue-se ativar a ação individual, menos por objetivos exclusivamente econômicos do que pela necessidade de aumentar a qualidade de vida como um todo. É, na verdade, uma tentativa de subordinar a chamada "cultura tecnológica" aos fins e valores fundamentais da vida humana.

Em 1975, aqui nesta Escola, nós balizamos o objetivo maior do desenvolvimento planejado pela realização de uma sociedade feliz. Essa sociedade feliz, em última análise, é uma passagem histórica inovadora. No passado, a preocupação foi assegurar ao homem o direito de existir como cidadão, pela outorga de liberdades civis e políticas. Agora o que se postula é garantir ao homem o direito de ser feliz, pela afirmação de sua individualidade e pela criação de um conjunto de circunstâncias concretas que lhe faculte a plena realização como pessoa.

Este raciocínio, aqui muito rapidamente delineado, tem permeado toda a ação do Ministério da Educação e Cultura nas suas três linhas convergentes de ação: a Educação, a Cultura e o Desporto.

Pretendo passar em revista cada uma das áreas. E o farei sob a ótica de cada política nacional correspondente, que está sendo realizada pelo Ministério. O que desejo é destacar avanços objetivos. Das dificuldades, todos sabemos. Da dimensão dos desafios, todos estamos conscientes. Precisamos continuar trabalhando sem descanso e sem desânimo. Só os que não querem enxergar, são capazes de desconhecer o muito que já se fez. E a educação é um trabalho coletivo, em que todos nós temos responsabilidade solidária. É essa a essência da própria sociedade democrática. Como escreve Thomas Merton, ela "está fundada sobre uma espécie de fé: a convicção de que cada cidadão é capaz de assumir e assume inteira responsabilidade política". Que cada um não só compreenda em larga escala os problemas do governo, mas esteja pronto a tomar parte de boa vontade na solução desses problemas.

2. Educação

Vamos dividir nossa exposição em cinco partes, a saber: 1º grau, 2º grau, ensino superior, ensino supletivo e recursos para a educação. Antes, porém, uma explicação: ao assumirmos o Ministério da Educação e Cultura, no início de 1974, duas tarefas principais tínhamos pela frente:

1) a consolidação da reforma universitária;

2) a implantação da reforma do ensino de 1º e 2º graus.

Na área do ensino superior a reforma expressava-se em aceleração do crescimento do número de instituições, de cursos e de alunado. Este vinha crescendo a taxas superiores a vinte por cento ao ano. Por outro lado, devia responder prontamente aos novos desafios do desenvolvimento nacional, em variada e intensa solicitação de mão-de-obra qualificada, em numerosas áreas profissionais.

Como dito antes, a partir da Revolução de 1964 foi necessário diminuir a deficiência da oferta em educação, pelo crescimento acelerado das oportunidades de acesso. Tínhamos antes cem mil universitários, e hoje passamos de um milhão e duzentos mil. É evidente que se tornou imperativo agir para que a expansão quantitativa não prejudicasse a qualidade de ensino. Isso implicava necessariamente aumentar o ritmo de formação de pessoal docente, implantar um novo sistema de pós-graduação, melhorar as instalações físicas e desenvolver as atividades de pesquisa.

Na área do segundo grau, a terminalidade e a continuidade tiveram de ser balanceadas corretamente. Impunha-se, na nova

estrutura, simultaneamente, preparar o aluno para ingressar diretamente no mercado de trabalho ou para prosseguir estudos a nível superior.

A nível de primeiro grau, a maior preocupação era a de obter os recursos humanos e materiais indispensáveis para que a estrutura educacional resistisse à passagem da obrigatoriedade de quatro para oito anos. Adotamos aqui uma solução gradualista que universalizasse o acesso compulsório às quatro primeiras séries e progressivamente atingisse as quatro restantes.

No ensino supletivo, foi importante seguir as necessidades não preenchidas totalmente pelo ensino regular, e também funcionalizar o caráter democrático que lhe é intrínseco, pela ampliação de oportunidades educacionais aos que, na faixa etária própria, não puderam aproveitá-las; sem falar no continuado e bem sucedido esforço para elevar os índices nacionais de alfabetização.

No mesmo compasso desse esforço atuou o Ministério no pré-escolar, na educação sanitária, na alimentação, na distribuição de livros didáticos e na educação especial. É a ação preventiva das dificuldades de aprendizagem, criadas por fatores extra-educacionais.

Vale ressaltar que no sistema federal em que vivemos, com a acentuada característica de solidariedade dos entes públicos que o compõem, não pode ser atribuída ao Governo Federal responsabilidade executiva ampla. Cabe-lhe, ao contrário, estimular e apoiar — o que tem sido feito com muita ênfase — a participação estadual e municipal, principalmente no ensino de 1º e 2º graus. Assim, a presença se faz sentir mais e mais na área normativa e no estabelecimento das diretrizes e bases. Dessa forma, a ação municipal e estadual tem responsabilidade executiva própria, correspondendo-lhe, além disso, planejar adequadamente de acordo com as realidades específicas das respectivas esferas de competência. O que se pretende é hierarquizar harmonicamente a ação planejada, de modo a facultar um processo de tomada de decisões nos níveis integrados da federação brasileira.

É preciso considerar, como dado relevante, ser o Brasil um País com população crescente a taxas de 2,5 a 3,0% ao ano. Este fato faz com que as necessidades em educação tenham sempre dimensão desafiadora. E, por essa mesma razão, o Governo do Presidente Geisel tem destinado recursos anualmente sempre maiores, sendo no orçamento de 1978 o Ministério contemplado com a maior destinação orçamentária do Tesouro.

2.1 — Ensino de 1º Grau

O ensino de Primeiro Grau constitui a base de formação humana pela via escolar. É consciente deste fato que o Ministério vem atuando a partir da educação pré-escolar.

Em 1975 foi criada a Coordenação de Educação Pré-Escolar. Foi dada prioridade aos alunos carentes e feita adequada integração com as áreas de Saúde, Nutrição e Assistência Social.

Esse programa, antes inexistente, já representou um aumento de 20% de matrícula de pré-escolares carentes de 4 a 6 anos, em 1976.

Os recursos alcançados em 1976, da ordem de Cr\$ 7 milhões, cresceram para Cr\$ 10 milhões em 1977.

No ensino de Primeiro Grau propriamente dito, foi dada ênfase ao projeto "Capacitação de Recursos Humanos", que proporcionou oportunidades de habilitação:

— em cursos de 2º grau, de professores em exercício nas quatro primeiras séries;

— em cursos de licenciatura curta, de supervisores envolvidos na implementação de modelos de supervisão do ensino.

Além desses, estão sendo habilitados professores leigos em exercício nas escolas de 1º grau, através de um modelo de ensino à distância, o que permite ampliar o número de participantes.

Para estimular os governos estaduais e municipais nas atividades de formação de pessoal docente para o 1º grau, estamos destinando recursos da ordem de Cr\$ 58,9 milhões para o período de 1975/1979.

Sistematicamente, além desse projeto de Capacitação de Recursos Humanos, vem o Ministério desenvolvendo projetos prioritários que convergem para o objetivo de aumentar a taxa geral de escolarização no nível de primeiro grau. São eles:

— Novas Metodologias — introdução de novas metodologias e/ou tecnologias educacionais;

— Reformulação de Currículos — aperfeiçoamento de processo de planejamento e implementação curricular;

— Operação Escola — expansão e melhoria do aproveitamento da rede de escolas;

— Assistência Técnica — aperfeiçoamento e implementação de planos, programas e projetos na área de Ensino de 1º Grau.

Decorre desse tipo de atuação o aumento em 1976 — só federal — de mais de 363.283 novas vagas. Os esforços desenvolvidos em ajuda aos Estados e Municípios permitiram atingir, com as obras daqueles governos, toda a população escolarizável dos 7 aos 14 anos, exceto no Norte e Nordeste, o que será alcançado plenamente com a regularização progressiva do fluxo escolar, mediante a ação corretiva da distorção idade/série que estamos empreendendo.

Por outro lado, enquanto em 1973 tínhamos uma população escolarizada de 18,5 milhões sobre 21 milhões escolarizáveis, estámos alcançando, em 1977, cerca de 21,1 milhões de matrículas para 22,3 milhões de alunos em idade escolar, o que representa sensível melhoria na relação. Verifica-se que, se até 1962 a escolarização das crianças na faixa etária dos 7 aos 14 anos não atingiu a metade destas, agora já ultrapassa os 80%, estando previsto, em 1979, o índice de 90%. Na mesma linha de crescimento, enquanto no Programa Promunicípio, de apoio e orientação às Prefeituras, aplicamos em 1975 cerca de Cr\$ 25 milhões, em 1977 estão sendo aplicados mais de Cr\$ 101 milhões. Computados todos os programas do Ministério, verificou-se que em 1974 foram destinados cerca de Cr\$ 288 milhões para a expansão e melhoria da Rede de Ensino de 1º Grau, em 1977 estão sendo utilizados recursos da ordem de Cr\$ 635 milhões, perfazendo um total, no período de 74/77, de cerca de Cr\$ 1 bilhão, com a ampliação de mais de um milhão de novas vagas e cerca de 2,4 milhões de alunos beneficiados.

Do esforço dispêndido resultou o beneficiamento do fluxo escolar nas quatro primeiras séries. Enquanto no quadriênio 1964/1967 tinha-se para cada mil alunos na 1ª série a presença de 241 na 4ª série, no quadriênio 1968/1971 essa relação era de 1.000 para 308, chegando a 1.000 para 375 no quadriênio 1972/1976. No biênio 1975/1976, a relação da 1ª série para a 2ª apresentou representativa melhoria com relação aos anteriores, alcançando a correspondência 1.000 para 600, enquanto em 1968/1969 era de 1.000 para 455.

Faço uma referência especial ao Programa do Livro Didático e Material Escolar realizado pelo Ministério. Globalmente, excluído o Livro Didático para o Ensino Fundamental, saltamos de 23,6 milhões de peças, em 1974, para 56 milhões em 1977. Para se ter ideia das dimensões do programa, vale mencionar que, enquanto em 1974 produzimos 17,7 milhões de cadernos escolares, em 1976 chegamos a 27 milhões, com uma média diária de 137 mil. Abrimos novas linhas, como o bloco de desenho, não produzido em 1974, que atingiu 300 mil em 1975 e cerca de 700 mil em 1976.

No que diz respeito à distribuição gratuita de livros didáticos para alunos carentes, saltamos de 8,5 milhões, em 1974, para 20 milhões a serem distribuídos já em 1977, crescendo os recursos de Cr\$ 49,8 milhões para Cr\$ 268 milhões, respectivamente. E, ao mesmo tempo, com a diminuição do número de títulos, estamos reduzindo sensivelmente a rotatividade dos livros, com evidente benefício para todos os alunos.

Destaco, ainda, o crescimento de 56% do volume de bolsas de estudo distribuídas entre 1975/1977.

Outro indicador que revela o grande esforço do Ministério é o relativo à Alimentação Escolar. De 1970 a 1976 foram aumentadas cerca de 300 milhões de refeições/ano, passando os recursos disponíveis de Cr\$ 155 milhões, em 1970, para Cr\$ 1,4 bilhão em 1976.

Outro dado relevante diz respeito à Educação Especial. Para o quadriênio estão sendo capacitados 11.500 docentes e 3.150 técnicos com recursos aplicados da ordem de Cr\$ 26 milhões. Em 1977, foram beneficiadas 264 organizações particulares em todo o País, com recursos da ordem de Cr\$ 27,4 milhões. De 1977 a 1979 estão previstos auxílios a 841 instituições, no total de Cr\$ 87,1 milhões. Além disso, foram concluídas, em 1976, vinte propostas curriculares para o 1º grau, abrangendo os deficientes mentais educáveis, visuais e auditivos, e os superdotados.

Uma última menção desejo fazer com relação ao 1º grau. Diz respeito à particular atenção que estamos dedicando à reformulação do currículo de 1º grau. Criamos um laboratório de currículo vinculado ao Ministério e estamos apoiando decididamente os Estados para a implantação e avaliação de currículos. É meu firme pensamento equacionar o assunto e resolvê-lo, tendo em vista a modernização curricular e a necessidade de uma indispensável uniformidade, respeitadas as peculiaridades regionais. Para esse efeito aplicamos, em 1975, cerca de Cr\$ 18 milhões, e já no corrente ano destinamos cerca de Cr\$ 20,5 milhões.

Com a abrangência que o tempo permite, creio que os dados apresentados revelam bem a prioridade que o Ministério está dando ao ensino fundamental.

2.2 — Ensino de 2º Grau

Para o Ensino de 2º Grau foram fixadas as seguintes metas qualitativas:

1. favorecer e criar estímulos para ultimar a opção terminalidade;
2. ampliar o conceito de profissionalização, entendendo-a como "educação para o trabalho";
3. condicionar a implantação definitiva do sistema à realização dos estudos de mercado de trabalho;
4. explicitar e instrumentalizar a opção terminalidade;
5. transferir para programas de treinamento em serviço a especialização final;
6. articular-se com a universidade para entrosamento de sua ação profissionalizante.

Numa ação planejada, e em consonância com as metas fixadas, aplicamos em 1976 Cr\$ 1,1 bilhão, o que representa um aumento de 100% com relação aos Cr\$ 502 milhões aplicados em 1975.

Desenvolvemos especial esforço na profissionalização, expresso nas seguintes habilitações aprovadas no período de 74/76:

- Técnico em Processamento de Dados;
- Cenotécnico, Técnico Iluminador, Indumentarista, Adeocista e Técnico em Sonoplastia;
- Técnico em Serviços Bancários;
- Técnico em Móveis e Esquadrias;
- Técnico em Náutica, Máquinas Navais;
- Técnico em Meteorologia;
- Técnico em Operação de Reator;
- Técnico em Proteção Radiológica;
- Técnico em Enologia;
- Técnico em Museus;
- Técnico em Biblioteca;
- Técnico em Serviço de Relações Públicas;
- Técnico em Nutrição e Dietética;
- Técnico em Higiene Dental;
- Técnico em Educação Física e Desportos;
- Técnico em Celulose e Papel;
- Técnico em Seguros;
- Técnico em Plásticos;
- Técnico Musical;
- Técnico em Mecânica de Precisão;
- Técnico em Hidrologia;
- Técnico em Geodésia e Cartografia;
- Técnico em Patologia Clínica;
- Técnico em Histologia;

- Técnico em Transações Imobiliárias;
- Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica;
- Técnico em Recreação Coreográfica Infanto-Juvenil;
- Técnico em Desportos, e
- Técnico em Açúcar e Álcool.

Além da aprovação dessas habilitações, foram objeto de nossa preocupação as dificuldades em implantar o ensino de 2º grau oferecendo apenas curso para habilitar técnico e auxiliar.

Ambos os cursos não atendiam as necessidades de oferecer formação profissional a toda a clientela de 2º grau.

Para solucionar tais dificuldades, iniciamos estudos que visaram a ampliar o conceito de profissionalização no 2º grau, dando-lhe conotação de educação para o trabalho.

Dentro desse novo conceito, e visando a racionalizar o sistema, foram aprovadas as habilitações básicas que preconizam educar o homem para o trabalho, oferecendo uma sólida educação geral e conhecimentos tecnológicos de uma família ocupacional. Com esse tipo de habilitação transfere-se para programas de treinamento em serviço a especialização final do aluno, ao mesmo tempo que se mantém, como previsto em lei, no 2º grau, a possibilidade de preparar o aluno para a continuidade de estudos, garantindo um entrosamento com a universidade em sua ação profissionalizante.

São onze as famílias ocupacionais ou habilitações básicas aprovadas:

1. Administração;
2. Agropecuária;
3. Artes;
4. Comércio;
5. Construção Civil;
6. Crédito e Finanças;
7. Eletricidade;
8. Eletrônica;
9. Mecânica;
10. Química, e
11. Saúde.

Para a implantação desse tipo de habilitação temos dado assistência técnica e financeira aos sistemas de ensino das unidades federadas. Recentemente contratamos a Fundação Getúlio Vargas para colaborar nos estudos e providências para implantação das habilitações básicas. Pelo contrato, serão feitos levantamentos e análise das medidas a serem levadas a efeito para a mencionada implantação. Serão também feitos estudos sobre especificações e protótipos de equipamentos, espaços físicos próprios para as diferentes habilitações, bem como será intensificada a assistência técnica às 25 Secretarias de Educação.

Para esse contrato estão destinados recursos da ordem de Cr\$ 28 milhões, e os primeiros resultados indicam a correção da medida adotada.

Está o Ministério realizando particular esforço na preparação de professores para o ensino de 2º grau, abrangendo, inclusive, a atualização e aperfeiçoamento de pessoal técnico e de direção e administração escolar. Nesse caminho, estamos desenvolvendo programas especiais de capacitação de recursos humanos para o ensino de Ciências, incluindo Física, Química, Biologia, Matemática, Saúde, além de Estatística e Introdução a Computadores. Para esse objetivo, foram destinados, inicialmente, Cr\$ 18,91 milhões, acrescidos, agora, de mais de Cr\$ 12,5 milhões, alocados especialmente para atender à implantação das habilitações básicas, perfazendo o montante de Cr\$ 31,41 milhões. Esta quantia significa um substancial acréscimo com relação aos Cr\$ 6,63 milhões aplicados em 1973.

Ainda no campo da preparação de professores, estamos trabalhando com as universidades, seja para desenvolver técnicas de microensino, novas metodologias do processo ensino-aprendizagem, metodologia do ensino de Português ou mesmo para a formação de um Centro de Elaboração e Análise de Currículo.

Com relação ao crescimento de matrículas, saímos de cerca de 400 mil em 1964 para 2,1 milhões em 1976 com previsão de 2,5 milhões em 1979.

Para melhor apoio ao estudante carente destinamos em 1977 Cr\$ 32,2 milhões em Bolsas de Estudo contra Cr\$ 22,2 milhões em 1976 e Cr\$ 10,1 milhões em 1974.

O mesmo se diga com relação ao Programa do Livro Didático para o qual destinamos em 1977 cinco vezes mais recursos que em 1974.

Está previsto para o período de 1977/1979 a construção de 170 laboratórios de Ciências Básicas e 57 bibliotecas para o ensino profissionalizantes de 2º grau, além da aquisição de equipamentos para diversas Escolas Técnicas Federais.

O aumento de oportunidades educacionais, expresso na expansão de matrículas já mencionada, tem sido acompanhado de uma preocupação constante com a melhoria qualitativa do ensino ministrado, quer por meio de ações de assistência técnica, ensejadas pelos projetos prioritários do II Plano Setorial de Educação e Cultura, quer pela assistência financeira ao sistema de ensino, que teve sensível acréscimo, passando de Cr\$ 8,5 milhões em 1974 para Cr\$ 116,01 milhões em 1977.

Convém ressaltar, nas ações que visam a alcançar a melhoria da qualidade do ensino, a implantação da Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e a Integração Escola-Empresa que mobilizam professores, alunos e empresas a fim de propiciar um rendimento ótimo no processo Ensino-Aprendizagem.

A Integração Escola-Empresa tem desempenhado um papel importante no ensino de 2º grau. Numa corrente profissionalizante de ensino, a empresa constitui-se em agência com alto grau de responsabilidade na formação profissional do jovem. Os subsídios colhidos nesse trabalho possibilitam a realimentação do currículo e um melhor ajustamento dos objetivos da escola às necessidades do País.

A rede particular de ensino tem recebido nosso apoio e incentivo. Foram distribuídos recursos para aquisição de equipamentos, beneficiando, o período 74 a 76, 258 instituições. Em 1978 estão previstos Cr\$ 21,3 milhões para esse auxílio contra apenas Cr\$ 2,5 milhões em 1974.

Finalmente, uma referência às escolas da rede federal que desempenham papel de relevância na formação do aluno de 2º grau, destacando os Colégios Agrícolas que atendem ao setor primário da economia.

Acompanhando a prioridade governamental para o desenvolvimento agropecuário brasileiro, temos dado especial atenção a essas escolas que preparam técnicos em agropecuária. Merece citação o empenho em implantar nesses Colégios o sistema escola-fazenda, que preconiza "ensinar a fazer, fazendo" e possibilita o desenvolvimento de projetos agropecuários.

Por meio desses projetos, procura-se alcançar a auto-suficiência nos Colégios, quer garantindo o necessário para sua manutenção, quer comercializando o excesso da produção, revertendo esses recursos para execução de novos projetos.

No ano de 1976, além da produção consumida nos Colégios, foi comercializado o excesso de produção, alcançando a cifra de Cr\$ 5,9 milhões contra Cr\$ 2,8 milhões em 1974.

Criamos a Coordenação de Ensino Agropecuário que tem tido uma atuação destacada na dinamização desse tipo de ensino.

As Escolas Técnicas Federais, por outro lado, atuam principalmente no setor secundário da economia, e é grande a aceitação dos técnicos nas formados. Modernizamos sua estrutura, beneficiando com essa providência 23 escolas, 142 cursos e 26 áreas de ensino profissionalizante.

Concluindo, gostaria de acentuar que, no 2º grau, a grande preocupação continuará sendo a de proporcionar a toda a clientela uma formação profissionalizante mínima. Por outro lado, traços culturais conhecidos fazem com que nossa população estudantil aspire, na sua grande maioria, a ingressar no ensino superior. Sem pensarmos, por inopportuna, em uma reforma da reforma, a matéria tem sido objeto de constante preocupação. Uma alternativa razoável, dentro da flexibilidade da própria legislação vigente, foi a

proposta pelas habilitações básicas em que o aluno pode optar pela continuidade de estudos, com educação geral sólida que o auxilie na escolha de seu curso superior e lhe dê o embasamento necessário para melhor aproveitá-lo.

As habilitações básicas possibilitam, concomitantemente, a opção terminalidade. Tendo recebido durante o curso conhecimentos tecnológicos amplos de uma família ocupacional, o aluno tem facilidade de adaptações e readaptações a diversas ocupações, completando sua formação no emprego ou, caso o queira, ingressando numa escola que oferece curso de nível técnico a fim de obter seu diploma.

Uma outra possibilidade consiste em algum tipo de fusão do 2º grau profissionalizante com os cursos de curta duração ou de tecnólogos. A resistência oferecida a estes sugere o exame de um esquema intermediário que poderíamos chamar de *pós-secundário*, embora *não-universitário*.

Este objetivo será grandemente facilitado pela progressiva articulação que estamos realizando do sistema formal de 2º grau com o ensino não-formal, proporcionando treinamento de mão-de-obra já engajada na força de trabalho.

Sistemas de há muito desenvolvidos, tipo SENAC e SENAI — e agora o SENAR (Serviço Nacional de Formação Profissional Rural) —, continuam a merecer o apoio do Ministério, podendo contar desde logo com recursos substanciais postos à disposição de programas voltados para o treinamento profissional, como prevê a Lei nº 6.297/75. Será alcançada, assim, a necessária e crescente integração escola-empresa que vem merecendo firme apoio do Ministério.

2.3 — Ensino Superior

O sistema de Ensino Superior encontrava-se, em julho de 1977, com 904 instituições e com uma população universitária de 1,24 milhão de alunos. Isso significa que o ensino superior cresceu, com relação ao exercício de 1976, em cerca de 13,3%. Continuamos, pois, crescendo a taxas expressivas, ainda que bem menores do que as observadas nos períodos anteriores. Entre 1968 e 1972 crescemos 25% ao ano e de 1970 a 1974, 21% ao ano. Essa diminuição da taxa de crescimento traduz uma das principais preocupações do Ministério no sentido de ordenar a expansão e enfatizar a dimensão da qualidade. Precisamos continuar crescendo, mas dentro de critérios que preservem os aspectos da qualidade do ensino, da diversificação da oferta de vagas e do atendimento às necessidades prioritárias nacionais e regionais. Só foram criadas novas escolas ou cursos que vinham ao encontro dos objetivos nacionais bem definidos. É expressivo verificar que o Conselho Federal de Educação, que aprovava 272 cursos novos em 1973, autorizou somente 53 cursos em 1976, e 9 até julho de 1977. Com isso foi possível regularizar, através da concessão de reconhecimento, 1.220 cursos autorizados, em funcionamento, cujos alunos, antes, não podiam exercer a profissão por falta dessa providência. A expansão, nesses últimos dois anos, ocorreu sobretudo nas áreas de saúde e tecnologia, bem como naquelas regiões mais carentes.

Das 904 instituições existentes, contamos hoje com 61 universidades, das quais 40 públicas e 21 particulares, abrigando cerca de 40% do alunado. Das 843 instituições isoladas existentes, cerca de 174 são públicas e 669 particulares. Esses dados evidenciam que, enquanto o setor público cresce a taxas médias de 9,6% ao ano, a rede particular se expande a 16,2%.

Foi também através da expansão da rede particular que pudemos absorver os contingentes acumulados de "excedentes" e levar o ensino superior para as cidades do interior do Brasil.

A preocupação com a melhoria permanente da qualidade do ensino leva o Ministério a concentrar hoje boa parte de suas ações sobre o corpo docente. De um total de 93.500 docentes de nível superior, já estamos superando o percentual de 20% com títulos de mestrado e doutorado. Tomando-se por base o ano de 1973, esses totais significam um aumento de 57% de doutores e mestres e 70% de pessoal pós-graduado.

Atualmente contamos com mais de 300 cursos de pós-graduação credenciados, com uma média anual de 12.000 alunos matriculados. Para a formação desse pessoal altamente qualificado, elevaram-se os recursos da CAPES, nos anos de 1967/1977, a mais de Cr\$ 600 milhões, 55% superiores ao biênio anterior, a fim de atender a expansão dos programas de bolsas de estudo no País e no exterior, a implantação do Plano Nacional de Pós-Graduação e os Programas Institucionais de Capacitação Docente. Em 1975 contávamos com apenas 2.300 mestres e 150 doutores; em 1977, estamos com 3.200 mestres e 250 doutores, prevendo-se para 1979, 16.800 mestres e 1.400 doutores.

Levantamento recente realizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico identificou algumas centenas de pesquisas consideradas da mais alta relevância para o desenvolvimento nacional. Citamos algumas delas para que os senhores possam aquilar a importância do seu conteúdo:

- criação, para a TELEBRÁS, de sistema de telecomunicação, através de raio Laser;

- produção dos primeiros lingotes de nióbio metálico para obtenção de ligas metálicas na construção de reatores e fabricação de lâmpadas a vapor de mercúrio e sódio;

- desenvolvimento de sistema de freios automáticos para o metrô de São Paulo;

- plano, construção e ensaios de um novo tipo de motor de explosão;

- estudo do aproveitamento da diferença térmica entre os rios Solimões e Negro para obtenção de usina movida a gás amoniacal (Projeto Rio Negro);

- estudo da perda de água de superfícies naturais e aplicação de filmes mononucleares para reduzir a taxa de evaporação;

- construção do Computador G-10, de fabricação nacional; e

- desenvolvimento de motores nacionais movidos a álcool.

Estas são algumas das centenas de títulos de pesquisas em andamento. Os trabalhos já concluídos constam do Banco de Teses — amostragens da vigorosa produção do centro de pós-graduação no Brasil.

Ainda com relação ao corpo docente, está implantado o Plano de Classificação de Cargos, que atingiu 35.000 professores do sistema federal e gerou um aumento médio de 47% na capacidade docente instalada. Destes, apenas 7.752 — cerca de 20%, exerciam suas funções em regime de tempo integral. Hoje contamos com 17.400 docentes nesse regime de trabalho, o que significa um aumento de 137% com relação à situação anterior e um acréscimo de investimentos federais da ordem de Cr\$ 4,6 bilhões. A qualidade do ensino constitui hoje a principal preocupação do Ministério da Educação e Cultura. Todos os projetos prioritários integram-se na coligação desse objetivo.

O projeto de construção e instalação dos campi universitários — uma exigência da estrutura acadêmica imposta pela Reforma Universitária — contou, nos anos de 1976 e 1977, com recursos da ordem de Cr\$ 700 milhões, beneficiando cerca de 28 instituições federais e 30 hospitais universitários. Até o final do período deste Governo prevê-se a conclusão de 4,5 milhões de metros quadrados de área construída, consumindo investimentos de cerca de Cr\$ 7 bilhões, resultando na duplicação da área atual. Estão sendo aplicados através do convênio MEC/BID US\$ 16,8 milhões, na compra de equipamentos, além de convênios com outros países e do investimento que vem sendo feito no programa para fabricação de equipamentos nacionais.

Dada a importância que atingiu a rede particular de estabelecimento de ensino superior, o Ministério igualmente deu apoio à construção de campo universitário e prédios escolares. Cerca de 106 instituições particulares já foram beneficiadas pelo apoio do MEC, com empréstimos da Caixa Econômica Federal, e recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 2,1 bilhões.

Outro ponto prioritário do Ministério da Educação e Cultura diz respeito à política de diversificação dos cursos oferecidos pelas

nossas instituições de ensino superior. Fazia-se necessário contrabalançar a tendência histórica observada em nossa sociedade para os cursos da área de Ciências Humanas em geral. Considerando que esse setor já está razoavelmente atendido, enfatizou o MEC, como prioritárias, as áreas das Ciências da Saúde e Tecnologia. Nos últimos dois anos implantamos cerca de 131 cursos novos de formação de tecnólogos, em 46 modalidades distintas, com um total de 5.200 novas vagas. Foram criados cursos como os de Curtumes e Tanantes, no Rio Grande do Sul; Processos Químicos, na Bahia; Saneamento Ambiental, no Pará; Ortóptica e Fonoaudiologia, em São Paulo; Bovinocultura, no Mato Grosso; Laticínios, em Minas Gerais; Açúcar de Cana, em Alagoas; Heveicultura, no Acre. Esses cursos de formação de tecnólogos procuram identificar necessidades locais e dar-lhes atendimento, com o que são abertos meios de atrair elementos da região que, formados, nela tendem a fixar-se.

Dentre esses cursos, contudo, queremos destacar, por sua originalidade, o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, criado em 1976. Trata-se do primeiro estabelecimento da rede federal de ensino destinado a ministrar exclusivamente cursos de formação de tecnólogos, cujos formandos suprirão a mão-de-obra especializada para o pólo petroquímico e indústrias correlatas, no Estado da Bahia.

Ressaltamos, ainda, os cursos de Ciências Agrárias, pelo apoio que estão recebendo e pelo incremento que nessa área se está verificando. Dois grandes programas cobrem os cursos agrícolas: o Programa de Educação Agrícola Superior (PEAS) e o Programa de Desenvolvimento das Ciências Agrárias (PRODECA). Cerca de 48 instituições estão sendo beneficiadas, ministrando 108 cursos dos vários setores das ciências agrárias, desde os de Engenharia Florestal até Veterinária e Zootecnia nas áreas de graduação e pós-graduação. Aproximadamente 80% do corpo docente que trabalha nessa área estão em regime de tempo integral e titulados como doutores ou mestres.

A qualidade de ensino está estreitamente ligada ao aperfeiçoamento da administração. A universidade hoje em dia é uma instituição por demais complexa, que está a exigir mecanismos ágeis e flexíveis de administração, para um aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Temos, portanto, de fornecer às nossas universidades administradores hábeis e competentes para todos os setores de sua atividade: Planejamento Universitário, Planejamento e Administração de Campus, Orçamento, Administração Geral, Administração Acadêmica, Biblioteca e Processamento de Dados. Para o preparo de recursos humanos foram empregados Cr\$ 10 milhões em 1976 e 1977. Graças a esses investimentos, as universidades brasileiras já se encontram ajustadas às novas estruturas da Reforma Universitária, e partem para soluções mais adequadas de seus problemas.

Uma conquista relevante da universidade brasileira nesses últimos anos vem sendo a sua integração, quer com as comunidades locais, quer com os setores da indústria nacional. Desta forma, a universidade está conseguindo, de modo institucional e permanente, incorporar as suas tarefas de ensino e pesquisa, às atividades de extensão universitária.

Destaca-se igualmente o trabalho realizado visando a articulação das instituições de ensino superior com os programas governamentais, merecendo relevo especial o POLAMAZÔNIA com o envolvimento do IPEA/CNRH, SUDAM, Projeto Rondon, Secretarias de Planejamento e Educação dos vários Estados que compõem a Amazônia Legal.

As Escolas Isoladas de Ensino Superior constituem atualmente, como já dito antes, a maior parcela das instituições de ensino superior no Brasil.

Tomou o Ministério, de maio a dezembro do ano passado, a iniciativa de reunir todas essas escolas em 8 encontros regionais para discutir os problemas que mais as afetam, e levá-las a alcançar uma integração maior entre elas mesmas e o Ministério. Os efeitos dessa ação já começam a ser percebidos, sobretudo no tocante à melhoria

da estrutura administrativa, aos conteúdos curriculares e ao treinamento do corpo docente.

Nessas escolas, onde o ensino é pago, os nossos alunos carentes encontram-se em difícil situação para enfrentar os estudos. Foi lançado o Programa de Crédito Educativo para pagamento de anuidades e manutenção. Após um ano e meio de funcionamento atinge o Programa cerca de 300 mil estudantes com recursos oriundos do próprio MEC, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e bancos privados. Aproximadamente 100.000 alunos recebem simultaneamente as duas modalidades de bolsas, de anuidade e de manutenção, justamente aqueles com maior dificuldade financeira e fazendo cursos em escolas particulares. Desse modo, podem esses estudantes realizar, já agora economicamente bem apoiados, um curso superior em condições satisfatórias. Somente um ano após a formatura é que começam a reembolsar os recursos recebidos, em tantas prestações quantas receberam durante a realização do curso, a juros subsidiados de apenas 15% ao ano e nenhuma correção monetária.

Estas ações têm uma repercussão direta na qualidade do ensino superior: estamos hoje com mais de 1.600 bolsistas da CAPES e do CNPq, recém-graduados pelas nossas instituições, cursando brilhantemente os cursos de Mestrado e Doutorado no exterior, em condições de igualdade com os alunos de universidades estrangeiras.

Na realidade, além da criação de inúmeros novos cursos que foram implantados nestes últimos dez anos, estamos formando pessoal técnico do melhor nível, com o consequente desenvolvimento da tecnologia nacional, sendo absorvido pelo mercado de trabalho com alto percentual de aproveitamento em grandes indústrias e empresas. Tal fato pode ser verificado com alguns exemplos que passo a dar:

— 80% dos geólogos formados no País graduaram-se nestes últimos dez anos e estão na faixa etária entre os 25 e 35 anos. Todos eles foram absorvidos pelas grandes indústrias nacionais como a Companhia Vale do Rio Doce, PETROBRÁS, NUCLEBRÁS, além de outras inúmeras empresas mineradoras. E a exportação mineral brasileira cresce em escala geométrica, tendo atingido em 1975 mais de 15% do total das exportações, ou seja, cerca de US\$ 1,5 milhão. Na área da computação eletrônica, todo o pessoal que está envolvido com os 5.000 computadores instalados no Brasil formou-se recentemente e tem menos de 30 anos. Os frutos de sua qualificação começam a ser evidenciados, com a construção do primeiro computador nacional G — 10, nos laboratórios de sistemas digitais da Universidade de São Paulo;

— o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, criado em 1971, e que tem efetuado expressivos trabalhos nos setores de Física da Alta Atmosfera, Geomagnetismo, Meteorologia, Sensores Remoto e Tecnologia Espacial, conta em seus quadros com alto percentual de docentes e pesquisadores jovens.

É também na constatação desses fatos que percebemos que a universidade brasileira tem valiosa participação na construção deste País. Seus professores e pesquisadores estão mostrando ao País e ao mundo o nosso empenho, o nosso trabalho e a nossa confiança no Brasil como grande Estado-Nação.

2.4 — Ensino Supletivo

Na Política Nacional Integrada de Educação foram estabelecidas as seguintes metas qualitativas:

1 — exercer permanente vigilância para que ele não se converta num modelo reduzido do ensino regular, mas preserve a sua flexibilidade operacional substantiva e adjetiva, em todos os níveis;

2 — esforçar-se para que assuma efetivamente — embora de modo a não se confundirem — as suas duas funções: de suplementação e complementação; a primeira voltada para a superação de atrasos no tempo e a segunda para a solução de atrasos no conteúdo;

3 — promover o seu ajustamento contínuo à evolução do ensino formal regular dos diferentes níveis, de maneira a evitar a sua versão num sistema de ensino ultrapassado.

Com vistas à erradicação do analfabetismo no País até o final da década, estamos reduzindo rapidamente esses índices que em 1970 eram de 33% de analfabetos e agora de menos de 16,5%.

A promoção de amplas oportunidades de educação de adultos vem tendo substancial contribuição do Projeto Acesso, destinado à habilitação profissional de pessoas já engajadas na força de trabalho. Implantado em 1974, inédito no País, este projeto em plena expansão vem oferecendo exames de profissionalização em todo o território nacional, com os seguintes resultados práticos:

— oportunidades de validação do aprendizado adquirido no trabalho;

— habilitação, até agora, em mais de trinta profissões, de cerca de 3.500 pessoas como técnicos de 2º grau.

O ensino supletivo está habilitando professores leigos, a nível de 2º grau, através do Projeto Logos II, implantado em 1975, atendendo a 11.400 professores em 1976. Dos 45.000 previstos até 1979, 25.000 já foram atendidos no corrente ano. A metodologia de ensino à distância e o baixo custo desse projeto constituem a melhor solução para habilitarmos professores leigos ainda existentes.

Dois outros importantes projetos estão sendo implantados:

— Educação Supletiva para a Saúde Previdenciária, destinado a mais de 200.000 profissionais do INPS e rede contratada, em 13 diferentes profissões;

— Projeto de Assistência Educacional ao Atleta Profissional.

Em ação conjunta com os Estados, vem o Ministério implantando Centros de Estudos Supletivos — uma escola própria para o adulto — visando aprimorar técnicas e formar recursos humanos. Em 1975 foram instalados 5 Centros; em 1976 alcançamos a marca dos 19, estando em funcionamento, atualmente, 25 Centros com capacidade para cerca de 100.000 pessoas.

Continuado reforço vem sendo dado para a preparação do pessoal técnico necessário à educação de adultos. Desde 1974 mais de 9.800 professores já foram ou estão sendo capacitados em 11 diferentes cursos. Deste total, mais de 5.000 o foram em 1977.

O material didático próprio à educação de adultos, numa iniciativa pioneira, está sendo preparado e distribuído aos Estados com os seguintes quantitativos:

— 25 mil cópias de diapositivos sonorizados referentes às diversas disciplinas;

— 2.6 milhões de módulos de ensino para os Centros de Estudos. Estes módulos referem-se ao Programa do Livro Didático para o Ensino Supletivo aprovado em 1976.

Visando contemplar, prioritariamente, as áreas ainda não atingidas do território nacional e a estimular a divulgação de elementos de nossa cultura, vem o Ministério intensificando as atividades de teleducação, a cargo do PRONTEL.

A TV Educativa já conta com extensa rede de transmissão no território nacional.

O Projeto Minerva, veiculado pelo rádio, em sua segunda fase, vem aperfeiçoando, continuamente, o curso supletivo para o 1º grau e sua programação cultural é ouvida por grande audiência.

No período de 1975 a 1976 foram atendidos mais de 116.000 alunos. Em 1977 a previsão é de atendermos a 150.000 alunos nos 4.800 radiopostos já instalados.

O Ministério está estudando a possibilidade de incentivar a clientela domiciliar através da distribuição pela FENAME de pacotes — incluindo fascículos e gravações em cassetes — para as pessoas interessadas em realizar exames supletivos.

O Curso João da Silva, a nível das quatro primeiras séries do 1º grau, oferecido pela TVE em 1976, atendeu em telepostos a mais de 18.000 alunos, além de 250.000 em recepção domiciliar controlada. Espera-se em 1977 quase 30.000 alunos em telepostos e 750.000 como clientela domiciliar nos diversos Estados interessados.

Com vistas ao lançamento em inícios de 1978, está sendo produzido a cores o Projeto Conquista que oferecerá subsídios às quatro últimas séries do 1º grau, complementando o ciclo fundamental pela televisão. A metodologia de auto-aprendizagem deste curso permitirá um grande atendimento à clientela domiciliar.

Para viabilizar o alcance dos objetivos estabelecidos na Política Nacional Integrada da Educação, o Ministério definiu uma Estratégia

gia Nacional para o Ensino Supletivo com o objetivo de expandir segura e controladamente esta modalidade de ensino. Procura-se garantir qualidade, credibilidade, observância de sua doutrina e filosofia e consolidar diretrizes e providências de curto, médio e longo prazos.

Com relação às providências tomadas em função da Estratégia, vale ressaltar a padronização de certificados e diplomas, criando-se um Sistema Nacional de Registro junto às Delegacias Regionais do Ministério, que garanta a validade nacional desses documentos.

Entre outras providências consta a coincidência de épocas de exames supletivos e o estabelecimento das mesmas disciplinas para todo o País. Estes exames inscrevem anualmente mais de 500.000 pessoas.

Finalmente, vale ressaltar a implantação de um Sistema Nacional de Identificação de Entidades, que permitirá a formação dos cadastros nacional e estaduais visando a cooperação técnica do MEC e dos Estados, além de supervisão e controle mais efetivos para reduzir e evitar as possibilidades de ser o supletivo utilizado como válvula facilitária para o sistema formal de ensino.

Em 1976, o MEC aplicou mais de Cr\$ 360 milhões no ensino supletivo a cargo dos diversos órgãos envolvidos, estando previstos cerca de Cr\$ 600 milhões em 1977.

2.5 — Recursos para a educação

Tem sido firme determinação do Presidente Ernesto Geisel dotar o Ministério com recursos adequados a importância atribuída à educação como fator relevante para o desenvolvimento nacional.

Para o ensino de 1º grau, por exemplo, foi fundamental a revisão do salário-educação. Sua alíquota foi aumentada de 1,4% para 2,5% do salário de contribuição. Os recursos arrecadados passaram a ser atribuídos na proporção de dois terços às unidades Federadas e de um terço à União. Sua aplicação passou a abranger outros aspectos do funcionamento de ensino de 1º grau, o que facilitou o seu melhor desempenho. Houve entre 1975 e 1976 um considerável acréscimo na arrecadação, que passou de Cr\$ 1,7 bilhão para Cr\$ 4,7 bilhões.

No mesmo sentido foi aprovada emenda constitucional que elevou, gradativamente, os percentuais dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, de 5% para 9% da arrecadação do IPI e do Imposto sobre a Renda. A repercussão dessa medida no setor educacional está em que 20% dos Fundos são aplicados em ensino de 1º grau e, limitadamente, de 2º grau. Esse aumento permitiu elevar os recursos repassados aos Estados e Municípios, de Cr\$ 2 bilhões em 1976 para Cr\$ 3,5 bilhões em 1977.

Foi criado o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com recursos da Caixa Econômica Federal, das loterias, do Banco do Brasil, do Ministério e outros. Seu objetivo é o de proporcionar financiamentos, em condições favoráveis, a programas e projetos de natureza social. Cerca de 60% de recursos do FAS, contratados até o fim do 1º semestre do corrente ano, destinaram-se à educação. Assim, já se encontram comprometidos em favor do setor educacional mais de Cr\$ 14 bilhões, o que representa substancial incremento de recursos para o desenvolvimento adequado do setor.

Por outro lado, o governo do Presidente Ernesto Geisel possibilitou sensível aumento dos recursos orçamentários postos à disposição do Ministério. É suficiente assinalar que em 1977 o Subanexo do MEC no Orçamento Geral da República é 92% superior ao ano de 1976, o que equivale à elevação de Cr\$ 8,4 bilhões para Cr\$ 16,1 bilhões. Se considerada a função "Educação", abrangendo recursos disponíveis dos demais Ministérios, esse valor se eleva para Cr\$ 24 bilhões.

Continuamos, também, a captar recursos externos, em bancos e organismos internacionais, para reforçar ainda mais os recursos disponíveis no setor: com o Banco Mundial, por exemplo, para programas relacionados com o 1º e 2º graus, em apoio aos sistemas locais; com o BID, para a conclusão dos campi universitários.

Vale ressaltar ainda, a par do valor social que tem intrinsecamente, o volume de recursos aportados pelo Programa de Crédito

Educativo. Implantado em 1976, aplicou nesse ano, como já foi dito, Cr\$ 700 milhões, saltando em 1977 para Cr\$ 2,7 bilhões.

3. Cultura

Na Política Nacional de Cultura que estamos executando, deixamos claro que os objetivos centrais da ação do Ministério são o de apoiar e incentivar as iniciativas culturais de indivíduos e grupos e o de zelar pelo patrimônio cultural da Nação, sem intervenção do Estado para dirigir a Cultura. É nosso firme propósito contribuir para fornecer as condições necessárias ao desenvolvimento da atividade criadora do homem. Da mesma forma, desejamos que todos os brasileiros desfrutem ambiente propício para elaborar a cultura do seu meio, ou dela participarem, sem esquecer, no entanto, as interações decorrentes das contribuições internacionais. Por tudo isso, os problemas da qualidade e de acesso são prioritários por serem responsáveis pelo próprio nível do desenvolvimento. Cabe ao Estado estimular as concorrências qualitativas entre as fontes de produção cultural. Em última análise, vem o Ministério realizando um indispensável, amplo e permanente esforço de acompanhamento para que a atividade cultural seja canal útil para a formação de seres humanos integrados harmoniosamente na vida em sociedade.

Para alcançar esses objetivos temos aumentado progressivamente os recursos destinados ao setor. Enquanto em 1974, no primeiro ano do Governo Geisel, a dotação foi de Cr\$ 128,5 milhões, no corrente ano estamos aplicando cerca de Cr\$ 561 milhões, o que supera em mais de 80% os Cr\$ 308 milhões aplicados em 1976.

Por outro lado, para ativar a execução dos programas no setor, criamos a Fundação Nacional de Arte — FUNARTE, o Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, implantamos o Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA e reformulamos a Empresa Brasileira de Filmes — EMBRAFILME, elevando o seu capital social de Cr\$ 6 milhões para Cr\$ 80 milhões.

A FUNARTE, instalada em 1976, contou nesse ano com recursos da ordem de Cr\$ 46,2 milhões, elevados em 1977 para cerca de Cr\$ 110 milhões, o que significa aumento superior a 150%. Com esses recursos executamos programas especiais de apoio à música, ao folclore, às artes plásticas, ao teatro, à dança e aos museus.

Desejo destacar de maneira particular o Projeto Pixinguinha e o Projeto Universidade. O primeiro consiste em 21 apresentações realizadas por 10 elencos, e destina-se a estimular e prestigiar a nossa música popular, atingindo um público de cerca de meio milhão de espectadores. O segundo reflete a orientação do Ministério no sentido de apoiar e incentivar as atividades culturais no meio universitário. Abrange o mais amplo espectro de ação, abrangendo festivais, concursos, mostras, corais, conjuntos musicais, além de cerca de 20 cursos, pesquisas nas áreas de teatro, folclore, música popular e erudita, e literatura, envolvendo 21 universidades. Os dois Projetos estão recebendo cerca de Cr\$ 20 milhões no corrente ano.

Para que se tenha bem a dimensão do trabalho da FUNARTE damos como exemplo a Rede Nacional de Música Erudita, iniciativa pioneira em fase de execução. Pela vez primeira, recebendo tratamento sistemático a música erudita foi levada a 18 Estados, empregando 96 artistas. Na mesma linha estamos apoiando, com recursos da ordem de Cr\$ 12 milhões, várias orquestras sinfônicas e de câmara, incluída a Orquestra Sinfônica Brasileira. Ainda neste setor estamos desenvolvendo: o Projeto Espiral para a implantação de núcleos de instrumentistas de corda, sopro e percussão, e que está hoje formando cerca de 500 jovens; o Projeto Lutheria, com o qual estamos beneficiando a conservação e a fabricação de instrumentos de corda. Quero destacar o trabalho de recuperação e divulgação das grandes peças de compositores nacionais, como é o caso do Projeto Barroco Mineiro, com partituras dos Séculos XVIII e XIX. A ele se seguirão projetos idênticos relativos a São Paulo, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro. O Projeto Bandas vem propiciando um novo impulso a esse tipo de conjunto musical, tão importante na vida das comunidades. Este ano realizamos o primeiro Campeonato Nacional de Bandas, já tendo a FUNARTE cadastradas 900 bandas de todo o

País, que receberam auxílio direto tanto no que se refere a partituras como a instrumentos.

Desejo fazer menção especial, ainda que breve, ao trabalho que estamos realizando no campo do folclore. Desde o campo de documentários e publicações até a realização de censos e pesquisas, estamos fomentando firmemente as manifestações folclóricas, conscientes do seu valor para a identidade nacional. Este ano realizamos, também, com absoluto sucesso, a V Festa do Folclore Brasileiro, com a participação de mais de 30 grupos de várias regiões do País.

O teatro vem apresentando um grande impulso. Realmente foi ampliada a expectativa de crescimento. A prova é que hoje o sucesso é regra e o fracasso, exceção. Por outro lado, note-se o número de teatros particulares que estão sendo inaugurados no Brasil, só nos últimos três anos. No campo do espetáculo, além de amplo trabalho de divulgação, com a popularização do espetáculo teatral pela chamada Campanha das Kombi que, a partir de 1976, passou a incluir também o teatro infantil e juvenil, estendendo-se para mais 5 Estados além do Rio e São Paulo, patrocinamos montagens a partir de 1975. Se naquele ano auxiliarmos 87 espetáculos em 7 capitais, já no ano seguinte saltamos para 150 em 9 capitais, e em 1977 atingimos 300 espetáculos cobrindo todo o território nacional. Iniciamos, também, decidido apoio ao teatro infantil, ao teatro universitário e amador. Ao mesmo tempo, em 1974, começamos nossa atividade no campo da formação técnico-profissional. Só na preparação e desenvolvimento de professores de artes cênicas, em 1974, realizamos cursos em 7 capitais, sendo que duplicamos estes cursos em 1977, atingindo agora 14 capitais, o que é programa pioneiro, dando cumprimento à Lei nº 5.692/71. Nos anos de 1976/1977 concedemos auxílios para recuperação, construção e ampliação de cerca de 21 teatros em todo o território nacional, além de termos adquirido para operação própria o Teatro de Arena em São Paulo, o Teatro Cacilda Becker e o Teatro Dulcina no Rio de Janeiro. Para que se tenha presente o crescimento do setor, basta lembrar que em 1973 os recursos disponíveis eram da ordem de Cr\$ 1,5 milhão, triplicados para Cr\$ 4,5 milhões em 1974, crescendo nessa progressão até alcançarmos Cr\$ 52 milhões em 1977.

No campo das artes plásticas, a par de publicações e outras iniciativas voltadas para a divulgação dos artistas nacionais, avulta o levantamento da situação dos museus brasileiros. Será a partir dos resultados desse levantamento, já em fase final, que se desenvolverá a ação destinada a modernizá-los, racionalizando de forma integrada a sua atuação e tornando-os centros vivos de divulgação dessas artes.

No cinema, é oportuno ressaltar a importância da reorganização da EMBRAFILME e da criação do CONCINE. A par da permanente preocupação com a qualidade dos filmes apoiados pela EMBRAFILME, vale destacar a constante atuação para proteger, ampliar e aperfeiçoar a cinematografia nacional. O número de dias de exibição compulsória do filme brasileiro foi aumentado de 84 para 112 dias. As cópias de filmes importados passaram a ser feitas obrigatoriamente no Brasil. Aumentamos substancialmente a produção nacional: de 1974 a 1975 foram aprovados 75 projetos, sendo que durante o ano de 1976 foram aprovados 191.

A EMBRAFILME tornou-se a maior distribuidora brasileira, trabalhando atualmente com cerca de 150 películas, reproduzidas em mais de 700 cópias.

Foi incentivada e ampliada a realização de festivais de cinema, tanto de longa como de curta metragens, inclusive em Super-8, entre profissionais e amadores.

Pelo FAS, a EMBRAFILME recebeu Cr\$ 110 milhões, reforçando as disponibilidades financeiras do setor. Com esses recursos estamos desenvolvendo com intensidade a produção de filmes históricos e de filmes para televisão.

Finalmente, na área do cinema, estamos estimulando novos polos de produção cinematográfica na Bahia e no Rio Grande do Norte, partindo o filme brasileiro para afirmar a sua presença no mercado internacional.

Destaco agora a importância da implantação do Conselho Nacional de Direito Autoral, que vem atuando em benefício do

autor intelectual. A organização do ECAD — Escritório Central de Arrecadação de Direito Autoral, que não é órgão do Conselho, centralizou o sistema autoral, passando a utilizar o sistema eletrônico de processamento de dados para a arrecadação e a distribuição dos direitos autorais na área de música. Já se nota um grande aumento na arrecadação e maior exatidão na distribuição. Pela primeira vez foi feito um cadastro das músicas no Brasil, o que vem a ser medida fundamental para o novo sistema implantado pelo Conselho.

Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional estamos ampliando a proteção da memória nacional. Além da reorganização do Instituto, aumentamos os meios financeiros disponíveis. Com recursos da ordem de Cr\$ 65 milhões entre 1975 e 1976, ampliados para Cr\$ 185 milhões no ano em curso, alcançaremos um total aplicado de Cr\$ 595 milhões em 1979. Somente no Nordeste estão sendo restaurados 78 monumentos históricos. Ao mesmo tempo, 14 outros estão sendo aproveitados como casas históricas e museus. Por outro lado, é digno de registro a realização do primeiro curso de pós-graduação em restauração de monumentos e sítios de valor cultural.

Temos dado especial ênfase ao trabalho do Instituto Nacional do Livro. Desde 1974 foram lançados, em co-edição, 253 novos títulos, relacionados com estudos brasileiros, romance, novela, conto, poesia, teatro e literatura infantil, passando de 731.000 para 945.000 exemplares, correspondendo a 101 e 151 títulos, respectivamente, entre 1974 e 1977. Os recursos aplicados passaram de Cr\$ 3,6 milhões em 1974 para Cr\$ 9,6 milhões em 1976.

Em reedição, estamos lançando obras fundamentais da cultura brasileira, tais como a Coleção "Brasiliiana", a Série "Documentos Brasileiros", a Coleção "Biblioteca Brasileira", a Série "Memória Brasileira" e a Coleção "Dimensões do Brasil".

Está sendo iniciada, dentro do programa de estímulo ao conhecimento da língua vernácula, uma série de publicações de literatura infantil.

Têm sido distribuídos o Prêmio Literário Nacional e o Prêmio INL de Pesquisa Estudantil.

Somente em 1976 foram distribuídos aos municípios 560 novas bibliotecas, com 800 mil volumes, contra 570 mil volumes distribuídos em 1974. Em 30 cursos, foram treinados 600 auxiliares de bibliotecas.

Ainda na área cultural vale ressaltar o esforço realizado na recuperação de museus e da Biblioteca Nacional. Nesta, estamos executando obras de conservação e preservação que orçam em Cr\$ 10 milhões. Destaca-se, ainda, quanto à Biblioteca Nacional, a implantação da programação automática de seus serviços e o início da revisão das rotinas de controle de periódicos e da execução dos respectivos catálogos e inventário. No Museu Nacional de Belas-Artes executamos obras de reparo na cobertura e a substituição de toda a fiação elétrica, com a aplicação de recursos superiores a Cr\$ 7 milhões. Também o Museu Histórico Nacional, o Museu da República e o Museu Imperial receberam cuidadosa atenção, sendo que o Museu Imperial já está totalmente recuperado, tendo sido aplicados recursos de cerca de Cr\$ 12 milhões.

Além de cursos de técnico de museus e arquivos e do financiamento de estágios em museus, bibliotecas e arquivos, oferecemos aos universitários bolsas trabalho-arte, beneficiando, em 1976, 18 universitários e em 1977, 23 universidades com sua extensão ao ensino de segundo grau.

Acredito sinceramente que a síntese apresentada permite-nos concluir que estão sendo plenamente cumpridos os objetivos fixados na Política Nacional de Cultura. Na estratégia do nosso desenvolvimento a realização desses objetivos representa uma das ações fundamentais. Pois não bastarão o desenvolvimento econômico, a ocupação dos espaços abertos, a industrialização, o domínio da natureza, a presença competitiva nas relações internacionais para que o nosso País continue na marcha do seu destino de grandeza. É necessário que o próprio povo desenvolva uma cultura vigorosa, capaz de seguir emprestando-lhe personalidade nacional forte e

influente. A Política Nacional de Cultura significa, substancialmente, a presença do Estado como elemento de apoio e estímulo à integração do desenvolvimento cultural dentro do processo global de desenvolvimento brasileiro.

4. Educação Física e Desportos

Definimos claramente a Política Nacional de Educação Física e Desportos, orientando e consolidando a terceira das atribuições do MEC.

Essa Política contém uma estratégia que se expressa em três linhas básicas de ação:

- Educação Física Escolar;
- Desportos de Massa e,
- Desporto de Alto Nível.

Pretende-se estimular a prática da educação física nas escolas de todos os níveis. Na medida em que esse objetivo seja atingido, ter-se-á incutido a compreensão e o hábito do exercício físico, saudável e imprescindível, que deverá acompanhar o cidadão por toda a vida.

A partir dessa base, o desenvolvimento do desporto de massa deverá abranger camadas cada vez mais amplas da população, com todos os conhecidos benefícios que se deve esperar de tal comportamento.

Atletas de todas as modalidades poderão, assim, ser selecionados, quer através da primeira linha de ação como da segunda. Esses então, objeto de atenção especial, é que irão compor as equipes competitivas com que o Brasil poderá aspirar a fazer presença e figura sempre melhores nos grandes torneios internacionais.

No momento estamos implantando a "Campanha Esporte para Todos". Com apenas 5 meses de execução já atingiu quase 40% dos municípios brasileiros, contando com uma rede de cerca de 4.100 voluntários desportivos. No ano em curso estão destinados à campanha cerca de Cr\$ 24,1 milhões.

No campo do desporto de alto nível ou competitivo a principal iniciativa foi a concretização de um velho sonho: a criação do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, ao qual foram destinados Cr\$ 30 milhões em 1977. Dotado de um Conselho Interministerial, propõe-se a promover cursos profissionalizantes, empréstimos, orientação sobre mercado de trabalho e outras iniciativas.

A experiência tem demonstrado que, em muitos casos, o atleta profissional, após a sua curta existência nessa qualidade, encontra embaraços por vezes difíceis de superar na sua adaptação posterior a um novo estilo de vida. Esse organismo pretende ajudá-lo e orientá-lo nesse mister, através de associações de garantia ao atleta profissional. Para tanto já foram criadas três associações, localizadas em São Paulo, Rio e Belo Horizonte. Essas associações deverão reproduzir-se em outros Estados.

Ao mesmo tempo, foram reforçados os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de desportos olímpicos em numerosas modalidades. Naturalmente, os efeitos finais deste esforço, conjugados com o de outras linhas de ação, produzirão a médio prazo influência positiva no desempenho nacional em grandes competições internacionais. Não obstante, a nível continental, a nossa presença vem ganhando uma significação cada vez maior do que a de anos ainda bem recentes.

Tem sido dada atenção especial à construção de instalações para prática de educação física e de atividades desportivas em universidades e em outros estabelecimentos escolares. Até 1979 todas as universidades federais disporão de centros desportivos multivalentes. Entre 1974 e 1976 foram construídos 62 pistas de atletismo, 37 piscinas, 323 quadras e campos, 118 ginásios cobertos e 45 módulos desportivos.

Tem sido promovido o intercâmbio com centros estrangeiros mais adiantados, especialmente com a Alemanha Ocidental.

As competições estudantis JEBs — Jogos Estudantis Brasileiros, e JUBs — Jogos Universitários Brasileiros, receberam novos estímulos. É alentador verificar a importância que vêm assumindo, não só pela atenção despertada junto ao público e à imprensa especializada como também pela revelação de recordistas e pelo desempenho

geral. Cumprem assim, entre outras, a função de selecionar os futuros protagonistas do desporto de alto nível.

Essa atividade exige, porém, crescentemente, um acompanhamento científico capaz de sugerir novos métodos de treinamento, apontar falhas e deficiências e adequar técnicas internacionalmente consagradas às condições humanas reais do homem brasileiro. Daí a instalação já efetivada de laboratórios de Fisiologia do Esforço no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. Outros sete se seguirão, com apoio da Federação Brasileira de Medicina Desportiva.

Em Portaria do corrente ano, o MEC instituiu o Programa de Bolsas de Estudos para Estudantes-Atletas matriculados em estabelecimentos de ensino de todos os níveis, públicos ou particulares, e que abrange tanto a bolsa anuidade, destinada ao pagamento do curso de estudantes-atletas de estabelecimentos particulares, como a bolsa-manutenção, esta também para estudantes-atletas de estabelecimentos públicos.

No que diz respeito ao incentivo do desporto de massa ou esporte para todos, que é trabalho pioneiro no País, a responsabilidade direta de sua execução foi confiada aos setores desportivos dos Estados, com o que se alcança um elevado índice de mobilização saudável das comunidades. As primeiras iniciativas já foram postas em prática.

Um programa dessa natureza, que não requer instalações especializadas senão de forma muito limitada, depende fundamentalmente da criatividade e da iniciativa dos líderes locais, o que vem sendo obtido com êxito.

As próprias condições ambientais (praia, montanha, etc.) vão sugerir as modalidades a serem estimuladas, que deverão apoiar-se amplamente em hábitos e traços culturais de cada comunidade.

Através do Conselho Nacional de Desportos tem sido proporcionado apoio financeiro às associações desportivas, com aplicação de Cr\$ 3,6 milhões em 1976 e Cr\$ 6,3 milhões no corrente ano.

Para assegurar base legal à nova política instituída, foi reformulada toda a legislação desportiva, inclusive com a criação de incentivos fiscais que favorecem o setor.

No conjunto, os recursos aplicados pelo Ministério em competições internacionais passaram de Cr\$ 11,2 milhões em 1976 para Cr\$ 38,7 milhões previstos para o corrente ano.

Está o Ministério dando especial ênfase ao treinamento de professores de Educação Física e cursos técnicos, abrangendo também pessoal leigo integrante do sistema educacional no setor.

Por outro lado, em 1977 empregamos recursos para aquisição e distribuição de material didático para as escolas de primeiro grau e material permanente para musculação destinado às instituições de ensino superior. Já foram abrangidos por esse programa 9 estados. Foram também alocados recursos para as federações desportivas.

Uma última menção desejo fazer relativamente à instalação e ativação de parques de lazer. Estamos ampliando as áreas recreativas e núcleos desportivos em todo o território nacional, alcançando cerca de 20 milhões de participantes, com a aplicação de aproximadamente Cr\$ 24 milhões.

Acreditamos que o programa em curso revela o papel fundamental que atribuímos à educação física e aos desportos como elementos necessários ao desenvolvimento homogêneo da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7:

Votação, em turno único, dos Requerimentos nºs 383 e 384, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso e outros Senhores Senadores e da Comissão de Educação e Cultura, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal destinada a homenagear Edson Arantes do Nascimento.

Em votação os requerimentos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para encaminhar a votação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As atividades físicas, desportivas e recreativas constituem um esplêndido instrumento no desenvolvimento e na valorização do homem, do grupo social e da sociedade.

Para quem pratica o esporte existe a possibilidade de desenvolver a sua cultura física e, através da competição, principalmente quando a competição é conjuntiva, de despertar o aprimoramento do instinto de associativismo, na busca da maior e da melhor solidariedade.

É na atividade esportiva que vamos buscar o melhor aprimoramento do caráter. São as atividades esportivas, através das suas competições de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional que possibilitam a melhor identificação física das pessoas, que possibilitam o diálogo, o entendimento e até a troca de culturas.

O esporte, no seu aspecto de diversão, apresenta uma grande contribuição ao fortalecimento do estado de espírito da pessoa. Ele proporciona melhor condição para um desenvolvimento melhor da sua atividade.

Poderíamos, se o tempo permitisse, ficar registrando uma série de fatores altamente valiosos, em abono da alta valia das atividades esportivas, mas me parece que são desnecessárias.

O brasileiro tem uma vocação extraordinária para as atividades esportivas. No setor do futebol, graças a Deus, não somos subdesenvolvidos, não estamos em transe para o desenvolvimento. Nesse setor somos os maiores dentre os maiores do mundo. O Brasil tem conquistado, através de seus clubes de futebol, através de suas seleções que têm sido organizadas, títulos que têm honrado e dignificado o homem do esporte brasileiro.

Foi o Brasil que conquistou, pela primeira vez, três títulos dentro do futebol mundial. O Brasil projetou-se no mundo passando a merecer o respeito e a admiração de todos aqueles que se interessam pelo esporte, pela qualidade de praticante do futebol do brasileiro que sabe ser disciplinado — salvo as exceções naturais e compreensíveis; do brasileiro que, no movimentar a bola, revela a sua alta qualidade de inteligência, de intuição, de talento, de engenho; do brasileiro que dá lições de sabedoria perante o mundo futebolístico.

Muitos craques se projetaram neste País, para projetarem-se dentro do contexto futebolístico mundial. Ontem tivemos Leônidas, Domingos da Guia, Ademir, Jair, Lelé e tantos outros craques consumados.

Recentemente, na atualidade, Rivelino, Zico, Leão, Façanha, Piazza e tantos outros, mas, dentre tantos craques um despontou com muitos pontos acima de todos os bons craques do Futebol brasileiro: Edson Arantes do Nascimento; este moço tem dado lições não apenas no movimentar a bola, não apenas em fazer gols com os pés, com a cabeça; de todos os modos, inclusive, lançando o corpo para o ar e de costas para o arco, saber o alvo a atingir para fazer tremular o Pavilhão Aure-verde no topo da glória.

Edson Arantes do Nascimento tem mais: tem sido um jogador modelar pela técnica e pela disciplina; é um homem consagrado pelo mundo esportivo.

Edson Arantes do Nascimento o homem que mereceu o respeito, em cada país onde foi — não apenas da torcida, da platéia, da galera — mas o homem que tem merecido o respeito, o aplauso, o carinho, a ternura das grandes autoridades do Mundo.

Ainda agora, a ONU se reúne para tributar a esse grande atleta brasileiro as maiores homenagens, numa homenagem ao próprio desporto brasileiro.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que devemos à iniciativa da Comissão de Educação e Cultura do Senado da República a sugestão de que esta Casa, interpretando o anseio, a vontade e a gratidão do próprio povo brasileiro, realize uma sessão especial dedicada a esse grande homem do esporte brasileiro. A Comissão de Educação e Cultura sempre sintonizada com a vontade do povo que re-

presenta decidiu, por unanimidade, encaminhar requerimento à Mesa que, nesta oportunidade, é submetido à decisão do plenário.

Queremos manifestar o nosso júbilo em ver, dentro de instantes, aprovada aquela sugestão, que veio exatamente merecer, posteriormente, a iniciativa não menos louvável, não menos acertada, do representante de Pernambuco, Senador Murilo Paraiso, seguida por outros Srs. Senadores para que esta Casa, interpretando a própria vontade do povo brasileiro, possa tributar, também, a Pelé a homenagem justa e merecida. (Muito bem!)

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho, para encaminhar a votação.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este Projeto de Resolução é da maior importância, não só para o Senado como para toda a Nação brasileira e para toda a humanidade.

Já na velha Grécia cuidava-se de que o cidadão devia ter a mente sã num corpo sô. A Civilização Romana se impôs no Mundo todo, naquela época, ao redor do Mediterrâneo, enquanto o cidadão romano foi um espartano. Espartano no procedimento, um forte fisicamente — e aí ele se impôs pelas armas, pela economia, pela inteligência, pela cultura e, inclusive, pela cultura jurídica.

Depois, o adensamento demográfico das colinas romanas, o conforto da cidade, a falta da ginástica, a imobilidade da riqueza fez com que aquela civilização não suportasse mais o sacrifício da liderança mundial e cedesse a outros povos mais preparados física e mentalmente.

Neste momento, o povo brasileiro, cujas cidades pela explosão demográfica incham-se de gente, está a reclamar a intensificação do esporte inclusive da ginástica, com o objetivo do preparo físico e do alívio de tensão da densidade urbana.

Agora mesmo, estamos assistindo na televisão esta muito oportuna campanha do desarmê-se. Mas, o desarme-se conseguiu-se através de um bom esporte, da atividade esportiva. O que mais corre para a baixa de tensão mental e emocional do povo, do que aquele grande espetáculo esportivo há poucos dias, entre o glorioso Corinthians — não tão glorioso quanto o meu glorioso Botafogo — e a Ponte Preta já quase secular, na esperança e na busca de um campeonato?

Pelé nasceu esportivamente no Santos, projetou esse clube de uma forma extraordinária no Brasil e em todas as disputas interclubes no campo internacional. Pelé é hoje uma das personalidades mais conhecidas do mundo pela dedicação ao esporte e pelo estímulo que está dando a essa atividade no mundo todo. Foi ele, exclusivamente ele, que motivou o povo norte-americano, sempre refratário ao futebol, a comparecer em cerca de 70 mil pessoas, se não me engano, no estádio na despedida do maior esportista do mundo. Ele, Pelé com o seu futebol, representa uma qualidade altamente elogiosa para a civilização brasileira, porque nas disputas individuais, nas olimpíadas, por exemplo, o Brasil não tem podido fazer figura das mais brilhantes. Mais isso ocorre nas disputas individuais, pessoa por pessoa. Afastado do individualismo, vindo para a ação coletiva, para a coordenação de equipes, o Brasil é, como muito bem disse o digno Senador Evelásio Vieira, um dos primeiros do Mundo. E o Brasil é um dos primeiros do Mundo não somente em futebol, porque, como Nação, ele é uma das dez primeiras do Mundo. Em que pese o pessimismo que ouvimos alhures, o Brasil continua brilhando. Ele é o primeiro do Mundo, na produção do café; o segundo, na produção da soja; é o primeiro, na produção do açúcar; um dos primeiros, na produção pecuária; ele é um dos primeiros, talvez o terceiro, na produção de navios; é um dos maiores do Mundo em área geográfica e populacional.

Evidentemente, há muito que consertar na sociedade brasileira e na civilização. E aquela sociedade que se julgar perfeita, que parar para gozar os benefícios da sua própria conquista, entrará em decadência.

Recebemos sempre as críticas feitas à sociedade brasileira como um esforço e uma reivindicação para continuar evoluindo, mas o Brasil evolui muito bem, e o marco dessa evolução maior, hoje objeto do nosso requerimento, de nossa homenagem está na pessoa de Edson Arantes do Nascimento. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e não poderá mais usar da palavra, pelo Regimento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Lamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e terá oportunidade de usar da palavra através de declaração de voto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Lamento, porque eu queria apenas dizer que o que mais me impressiona no Pelé, no preto Pelé, não é o futebolista; é o homem que, ao se despedir do futebol, pediu ao mundo que olhasse pelas crianças. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Encerrado o processo de encaminhamento da votação, vou submeter o requerimento a voto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência oportunamente marcará a data para a sessão especial ora aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 8:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de ontem, esta Casa teve oportunidade de discutir, exaustivamente, o Projeto de Lei nº 40/76 de minha autoria, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração indireta.

Procurei, naquela ocasião, justificar a minha proposição e o fiz me contrapondo à manifestação da douta Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela inconstitucionalidade e injuridicidade da

Naquele ensejo, Sr. Presidente, analisei de forma específica as duas alíneas, sintetizadas pelo nobre Relator Helvídio Nunes, para caracterizar a inconstitucionalidade da proposição.

A primeira dessas alíneas dizia: que a Lei nº 6.223, de 4 de julho de 1975, dispendo sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional já atendia, parcialmente, aos objetivos do Projeto de Lei nº 40/76.

Ora, Sr. Presidente, procuramos, aqui, ontem, com argumentos que nos pareceram irrefutáveis, deixar patente que a fiscalização estabelecida no Art. 45 era bem diversa daquela outra, preceituada no Art. 70, da Lei Maior do País. Enquanto a fiscalização financeira e orçamentária se acha inserta no Art. 70, a outra, pertinente ao Art. 45, incide sobre a legalidade dos atos praticados pelo Executivo e pelos órgãos da administração indireta.

Logicamente, se a Lei nº 6.233 disciplinou o Art. 70, referente à fiscalização financeira e orçamentária, ela não poderia abranger a outra fiscalização estipulada no Art. 45, da Constituição da República Federativa do Brasil. E, na ocasião do debate, busquei escorra para o meu ponto de vista em manifestações de meinantes Juristas. Trouxe, aqui, à apreciação de Casa o depoimento do ilustre Professor Josaphat Marinho, que exerceu brilhantemente o mandato de Senador, e que é, sem dúvida alguma, figura preeminente dos círculos jurídicos do País.

Aquele mestre foi o responsável pela introdução, na Carta Magna em vigor, desta emenda que estabelece a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, dentro da conotação por ela concebida, que era a do exame da legalidade desses atos praticados tanto pelo Executivo, assim como pelas autarquias, pelas sociedades de economia mista, pelas empresas públicas e pelas fundações. Além desta indicação de natureza histórica — a autoria do art. 45 pelo Senador Josaphat Marinho — ressaltei que a Comissão Geral, da qual foi relator o nobre Governador de Santa Catarina, Antônio Carlos Konder Reis, admitiu a emenda, reconheceu a sua relevância dentro do moderno contexto estabelecido pelo Direito Constitucional moderno, no tocante ao funcionamento do Poder Legislativo.

A outra alínea, na qual buscou arrimo o nobre Relator, Senador Helvídio Nunes, diz textualmente que o Regimento Interno do Senado Federal já prevê a fiscalização dos atos do Poder Executivo dentro dos objetivos buscados pelo Projeto.

Aqui, mais uma vez, nós nos insurgimos contra o voto do preclaro Relator e somos, exatamente, buscar em jurisconsultos eminentes, como Pontes de Miranda, aquele apoio indispensável para nullificar a manifestação contrária ao Projeto nº 40/77.

Pontes de Miranda, Sr. Presidente, ao comentar o artigo 45 da Constituição, faz questão de enfatizar que será uma lei — que ele ressalva, não ser Lei Complementar, para caracterizar exatamente a conotação de Lei Ordinária — o instrumento legal adequado para disciplinar o art. 45 da Constituição. Além disso, trouxe também o testemunho de um ex-Senador desta Casa, que aqui acompanhou atentamente os trabalhos da elaboração da nova Carta, o saudoso Senador Paulo Sarazate que, após promulgado o Documento Básico do País, se encarregou de elaborar um alentado livro com comentários a todos os artigos inseridos na nova Constituição então votada. Também Sarazate faz questão de ressaltar, ao apreciar o antigo art. 48 que, em função da Emenda nº 1, recebeu a numeração de 45, que a regulamentação desse dispositivo teria que ser feita através de Lei. E S. Ex^e foi mais adiante; teria que ser feita, sim, por uma Lei, mas a eficácia dessa Lei iria depender muito dos que tivessem de aplicá-la para o cumprimento exato do art. 45 da Constituição. E teria que destacar, também, neste instante, Sr. Presidente, que, na tarde de ontem, nós tivemos uma manifestação muito significativa para contrariar essa diretriz do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Coube, exatamente, ao nobre Senador Dirceu Cardoso, utilizando imagens de extraordinária significação pedagógica, a tarefa de convencer o Plenário de que a regulamentação desse dispositivo — através de uma resolução — era como que invalidar o princípio da

hierarquia das leis, já que preferira eu, com o apoio na expressa manifestação de ementas constitucionalistas, utilizar uma lei para disciplinar o processo de fiscalização dos atos do executivo e da administração indireta.

Acredito, Sr. Presidente, que até esse encaminhamento poderia ser dispensado na tarde de hoje, tão exaustivos foram os debates travados, ontem, nesta Casa, quando se procurou demonstrar, à saciedade, que o nosso projeto nem era inconstitucional e nem injurídico, e se constituía, sem dúvida alguma, como uma necessidade para a valorização do trabalho parlamentar. Não entendemos que o Congresso Nacional, dentro dos novos cânones imperantes no campo do Direito Constitucional, quando nos foi atribuído, ao Congresso — à Câmara e ao Senado — maiores prerrogativas de controle e fiscalização, pudesse subestimar o alcance de um inciso de notável expressividade para o nosso desempenho como representantes do povo. E cheguei mesmo, aqui, a indagar — a mim próprio e à Casa — como nos deveríamos comportar diante de fatos praticados na administração indireta — aqueles escândalos que, vez por outra, são denunciados pela imprensa? Falamos, há pouco tempo, nesta Casa, em mordomias, em estouros de financeiras, em casos como os de Lutfalla e da SUDEPE, sem que pudéssemos partir para uma ação mais severa e mais vigilante no resguardo do interesse público. O Sr. Senador Evelásio Vieira, por exemplo, lembrou o caso da SUDEPE, e fez, realmente, menção elogiosa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, inconformado com a sindicância realizada, ele próprio determinou a abertura, há poucos dias, de um inquérito para apurar as responsabilidades em possíveis desvios de dotações daquele órgão.

Se o Senado, se a Câmara dos Deputados, enfim, se pudesse o Congresso Nacional dispor de um instrumento legal adequado para o exercício de sua função fiscalizadora, não há dúvida de que muitos desses casos não se verificariam, porque existiria o temor da nossa ação vigilante, severa, obstinada, em defesa do interesse público.

Portanto, deixo aqui consignado, neste instante derradeiro do encaminhamento da votação, — e creio que o faço em nome da minha Bancada — um apelo à Maioria, no sentido de que, reformulando o comportamento já adotado, acolha a proposição, a fim de que, após tramitar ela na outra Casa do Congresso Nacional, possa subir a sanção do Senhor Presidente da República e, a exemplo da Lei nº 6.223, pertinente ao art. 70, possa, também, passar a vigor, dotando o Congresso de um diploma capaz de transformar em realidade aquilo que foi idealizado pelos constitucionalistas, qual seja, o processo de fiscalização e controle dos atos do Executivo e da administração indireta. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para encaminhar a votação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem embargo do brilhantismo com que o nobre Senador Mauro Benevides insistiu, hoje, na tese que, na sessão de ontem, já havia exposto, não vemos razões para alterar a posição assumida pela Maioria, quando aprovou o parecer de V. Ex^a, parecer esse que foi ontem ampliado com novos esclarecimentos, doutrinários e de ordem prática, nesta tribuna.

Por esta razão, a Maioria, mantendo a posição já tomada na Comissão respectiva, votará pela rejeição. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto decorre de uma iniciativa da maior importância, tomada pelo nobre Senador Mauro Benevides. S. Ex^a, citando autoridades, os maiores juristas do País, e textos da Constituição, acaba de demonstrar a rigorosa juridicidade e constitucionalidade do projeto. E eu me permitiria acrescentar que esse projeto não é apenas jurídico e constitucional, mas é, para o Congresso, um imperativo de ordem política e de ordem ética. O poder de fiscalização que o Congresso exerce não decorre apenas da Lei Maior: é da própria essência do Congresso Nacional o exercício da função fiscalizadora. O Congresso não é apenas o Poder Legislativo, o poder representativo da opinião pública, mas tem também essa função, que lhe é essencial, a de fiscalizar a atuação do Poder Executivo. Esta tese, que é pacífica no Direito Público, tem, em nosso ordenamento jurídico, a seguinte formulação, constante do art. 45:

“Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Não se pode negar ao Congresso esta função, no interesse do País. Se não houvesse outras razões de ordem jurídica e doutrinária aqui mencionadas, existiriam os fatos recentes que aí estão, de inúmeros órgãos da administração indireta terem sofrido prejuízos extraordinários com operações desastrosas que, confessadamente, custaram ao País mais de 10 bilhões de cruzeiros nos últimos anos, de acordo com declaração do próprio Ministro da Fazenda. Faltou esta fiscalização!

É direito, e mais do que isso, dever do Congresso Nacional exercer essa função fiscalizadora. O nobre Senador Mauro Benevides faz um estudo sério regulamentando esta função, propõe o projeto e, inexplicavelmente, não a Comissão de Constituição e Justiça, mas os membros da Maioria, da ARENA, naquele órgão, opinam contra o projeto, considerando-o ilegal e inconstitucional.

Não existe a inconstitucionalidade, pelo contrário, é norma imperativa constitucional do art. 45, que já li, exigência política que decorre da própria natureza do Congresso Nacional. Qual a autoridade que tem o Partido que representa o Governo nesta Casa para tirar do Congresso Nacional o direito de fiscalizar essa atuação? O Governo devia ser o primeiro interessado, e, se houvesse alguma inconstitucionalidade ou alguma ilegalidade, em algum dos artigos propostos, caberia à Maioria corrigir, apresentar as suas sugestões e não se limitar pura e simplesmente a uma rejeição liminar do projeto, recusando a sua colaboração a um instrumento que é indispensável ao exercício das funções do Congresso e à promoção do bem comum em nossa terra.

A Maioria não pretende que a administração pública seja fiscalizada. Por quê? A situação é grave. Este não é apenas um parecer ou um ponto de vista pessoal do Senador Mauro Benevides, não é apenas um ponto de vista de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, mas uma exigência da consciência jurídica de nossa terra e, mais do que isto, uma exigência do próprio bem comum.

O Executivo deve ser fiscalizado. Ele já tem poderes demais para isentá-lo de uma fiscalização efetiva como o estabelecido no projeto.

Lamentamos e protestamos contra a atitude tomada pela Maioria. Não serve ao Brasil o Partido que se recusa a aprovar a lei que disciplina a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

E quero ainda, Sr. Presidente, salientar a contradição em que incide a Maioria.

Há uma semana, citamos aqui o artigo do Regimento Interno que dá às Comissões desta Casa, as Comissões Permanentes, dentro da sua competência, o poder para exercer essa fiscalização.

A dúvida havia sido levantada pelo Senador Itamar Franco. Imediatamente, citamos o dispositivo do Regimento Interno que esse poder de fiscalização às Comissões, e o nobre Líder da

declarou que era necessário uma lei, que o Regimento Interno não bastava. Evidente que o Regimento Interno basta para aquele efeito, e uma lei também é necessária para ampliar esse poder de fiscalização que a Constituição prevê.

Há uma semana, era o Líder da ARENA que dizia: "É preciso uma lei para regular o art. 45". E, hoje, é a mesma Maioria que diz: "Não precisamos desta regulamentação, porque já temos."

É insustentável esse ponto de vista, e não é uma questão apenas jurídica. Ela contém um elemento, uma dimensão ética que não pode ser esquecida. O Senador Mauro Benevides falou com suficiente veemência e, como Líder, aqui estamos para subscrever todas as palavras de S. Ex^e e cumprindo o nosso dever advertir os responsáveis pela recusa desse projeto, da grave falta que cometem contra o interesse nacional e contra a própria dignidade do Congresso Nacional.

Impõe-se a regulamentação do art. 45. Impõe-se pelo texto da própria Constituição; impõe-se pela demonstração inequívoca aqui feita, e impõe-se também pela palavra há dez dias aqui proferida pela própria Liderança da Maioria, porque, interessada em não efetivar uma fiscalização sobre o Governo do Distrito Federal na Comissão competente, argüiu a falta de uma lei; agora, vem a lei e ela é recusada. Então, a conclusão dolorosa é esta: o que não se quer é a fiscalização.

Por este motivo, o MDB protesta, irá votar pela aprovação da matéria, irá requerer a verificação da votação e lutará por todos os meios para que esta medida, moralizadora e de interesse nacional, seja afinal aprovada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pela ordem. Sr. Presidente. Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação, que será feita pelo processo eletrônico de votação. Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes e, em seguida, os Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro
Leite Chaves
Mendes Canale
Adalberto Sena
Cunha Lima
Evelásio Vieira
Lázaro Barboza
Mauro Benevides

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende
Luiz Cavalcante
Osires Teixeira
Ruy Santos
Otto Lehmann
Wilson Gonçalves
Arnon de Mello

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não houve *quorum* para deliberação. Em consequência, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 9:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que amplia os

efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, sendo sua votação adiada por falta de *quorum*. Perdurando, na presente sessão, a falta de número para votação, fica a mesma adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 702, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr\$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 703, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 736, de 1977), que autoriza o PROCAPE — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina — a realizar operação de crédito de Cr\$ 4.004.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 737, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação igualmente adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos no parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER nº 754, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem).

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach, adaptando a ementa ao texto do Projeto.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Hélio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 754, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover, pelo princípio de bravura, o 2º Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover, ao grau hierárquico imediato, pelo princípio de bravura, o então 2º Sargento do Exército Silvio Delmar Holenbach, a contar da data de seu falecimento, ocorrido após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato o posto de 2º Tenente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — S. Ex^e desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — S. Ex^e desiste da palavra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, com Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento do Senado fato da maior gravidade. Dois discursos pronunciados por nós, neste Plenário, e publicados no Diário do Congresso Nacional acabam de ser vetados por funcionário da censura federal, que proibiu sua publicação no jornal *O São Paulo*, semanário pertencente à Arquidiocese e dirigido pelo jornalista Evaldo Dantas Ferreira.

O carimbo, com a expressão "VETADO", foi aplicado na própria página do *Diário do Congresso Nacional*.

Trata-se de violência e arbitrio inadmissíveis, que ferem a autoridade do Congresso, desrespeitam a legislação vigente e violam princípios elementares da ordem jurídica.

Um dos discursos se refere aos recentes acontecimentos ocorridos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e outro ao Problema da censura — discursos proferidos neste plenário.

Lembro que o Diário do Congresso Nacional é órgão oficial de um dos Poderes da República e suas matérias não podem ser sujeitas a vetos da censura. Na forma da Constituição (art. 30) e do Regimento Interno do Senado (art. 21), o poder de censura em relação aos pronunciamentos dos parlamentares é exercido pela Mesa.

A publicação no *Diário Oficial* significa que a matéria foi considerada perfeitamente legítima e razoável pela Mesa, que exerceu o seu poder de censura. A censura realizada agora, por este órgão subordinado à Polícia Federal é, na realidade, uma censura sobre a censura da Mesa do Congresso Nacional.

A própria Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/67) estabelece:

"Não constituem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação: II — a reprodu-

ção, integral ou resumida, desde que não constitua matéria reservada ou sigilosa, de relatórios, pareceres, decisões ou atos proferidos pelos órgãos competentes das Casas Legislativas."

Dados a gravidade da ocorrência, que envolve o desrespeito à atuação do Poder Legislativo e considerando que, na forma do art. 52 do Regimento Interno, "Compete ao Presidente ... velar pelo respeito às prerrogativas do Senado", trazemos o assunto ao conhecimento da Mesa, solicitando as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos e ao restabelecimento do respeito devido ao Poder Legislativo.

Tenho em mãos e encaminho à Mesa os dois documentos referidos neste pronunciamento, as páginas do *Diário do Congresso Nacional* (com o carimbo VETADO em todas as páginas) referente ao pronunciamento da Liderança, aos apartes e até mesmo ao ato da Presidência ao conceder a palavra à Liderança da Minoría. Toda a matéria inflexivelmente vedada pelo zeloso censor que, em São Paulo, impede que assunto debatidos no Congresso, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, seja divulgado por aquele órgão.

Esses dois documentos, junto à presente solicitação, são encaminhados, neste momento, à Mesa, a quem pedimos providências no sentido de que sejam apurados referidos fatos e, ao mesmo tempo, restabelecido este clima de respeito que deve haver em relação aos atos e publicações do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Ano XXXII — Nº 078 — Sábado, 6 de Agosto de 1977 — Brasília — DF

CENSURA

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoría, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao definir os Direitos e Garantias da Pessoa Humana, a Constituição brasileira estabelece no seu art. 153, § 8º:

"É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer."

Este é o texto constitucional. Apesar disso, com violação deste texto, tradicional em nossa vida pública, há uma censura que ainda atinge órgãos da nossa Imprensa.

É preciso reconhecer — como aliás temos feito — que o atual Governo eliminou a censura de grandes órgãos da Imprensa brasileira, mas a manteve — a nosso ver de forma irregular — em relação a órgãos de menor circulação.

Temos hoje, Sr. Presidente, dois fatos da maior gravidade ligados a este direito fundamental que é a liberdade de imprensa em nossa Terra. O primeiro se refere ao jornal *O São Paulo*, pertencente à Arquidiocese de São Paulo. Atualmente, na sua Direção, se encontra um jornalista cujos méritos, autoridade e serenidade são reconhecidos por todos: Evaldo Dantas Ferreira. Em declaração publicada hoje pelo *O Estado de S. Paulo*, esse ilustre jornalista declara:

"O que estamos sofrendo no *O São Paulo* não é mais censura, é um ato de provocação, de covardia, pois matérias que já foram publicadas por outros órgãos da imprensa estão sendo vetadas no jornal da Igreja."

Uma série de publicações, sobre os mais diversos assuntos — habitação, tóxico, legislação —, são censuradas pela autoridade designada, que mantém sobre aquele periódico restrições muitas vezes abusivas.

tenha acontecido isso com V. Ex^e. Mas, é a explicação que quero lhe dar, de envolta com a homenagem que presto a V. Ex^e por sua conduta exemplar no cumprimento de seus nobres deveres de Líder da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Das palavras do nobre Líder, quero destacar sua afirmação final: a de que lamenta ter acontecido isso comigo. Ora, não é esse o sentido da minha intervenção: não se trata de uma posição pessoal, de uma diminuição individual.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não disse isso. Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e não disse, mas faço questão de ressaltar que não é apenas isso. O grave é a violação de um direito fundamental; sem a liberdade de imprensa e sem a liberdade do Parlamento é impossível falar-se em distensão e em progresso.

Disse V. Ex^e que o atual Presidente deu grandes passos nesse sentido. Quero dizer que iniciei minha intervenção reconhecendo, objetivamente, essa realidade; nossa oposição não esconde a verdade. Mencionei grandes órgãos de nossa imprensa, entre os quais o jornal e o *O Estado de S. Paulo*, que teve, por iniciativa do atual Presidente da República, sua censura eliminada. E Sua Excelência mereceu louvores por esse ato, quando o decidiu.

Mas, a liberdade de imprensa é total; ela não pode se referir apenas a alguns jornais. O princípio constitucional é amplo. O direito à informação é amplo. A liberdade de imprensa é um direito que vale por si e não pode ser violado em nenhuma hipótese. Aquele que se excede poderá responder perante a Justiça pelos excessos praticados, porque é uma liberdade acompanhada de responsabilidade e por isso temos uma Lei de Imprensa. Mas a censura policial — e a esta, especialmente, é que nos referimos nesse momento, um censor cortar a palavra de um parlamentar que fala em nome de um Partido que representa no Congresso milhões de brasileiros —, é uma violência contra a qual ninguém pode deixar de protestar.

O que nós pedimos, nobre Líder, é que o fato seja apurado, porque é grave. Podemos concordar com inúmeras das razões que V. Ex^e acaba de indicar, mas permanece de pé aquilo que dissemos: trata-se de uma violação de direitos, direitos da Imprensa e do Congresso. Este assunto não pode ficar sem uma explicação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Eu entendo — V. Ex^e vai me permitir, com muita cordialidade, ter a honra de discordar de V. Ex^e — trata-se, como disse, da consequência legítima de um processo revolucionário. A Revolução está acima da ARENA e do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^e compromete o nome da Revolução para justificar, com o nome dela, toda a série de irregularidades que se perpetraram no País. (Palmas da Bancada do MDB.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e generosamente vai permitir, depois desses aplausos da sua pequena, mas ilustre equipe, aqui presente, que eu prossiga na minha intervenção, dizendo que não vai se apurar coisa alguma. Isso é uma medida...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por que estamos em período de Revolução? Basta a autoridade querer!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...revolucionária. Não se apura, não se abre inquérito para apurar medidas revolucionárias. Ninguém nem deve tentar isto. Estranha-se — e isto até me parece um lirismo despetalado em flores de inocência...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu estranho é a estranheza de V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ...querer abrir inquérito sobre fatos revolucionários. Ficaria até muito satisfeita se V. Ex^e tivesse essa força, porque, volto a dizer, não se apura nenhum

fato revolucionário, ele é irreversível. Agora, o que o Presidente da República deseja é que se encerre, quando houver condições, o processo revolucionário. Daí por que, neste particular, se V. Ex^e está esperando inquérito sobre este caso, não deve ficar em pé como está, deve sentar e aguardar, ineficazmente, indefinidamente, porque, volto a dizer, a Revolução está acima dos Partidos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Lamento profundamente ter ouvido as palavras que acabam de ser proferidas. V. Ex^e que há pouco exaltava a Revolução, agora a rebaixa, porque considera qualquer ato de uma autoridade policial numa redação de jornal como um ato revolucionário intangível. Era preciso dar às palavras a sua significação exata.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É preciso, então, que V. Ex^e me conceda um novo aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não pedimos, também, inquérito; pedimos, isto sim, é que V. Ex^es que representam o Governo nesta Casa, apurem o fato, saibam quem foi o censor, quem determinou essa ordem e esclareçam, porque com ela ninguém há de concordar.

Antes de V. Ex^e, liderados seus usaram da palavra para dizer que não concordavam com isso e não podem concordar, como V. Ex^e, no fundo, não concorda. A expressão de que é ato revolucionário é um pretexto para encobrir, para fugir a uma apuração que é necessária. O que queremos é que se saiba qual foi o censor que determinou isso e se o Ministro da Justiça, se o Governo está de acordo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e uma nova intervenção?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque nós somos um poder, um poder independente, cuja palavra não pode ser censurada por uma autoridade subordinada que impede a um jornal divulgar aquilo que outros jornais divulgaram. Esse censor não está prestando um serviço ao Governo, ao contrário, o está desservindo. E aqueles que o apóiam, também, não estão servindo ao Governo que quer normalizar, que quer o desenvolvimento político, mas, positivamente, não se desenvolve politicamente um país violando o direito do parlamentar e da Imprensa, num flagrante como esse que poucas vezes, talvez, tenha ocorrido em nossa vida pública.

Ouço o aparte de V. Ex^e Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — A Presidência pondera a V. Ex^e que, após conceder o aparte ao nobre Líder Eurico Rezende, encerre o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^e está findo. Como V. Ex^e concedeu o aparte, a Mesa por liberalidade anuiu.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e há de me permitir dizer: não estou defendendo o ato do censor. Ninguém defende o ato do censor. Estou justificando o que está acontecendo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Já melhorou muito!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E eu agradeço a V. Ex^e, que até defendeu o Governo. Deixei bem claro que isto é uma consequência natural do processo revolucionário. E, se existe a censura presencial na *Tribuna da Imprensa*, mais do que se presume, tem-se certeza, absoluta, de que essa censura é da responsabilidade do Ministério da Justiça. Então, se V. Ex^e deseja criticar — e a crítica também seria improcedente — seria o Ministério da Justiça. É um agente da autoridade, em termos de censura, que praticou esse ato. Então, em resumo, Ex^e, nós lamentamos que haja necessidade da prática revolucionária em atos dessa natureza, mas justificamos, porque estamos, ainda, num processo revolucionário, que há de desaguar na normalidade integral, porque isto reflete um compromisso e, mais do

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Franco Montoro, creio que nenhum dos membros desta Casa seja favorável à censura. Em verdade, todos têm-se manifestado contrariamente a ela. No entanto, não há como deixar de assinalar o desvirtuamento da orientação do jornal *O São Paulo*. V. Ex^e acabou de assinalar: "um jornal pertencente à Igreja Católica". Como católico praticante, V. Ex^e me prestaria um testemunho confortador se, nesta oportunidade, conseguisse indicar-me um exemplar, uma edição do *O São Paulo* que, durante a campanha em que se tentava implantar o câncer social no Brasil — o divórcio —, me indicasse um exemplar ou edição desse jornal que tivesse trazido uma manifestação, velada ou ostensiva, contra a instituição do divórcio no Brasil. Sabe V. Ex^e que nenhum prelado digno desse título no Brasil deixou de manifestar-se contrariamente à implantação dessa medida em nossa Pátria. Portanto, gostaria que V. Ex^e, em defesa de *O São Paulo*, para caracterizá-lo como jornal que expressa, realmente, o pensamento da Igreja Católica, pudesse indicar-me uma só edição verbando a atitude daqueles que tentavam implantar o divórcio no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Prefiro destacar a primeira parte da intervenção de V. Ex^e. Nenhum parlamentar, nenhum membro desta Casa pode ser favorável à censura à Imprensa. Portanto, V. Ex^e também não o é. E o sentido do nosso protesto é precisamente o de pedir às autoridades, ao Ministério da Justiça, à representação da Maioria, nesta Casa, que esclareçam os fatos que a seguir narrarei e que traduzem atos que, no dizer de V. Ex^e, é uma convicção fundamentada de todos os Srs. Senadores.

Quanto à segunda parte, trarei a V. Ex^e declarações não apenas do jornal *O Estado de S. Paulo* mas, especialmente, do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Eválio Arns, que fez pronunciamentos a respeito, publicados na íntegra naquele jornal. Trarei a V. Ex^e esse exemplar e V. Ex^e ficará tranquilo quanto a essa outra parte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^e permite um aparte, ilustre Líder?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O fato trazido ao conhecimento da Casa por V. Ex^e, é daqueles que se inserem dentro do contexto de arbítrio que se estabeleceu neste País. Lamentável, por todos os motivos, mas, infelizmente, não intêrito, porque têm sido reiteradas as vezes em que nós, do MDB, temos denunciado fatos semelhantes a estes, não apenas em relação a esse jornal a que V. Ex^e alude mas, inclusive, a outros periódicos brasileiros. Tivemos inclusive oportunidade de ler, neste plenário, cartas do jornalista Hélio Fernandes mostrando como a *Tribuna da Imprensa*, entre outras publicações, sofre também de uma censura odiosa, de uma censura prévia e inadmissível, e sobretudo daquilo que se poderia caracterizar como uma censura discriminatória, porque, como muito bem acentuou V. Ex^e, chega-se ao cúmulo de se proibir a determinados jornais que se publique aquilo que outros têm a possibilidade de veicular. Quero, portanto, dizer da importância da denúncia que V. Ex^e traz, mais uma vez, em nome do MDB, a esta Casa, porque representa, sem dúvida, mais uma afronta ao direito de informar e, igualmente, ao direito que tem a Nação de ser informada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que, ao se referir à *Tribuna da Imprensa*, antecipou, de certa forma, a segunda parte de nossa intervenção, que é mais séria do que a primeira.

Realmente, a *Tribuna da Imprensa* está sofrendo censura contínua e censura discriminatória. Na edição de ontem, Sr. Presidente, o censurado fui eu, o Líder do MDB nesta Casa. Tenho em mãos o

exemplar da *Tribuna da Imprensa*: nem o título pôde sair, na sua integral. Com um espaço em branco, a denotar a existência da censura, a notícia tem o seguinte cabeçalho: "Montoro diz (espaço em branco)" Inicia-se a notícia:

"... o Líder do MDB no Senado, Sr. Franco Montoro, protestou da tribuna: "(espaço em branco)"

E, depois:

"Em corroboração da verdade de sua tese, Montoro aduziu..."

Aí, prossegue a notícia, e mais adiante uma outra interrupção:

"Na base desses problemas — nota o Senador Franco Montoro — está a consciência cada vez mais clara de que, sem um mínimo de participação (censurado)..."

E o trecho prossegue:

"... não haverá soluções efetivas e autêntico desenvolvimento nacional."

Este fato apresenta uma gravidade que não pode ser igualada. Um censor, uma autoridade policial subordinada, colocando-se acima da voz de um partido, pelo seu líder, proferida no Senado da República! O MDB não pode deixar de protestar veementemente, e o protesto não deveria ser apenas do MDB, deveria ser da ARENA, também, porque a voz de um parlamentar, dura, é certo, mas serena, sem exaltação, ninguém a contestou, quanto à sua legitimidade. Mas, um censor do jornal, colocando-se acima do Senado e acima do Congresso, proíbe ao jornal *Tribuna da Imprensa* de publicar a palavra de um parlamentar!

Nós nos dirigimos à Liderança da Maioria, para que ela tome conhecimento do ocorrido, obtenha as explicações devidas e traga ao Senado e à Nação uma explicação para este grave fato, para esta lesão gravíssima a um direito não apenas de um cidadão mas um direito de um parlamentar e do próprio Congresso Nacional. Não é possível, não creio que nem o Ministro da Justiça e nem os dirigentes da censura aceitem esta pretendida competência de uma autoridade subordinada superpor-se a um discurso pronunciado no plenário do Senado da República.

Com o nosso protesto, dirigimos um apelo à ARENA, para que ela venha trazer a explicação a este fato; e, provada a existência dessa irregularidade, possa aquela autoridade que determinou a medida receber a sanção que a legislação lhe impõe, porque se trata de violação a um direito fundamental de todo cidadão e, mais do que isso, um direito do próprio Congresso Nacional.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^e sabe — porque até eu sei — que estamos vivendo num processo revolucionário, numa transição saudável, gradual e segura, para a desejada distensão democrática. E neste particular — já que o assunto é censura — uma das características, uma das provas mais eloquentes de que está ocorrendo aquela distensão nós colhemos no Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. A quase totalidade da imprensa não sofre nenhuma restrição. Daí por que, já que o compromisso e a tarefa do Presidente Ernesto Geisel é a distensão gradual e segura, em matéria de liberdade de imprensa, essa meta, isto é, esse gradualismo atingiu um ponto auspicioso. Vê V. Ex^e que a notoriedade da sua secunda atividade política, o seu conceito de excelente homem público vivem permanentemente nas colunas dos maiores jornais brasileiros. Então, temos que reconhecer o realismo, isto é, o aspecto ainda conjuntural do regime. De modo que, progredimos muito nesse terreno e haverá um dia, criadas as condições necessárias, em que o Senhor Presidente da República poderá afirmar à Nação, e a democracia, convivendo com a liberdade e a responsabilidade, será motivo de orgulho de todos nós. Isso não me exclui do dever de lamentar que

que um compromisso, a tarefa, em plena execução, do eminente Presidente Ernesto Geisel.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É evidente, Sr. Presidente, que esta censura não é necessária. Basta isto para destruir e pôr por terra toda a argumentação do nobre Líder da Maioria. Qual a necessidade de impedir que um jornal de circulação menor que *O Estado de S. Paulo* ou o *Jornal do Brasil* ou *O Globo* publique texto divulgado por aqueles jornais? Não há necessidade alguma e se V. Ex^e quer, nobre Líder Eurico Rezende, efetivamente, o desenvolvimento político, há de se juntar a nós para protestar contra isso, porque eu mantenho o que disse — não creio que o Ministro da Justiça pretenda censurar a palavra de um parlamentar. É preciso que os abusos sejam corrigidos e é preciso que fatos como este, desta gravidade, sejam apurados e esclarecidos.

O MDB tem a esperança de que a ARENA traga a explicação que não temos no momento. Talvez haja alguma explicação para o fato. Talvez não sejam palavras nossas e que outras tenham sido apresentadas. Mas este fato deve ser apurado. O que não se pode admitir é que de antemão se diga que é um ato revolucionário e sobre o qual não se pode fazer nenhuma apuração.

Quero dizer, ao encerrar, Sr. Presidente, que não estamos em face de um pequeno acontecimento, estamos diante de um dos grandes direitos, estamos diante de um desses poucos fatos que são fundamentais à vida pública de um país; é o Parlamento e a Imprensa, ambos implicados nesta violação grave de um direito assegurado pela Constituição. A Imprensa e o Parlamento são as duas cidadelas da liberdade e da democracia. Sem o Parlamento livre, sem a Imprensa livre, não há nação livre, não há democracia, não há nação culta e civilizada. É em nome desses princípios que pedimos à nobre Maioria que apure os fatos e dê uma explicação a este Senado e à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

VETADO

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto depois de publicado, será enviado às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Franco Montoro

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) (Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São da maior gravidade os acontecimentos que estão ocorrendo em São Paulo na repressão ao movimento estudantil. Anteontem, fora cercadas pela polícia três Universidades: a USP, que é a maior Universidade brasileira; a PUC, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e a Fundação Getúlio Vargas; alunos e professores proibidos de entrar no recinto de sua escola e dar as suas aulas. E, ontem, a polícia paulista prendeu mais de mil estudantes, invadiu e depredou a Pontifícia Universidade Católica.

Quero trazer ao conhecimento da Casa alguns documentos de significação.

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, diz, em comunicado:

"O incidente de ontem (21) feriu seriamente a autonomia acadêmica, essencial à preservação dos valores culturais de qualquer sociedade moderna."

A Associação dos Professores, da Escola, divulgou também um comunicado, em que diz:

"Professores e funcionários foram molestados ao tentar ingressar no seu local de trabalho e alunos foram impedidos de prosseguir seu aprendizado. Derrogaram-se, assim as

condições básicas do desempenho de uma comunidade acadêmica seria e eficaz."

Ontem à noite, a Universidade Católica foi cercada e iniciado um movimento de prisão de todos os estudantes ou pessoas que se encontravam nos seus arredores. E, posteriormente, dentro da Escola, mediante a invasão de suas salas de aula e dependências, cujas portas foram arrombadas, e, durante o episódio travou-se o seguinte diálogo, relatado pelo *Jornal do Brasil*, em sua edição de hoje:

VETADO

"Um diálogo

São Paulo — A Reitora da PUC de São Paulo, professora Nadir Kfoury chegou ao estacionamento às 22:30 h., foi barrada à entrada, mas identificou-se ao Comandante da PAI, Coronel Torres de Melo e foi levada até o Coronel Erasmo Dias. A Reitora demonstrava nervosismo e interpelou o Secretário de Segurança:

Reitora: "o que está acontecendo aqui, Coronel?"

Secretário: "eles estavam realizando um ato público proibido e fui obrigado a dissolver a manifestação".

Reitora: "e precisa invadir a Universidade?"

Secretário: "os estudantes se refugiaram na Universidade. Fomos obrigados a invadir".

Reitora: "mas, Coronel, e essa depredação?"

Secretário: "a senhora pode ficar tranquila, que nós nos responsabilizamos pelos prejuízos..."

Reitora: "mas existem certos prejuízos que não podem ser pagos..."

Secretário: "minha senhora... eu estou cumprindo minha obrigação".

Reitora: "pois eu duvido muito que o senhor esteja cumprindo sua obrigação".

Logo depois a Reitora da PUC saiu do estacionamento. Minutos mais tarde o Diretor do DOPS, Delegado Romeu Tuma, estava explicando à professora Nadir Kfoury a situação, quando o Secretário de Segurança, ouvindo a conversa, chamou o Delegado Romeu Tuma e disse em voz alta: "nós estamos em fase de inquérito e não temos que dar explicações a quem quer que seja".

E, neste momento, a Reitoria da PUC divulgou o seguinte comunicado, que trago ao conhecimento do Senado:

"Em face a lamentável invasão do "Campus Monte Alegre", da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a Reitoria informa ter tomado as necessárias providências de direito junto a 23ª Circunscrição Policial.

Comunica também estar enviando ofícios ao Senhor Governador do Estado, bem como ao Senhor Secretário de Segurança, dando notícias do pedido de Inquérito e perícia pelo Instituto de Perícia Técnica do Estado.

A forma lacônica deste comunicado é a melhor expressão de nossa profunda vergonha e indignação."

Estão aí alguns fatos. Os fatos são graves e exigem uma análise séria.

Enganam-se os que pensam poder reduzir a comunidade brasileira, e particularmente a comunidade estudantil, à posição de mera passividade. Este é que é o problema.

O Brasil não pode continuar sendo tratado como um mero, como um incapaz, proibida a participação de setores da comunidade nas decisões que lhe dizem respeito. Os universitários são hoje uma comunidade de mais de um milhão de brasileiros, que têm cultura superior, e que, exatamente por isto não podem aceitar aquilo que pretendem que ela faça: ausentar-se do debate político, não se organizar e não participar. Mas os jovens estudantes universitários representam, de certa forma, uma parcela significativa da elite

cultural do Brasil, exigir, como pretendem — mas não conseguem e aqui está a prova — que essa comunidade aceite passivamente uma palavra teórica, dizendo: "o estudante não pode se organizar, "não pode participar da vida pública como estudante".

Essa ordem, dada por algumas autoridades e repetida de forma infeliz por aqueles que apoiam incondicionalmente essas autoridades não corresponde aos interesses do Brasil, não corresponde à nossa História, porque o estudante sempre participou da vida pública, e deve participar. O Brasil teria continuado talvez ainda num regime de escravidão não fosse a participação corajosa e vanguardista, de nossa juventude universitária, que saía pelas ruas com a Bandeira Brasileira, pedindo recursos para comprar a carta de alforria dos escravos, gesto esse que significava o repúdio da consciência brasileira aquela posição que envergonhava o País perante as nações cultas e civilizadas.

É preciso dizer: O Governo não pode tudo. Engana-se o Governo que pensa que pode calar milhões de brasileiros, fazer com que o estudante não fale, com que o trabalhador não reivindique, que o empresariado se cale, que a Agricultura fique tranqüila, que os Municípios baixem a cabeça e que os governos estaduais se transformem em territórios comandados pelo Governo central,

Não é esta a história do Brasil, não é esta a situação que pode devolver ao Brasil a sua tranqüilidade.

Ainda ontem, nesta Casa, um antigo Ministro da Educação, Clemente Mariani, de uma forma diferente, colocava o mesmo problema que é claro, que é simples, só não vê quem não quer ver. Dizia Clemente Mariani: o protesto estudantil é efeito da ausência de democracia. O Brasil clama pelo estado de direito já, clama pela normalização democrática. O Governo tem força sim, pode invocar o poder revolucionário, pode invocar a força e agir com violência e teremos o que está acontecendo; violência gera violência. O caminho é um só. A Nação está cansada, é preciso normalizar a nossa vida pública, é preciso respeitar o princípio básico da estrutura política nas nações modernas, o detentor do poder constituinte, o poder maior de uma nação é o povo e não se pode tirar do povo, retirar da população, este direito elementar de participar.

Permito-me lembrar uma palavra com a qual De Gaulle, depois de acontecimentos que paralisaram a França, sintetizou como solução para os problemas da França, e de qualquer País civilizado e culto.

"Esta palavra é participação". É o que o Brasil quer que haja: participação. Que a vida nacional, que as decisões nacionais partam da base para a cúpula. O Governo deve se limitar àquelas decisões que só ele pode tomar, e permitir a liberdade dos Municípios se dirigirem, os Estados tomarem suas decisões, dos trabalhadores, empregados e empregadores acertarem, de acordo com a nossa Constituição e a tradição de todas as Nações cultas do mundo contemporâneo, através de convenções coletivas, as decisões que dizem respeito a seus problemas, que eles conhecem.

Não é o Governo onipotente e oniente que, com seus técnicos, pode decidir pelo Brasil.

A frase "não pense porque o Chefe pensa por ti", foi o slogan de um movimento, condenado pela consciência universal. O Brasil deu sua adesão, a esse sentimento de repulsa, indo aos campos da Europa lutar pela democracia, para que os homens, todos os homens, a comunidade, todos os setores da comunidade, pudessem participar das decisões que lhes dizem respeito.

É esse, ao nosso ver, o grande problema.

O problema estudantil é acima de tudo, um problema de respeito à educação, à Autonomia da universidade, à natureza do processo educativo. Este deveria ser um assunto do Ministério da Educação, e não da Secretaria de Segurança Pública. Há uma grande pedagogia social, sobre a qual precisamos meditar. É preciso criar condições para a formação de uma juventude que quer participar, que participa e que participará. As nossas universidades estão, todas elas, com páginas de ouro, assinaladas pela participação dos estudantes nas grandes lutas, em defesa das reivindicações da justiça, da liberdade, do interesse nacional.

Em São Paulo, estas faculdades que foram agora fechadas, cercadas e invadidas, elas têm, quase todas, entre seus monumentos, um dedicado ao estudante que deu a sua vida, nas lutas pela liberdade, pela democracia, pela pátria. E quase todas têm, no seu pedestal, um verso imortal de Guiherme de Almeida:

"Quando se sente bater no peito heróico a pancada, deixa-se a folha dobrada, enquanto se vai morrer."

Esta é a realidade, profundamente honrosa para o Brasil, das nossas tradições universitárias. É preciso que vejamos nos acontecimentos de São Paulo um alerta ao Brasil. É preciso estado de direito já! É o brado que partiu daquelas faculdades. Esta é a solução dos nossos problemas.

Com esta comunicação e com o protesto do MDB contra esta violência, vamos trazer a nossa contribuição, não apenas nos limitando a denunciar o mal que existe, mas mostrando o grande caminho, que é o da normalização democrática da vida pública brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Líder da Maioria, procura o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estranha o ilustre Líder da Oposição o fato de haver a censura vetado a publicação, num jornal de São Paulo, de discurso inserido no *Diário do Congresso Nacional*, parte relativa ao Senado Federal. E a sua estranheza decorre do fato de não ter sido a matéria censurada pela Mesa, conforme faculdade, senão dever expresso do Regimento, e haver ocorrido tal censura com relação ao jornal que se propunha a transcrever aquele discurso.

Entendo, Sr. Presidente — e isso será feito —, que se deva levar o fato ao conhecimento e, principalmente, ao exame do Exmo Sr. Ministro da Justiça, em cuja jurisdição se insere a Censura Federal.

Mas, quero me permitir tecer rápidas considerações, para que não se retirem conclusões inadequadas procurando caracterizar uma contradição, isto é, a Mesa do Senado não censurou e o agente do Poder Executivo censurou. Todos sabemos, e isso é óbvio, que a censura é uma atividade que envolve juízos de valor intelectual e, por isso, obedece a critérios personalíssimos. Eu posso entender que uma publicação é indesejável ao interesse público e uma outra pessoa pode entender de modo diferente. Vale dizer, Sr. Presidente, em resumo que a Mesa Legislativa chega a uma interpretação e o órgão do Poder Executivo pode chegar a uma outra interpretação, quer pelo exame que faz da matéria em si, quer — como no caso do Poder Executivo — à luz, também, de informações, de dados do seu conhecimento que recomendem aquela medida, isto é, aquela censura.

Assim, Sr. Presidente, quer me parecer que seria profundamente saudável que se conduzisse a reclamação do ilustre Líder do MDB ao exame do Sr. Ministro da Justiça, para que S. Ex^t, se entender que houve...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se ele entender?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E tem que ser assim, Excelência. V. Ex^t pode se habituar porque vai ser assim mesmo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O estranho é que V. Ex^t defende essa prerrogativa e se esquece daquelas do poder a que pertence.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^t não esperou eu terminar o meu pensamento. Se S. Ex^t o Sr. Ministro da Justiça entender que não havia razão para aquela censura, atuará como instância recursal. Vê V. Ex^t que a sua intervenção foi precipitada. Estou justamente acolhendo a reclamação de V. Ex^t E

eu não poderia remeter a reclamação de V. Ex^e senão para o Sr. Ministro da Justiça, a não ser que V. Ex^e me aponte outra autoridade capaz de apreciar este tipo de reclamação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É o Presidente do Congresso Nacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Se se trata de censura...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não há recurso em relação a isso. Não há outra instância acima do Congresso Nacional. São providências que são solicitadas e que, pelo que V. Ex^e disse, serão tomadas, mas não por ser ...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Um momento. Se se trata de censura contra a qual V. Ex^e se insurge, a palavra final a respeito do assunto caberá ao Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado! À Justiça, talvez.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sim, Excelência, mas a Mesa não pode determinar orientação à Censura, que é do Executivo. O que a Mesa pode fazer — e acredito que o fará — é levar a reclamação de V. Ex^e ao conhecimento e ao exame do Sr. Ministro da Justiça.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que julguei oportuno fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa requerimento do nobre Líder da Oposição furtado em dois dispositivos: um regimental e um constitucional, ambos pertinentes à matéria de que aqui tratamos, embora sujeitos a interpretações que hão de ser aqui desenvolvidas pela Presidência da Casa.

Diz S. Ex^e que a censura deixou de publicar, ou proibiu a publicação de matéria constante do *Diário do Congresso*, matéria passada tranquilamente pela direção da Casa, a qual, segundo o art. 21 do Regimento Interno, cabe à Mesa Diretora examinar e deliberar.

Nesta hipótese, o requerimento ou a reclamação não tem arrimo no Regimento, pois as normas referidas só têm alcance no âmbito da Casa:

Art. 21 — Ao Senador é vedado:

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza (Const., art. 30, parágrafo único, c);

b) usar de expressões des corteses ou insultuosas.

Eu, evidente, que não li o discurso do ilustre Líder da Minoría, mas louvo-me na tradição da Casa e, sobretudo, na cortesia de S. Ex^e no trato com os colegas, com as autoridades e com as Instituições do País.

Prescindo, por conseguinte, da leitura para achar que os dispositivos não incidem, ou melhor, os discursos não incidem nessas vedações, nessas proibições. Daí o ter sido publicado, mas esse artigo só diz respeito às publicações do *Diário do Congresso Nacional*.

Quanto ao outro artigo da Constituição Federal, ao qual se arrima o ilustre Líder da Maioria, o artigo expressamente dá a diretriz à Mesa das duas Casas do Congresso Nacional para que cumpra o seu dever de evitar abusos por parte dos Srs. Parlamentares, do que decorreu exatamente o dispositivo regimental que ainda há pouco acabei de transmitir para a lembrança dos Srs. Senadores, art. 30, letra c:

c) Não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolverem ofensas às Instituições Nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política ou social, de

preconceito de raça, de religião ou de classe, configurarem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;

Praticamente aquele dispositivo regimental a que vim de aludir se funda e fundamenta nesses dispositivos, nessa diretriz da Carta Maior, art. 30, letra c. Portanto, o problema tem uma amplitude maior, não diz respeito, por conseguinte, aos dois artigos citados pelo ilustre Líder da Oposição. Tem uma repercussão da maior importância, qual seja aquela de que um Parlamentar vê um seu pronunciamento vetado pela Censura Federal. Neste caso, cabe exatamente que se levantem duas preliminares. A primeira delas é da competência do Presidente da Casa, no concernente ao assunto. Reconheço, proclamo e faço questão de defender até o momento em que for Senador, não apenas enquanto estiver sentado nesta cadeira, os brios, a honra e o bom nome da Casa a que pertenço. Mas tenho, evidentemente, de me ater ao feixe de competências ao qual estou vinculado. Perguntarei, então, para depois poder responder: seria de minha competência tomar alguma providência relativamente ao fato de competir à Censura, não agir contra um discurso parlamentar, eis que, lamentavelmente ou não, dependendo do ângulo em que se vejam as situações, a Censura não vê um problema simplesmente sob os estritos aspectos políticos mas vê, às vezes, sob outros ângulos e outros prismas, alguns dos quais profundamente vinculados a uma conjuntura ou uma situação de fato em determinado momento existente.

Não cabe a mim, no meu entender, de plano, negar a Censura em tese, porque não o faço, considerando a Censura, digamos assim, um mal necessário, um meio defeso, é verdade, mas necessário ao Estado para coibir abusos de várias ordens, entre os quais acho, evidentemente, não se incluem alguns discursos, sobretudo, do nobre Líder da Maioria, considerados eles, em si mesmos, num contexto isolado do Senado, mas que poderiam ter implicações outras num contexto mais amplo, mais geral de um quadro conflituado — digamos, por exemplo, num quadro conflituado de São Paulo, como há poucos dias vivemos, em torno da Universidade de Brasília.

Estou a tecer essas considerações, para levantar, já aí, duas hipóteses. A primeira seria mandar a quem de direito, para mim ao Ministro da Justiça, o conhecimento dos fatos, pedindo o seu exame detido, para as providências que julgar oportunas. Outro caso, seria, no meu entender — um caso drástico e já aí com a responsabilidade política da Casa — seria a enviar à dota Comissão de Constituição e Justiça, para indagar dela as providências jurídicas cabíveis, na hipótese de não ser satisfatório o primeiro caminho, que considero o mais certo, o mais breve, o mais útil, o mais hábil, exatamente o do Ministério da Justiça.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com muito prazer, até porque a minha palavra implicava num pedido da sua palavra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Este é o bom diálogo, feito publicamente, em torno do assunto, a meu ver de real interesse para as instituições. Responderei à pergunta de V. Ex^e, mas peço permissão para aduzir uma consideração.

Disse V. Ex^e que em nossa representação havia referência a um artigo do Regimento e a um da Constituição. É exato, mas não é toda a verdade. Citamos um outro artigo do Regimento, e é nele que nos fundamentamos principalmente. Na parte final da representação dizemos:

“Considerando que na forma do art. 52 do Regimento Interno compete ao Presidente...”

Leio o Regimento:

“... zelar pelo respeito às prerrogativas do Senado.”

É uma função de V. Ex^e e que V. Ex^e desempenha e agora, pela resposta que deu já indica a disposição de tomar conhecimento do assunto, que realmente é sério, e nos consulta sobre qual das medidas era objetivada em nossa representação. É exatamente aquela primeira mencionada por V. Ex^e. O assunto é grave e diz respeito, seguramente, a uma prerrogativa do Senado, porque o Senado é fundamentalmente o conjunto dos Senadores, não é um edifício, não é um artigo da Constituição, é o colegiado dos Senadores. A nossa solicitação tem um objetivo e parece estar atendida pela primeira das alternativas propostas por V. Ex^e. O assunto, pela sua gravidade, deverá ser levado ao conhecimento do Ministro da Justiça, para que ele tome as providências cabíveis em sua alcada. Outras providências serão tomadas oportunamente, de acordo com a solução dada ao problema.

Eu poderia, isoladamente, fazer essa representação, mas, dada a natureza da infração, do fato, do acontecimento, da ocorrência, parece que o mesmo envolve o Senado e, por isso, nos dirigimos à Mesa. É a Mesa que, em nome do Senado, se dirigirá ao Sr. Ministro da Justiça comunicando o fato e pedindo as providências cabíveis.

A primeira das alternativas parece-me ser aquela que corresponde mais direta e imediatamente ao objetivo da proposição e à natureza dos fatos. A Comissão de Justiça, um recurso à justiça, poderão ser atos posteriores no desdobramento do fato, que talvez possa ter uma solução mais pronta com a intervenção que V. Ex^e parece estar disposto a tomar e tem a seu favor, como foi indicado em nossa representação, uma disposição expressa do Regimento: é competência do Presidente zelar pelo respeito às prerrogativas do Senado.

Com esse fundamento e essas explicações, respondo à interpelação de V. Ex^e. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Ex^e que houve, de sua parte e para tristeza minha, um equívoco.

Quando não citei o artigo 52, foi propositalmente, porque fiz menção aos artigos supostamente infringidos, fazendo questão de realçar, em preliminar, a competência do Presidente do Senado.

Não eram necessários, evidentemente, os rigorões da citação dos artigos do Regimento, até porque eu fiz questão de dizer que, acima até da condição de Presidente, pairava o mandato de Senador, que exigia de mim, até como mandamento de consciência, o defender intransigentemente as prerrogativas da Casa a que pertenço.

Quanto à outra parte, quanto à tese a que V. Ex^e se refere, com ela concordo de forma decidida e calorosa; não se trata de pessoa, não se trata de individualidade. A partir do momento em que um Senador esteja envolvido, é o Senado, sobretudo — este é um ponto fundamental — se o Senador está no exercício do seu cargo, na função do seu ofício, é a Instituição, é a Câmara Alta, é a Câmara dos Representantes nos Estados e, em nenhum momento questionei este problema, porque fiz questão, ao contrário, de salientar a importância que dava à matéria, de tal sorte que, pela primeira vez saí do meu Gabinete para assumir a Presidência em hora extra, com o objetivo de demonstrar apreço à causa do ilustre Líder.

Diante do exposto e considerando exatamente pertinentes as matérias aqui também invocadas pelo nobre Líder da Maioria, o assunto haverá de ser devidamente examinado pelo ilustre Ministro da Justiça, a cuja consideração levarei o assunto.

Era o que me cumpria dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou informado de que o eminente Se-

nador Dirceu Cardoso tem uma comunicação urgente a fazer e o meu discurso é perfeitamente adiável. Tenho prazer em ceder a palavra a S. Ex^e (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema das linhas aéreas em nosso País está trazendo discussões que estão abrolhando nos principais jornais das Capitais, trazendo ao conhecimento do povo situações, até então, por nós ignoradas.

Fala-se na AEROBRAS, fusão de todas as aerovias numa só empresa, como a PETROBRAS, ELETROBRAS, PORTOBRAS e outros casos semelhantes. Fala-se que a VASP vai-se ligar à TRANSBRASIL e formarem uma empresa única, já que o Sr. Ministro da Aeronáutica, há dias, fez a seguinte declaração: "Se a VASP continuar crescendo no ritmo dos últimos anos, estaremos caminhando seguramente para a estatização da aviação comercial brasileira". Com esta declaração S. Ex^e ameaça as linhas aéreas com a estatização completa dessa via de transporte, o que traz uma atmosfera de intransqüilidade nos meios aeroviários do País.

Sr. Presidente, então quero levar à alta magistratura de V. Ex^e um pedido de informações que vou ler para o Plenário e remeter à alta consideração de V. Ex^e, à magistratura da Presidência da Casa, a fim de que seja enviada à Diretoria de Aeronáutica Civil ou ao Gabinete Civil da Presidência da República, com as informações que eu solicito e a justificação que acompanha o nosso requerimento.

O requerimento é vazado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 1977

Requeiro à Mesa, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica e Diretoria da Aeronáutica Civil — por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

1º) Quais os débitos, individualizados por empresa, da VASP, da Cruzeiro do Sul, da VARIG e da TRANSBRASIL, para com o Governo Federal e estabelecimentos oficiais de crédito?

2º) Quais, nos últimos cinco anos, as subvenções destinadas a cada uma dessas empresas de transporte aéreo?

3º) Que tipos de obrigações especiais assumem tais empresas, em troca dessa assistência financeira da União?

Justificação

Agora, quando tanto se discute o problema da privatização da VASP, necessário se torna, para melhor informar a opinião pública, a prestação dos mais amplos esclarecimentos a respeito do desempenho das empresas privadas que exploram a aviação comercial no Brasil, a fim de que se apure se a solução privatista é a ideal, atendendo, ao mesmo tempo, à melhoria dos serviços prestados e ao mínimo de ônus para o Governo.

Se não somos partidários da estatização, estamos advertidos pelo próprio Ministro Mário Simonsen de que é preciso eliminar, neste País, o vezo de "privatizar os lucros e socializar os prejuízos".

O certo é que, sabidamente lucrativa a VASP, sob a administração do Governo de São Paulo, anuncia-se que estão em fase adiantada os estudos visando à sua privatização, segundo informa o Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, em seminário promovido pela Universidade Mackenzie, na capital paulista.

Na mesma oportunidade, declarou o General Sylvio Gomes Pires que "a situação de TRANSBRASIL poderá normalizar-se com os financiamentos que a companhia está recebendo de organismos oficiais", assinalando:

"O presidente da empresa já deixou claro que não vai desistir, sendo que os funcionários também demonstram muita

disposição para superar os problemas" — o que, na opinião do brigadeiro, é um fato positivo importante."

Transcrevemos, *ipsis verbis*, o contido no noticiário do *Jornal de Brasília*, página 9, do dia 5 deste mês.

Verifica-se, portanto, que pelo menos uma empresa privada está com a regularização dos seus negócios pendentes de ajuda oficial. Pretendemos seja esclarecido o que, no particular, ocorre com as demais.

Indispensável o cotejo entre o desempenho das empresas aéreas públicas e privadas da aviação comercial, para que tenhamos dados capazes de autorizar uma escolha entre as duas soluções, certamente a que melhor atenda aos interesses dos usuários e menos onerem os cofres da União.

Sala das Sessões, em de outubro de 1977.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite, V. Ex^e, um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e está enfocando um assunto da maior importância para a Nação, mas quero ressaltar a excelente situação do transporte aéreo comercial brasileiro. Ainda agora, estamos numa fase de evolução dos aviões de pequeno porte, atendendo as cidades de menor demanda.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^e há de me desculpar, mas eu não ouvi bem...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — As companhias de táxi aéreo passaram por uma fase intermediária, para aviões de pequeno porte fazendo vôos regulares, atendendo as cidades de menor demanda. Por exemplo, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, Campo Grande, Maringá, Londrina, são cidades, hoje, interligadas continuamente por aviões para poucos passageiros — em torno de 10 a 12 passageiros — é uma evolução notável. As aeronaves brasileiras, na aviação comercial interna, são as das melhores usadas no mundo para essa finalidade. A privatização da VASP encanta a todos nós, mas é um assunto difícil. Se ela for feita, como se intenta, através de uma fundação, a exemplo da própria VARIG, seria uma brilhante solução. Os financiamentos para as companhias de aviação são muito grandes, porque um avião a jato custa um dinheirão e são muitos os aviões. Nós acompanhamos a atenção com que o Ministério da Aeronáutica decide os assuntos de importação ou não de aeronaves, para equilibrar o desejo de expansão da empresa com a demanda do mercado interno, de passagem, e o equilíbrio entre as diversas companhias. E essa declaração atribuída ao Sr. Ministro, se insere no quadro de preocupação definido entre as diversas companhias. Tenho alguma preocupação de que a publicação de assuntos privados das empresas, ainda que seja uma empresa pública, como a VASP, de dívidas, de financiamentos, possa ter alguma repercussão quanto a imagem pública dos seus usuários, a companhia está devendo muito, porque para o público uma dívida pode ser muito elevada, mas, na realidade, não é dado os objetivos desta companhia. Sou um Senador bastante tranquilo com a evolução da viação comercial, embora tenha saudade da PANER, da Real, e de tantas outras companhias que desapareceram.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e, no início do seu pronunciamento, teve esta frase: "Fala-se na criação da AEROBRÁS." E eu, que sou um impenitente privativista, temo que se venha falar na criação da

AEROBRÁS, que seria a estatização geral. Mas, no caso da VASP, não entendo porque se escolheu essa vitoriosa empresa para, digamos assim, bode expiatório. A VASP é uma companhia que nasceu na era pioneira da aviação comercial. Nasceu igualmente com muitas outras, que já morreram, que foram derrotadas na batalha da competição. E por que a VASP vingou, por que cresceu, por que se tornou grande? Decerto, porque, em primeiro lugar — vamos fazer justiça, a boa justiça — o Estado de São Paulo, através de sucessivos governos, tem lhe dado o devido apoio. E, segundo, porque esses mesmos governos sempre praticaram a boa política na VASP, e a companhia sempre contou com administrações eficientíssimas. Por isso cresceu a VASP. Não vejo porque, então, fazer-se esse atentado contra um patrimônio conseguido através de intenso labor, com a participação do Governo de São Paulo, do que resulta um justificado orgulho do povo paulista pela sua VASP.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte dos ilustres Senadores, que me honraram com a sua intervenção.

Devo dizer, Sr. Presidente, o que assusta o ilustre Senador Luiz Cavalcante, assusta a mim também. Eu sou contra a estatização. O Brasil já tem 262 empresas estatizadas, e temo, como disse S. Ex^e, que cheguemos então à estatização completa. Estamos assistindo à estatização gradual de todas as empresas; pelo menos as empresas de infra-estrutura já estão em mãos do Governo.

Sr. Presidente, já se estatizam editoras; editoras já estão sendo estatizadas; então, de uma hora para outra, chegaremos à socialização deste País, porque o primeiro capítulo já vivemos; falta o segundo, que vem por aí.

Mas, quero responder ao ilustre Senador Italívio Coelho; a situação financeira das empresas não é essa que ele está dizendo; não é só no Brasil; no mundo, a situação das empresas aéreas não é de folga, não é de *superavit*; não senhor; ao contrário.

Eu li, na revista *Balanço*, — suplemento da *Gazeta Mercantil de São Paulo*, o magnífico jornal que São Paulo nos tem dado, com dados estatísticos, artigos sobre Economia magníficos — que o balanço, a contabilização dos lucros dessas empresas não reflete essa fase áurea a que se referiu o ilustre Senador Italívio Coelho, que tem a sua companhiazinha; que tem o seu taxizinho; que voa daqui para Campo Grande, para as suas fazendas; corre de Seca a Meca e Olívais de Santarém.

Mas, Sr. Presidente, a situação de Brasília, por exemplo, com o Governo atendendo a compromissos dos órgãos autárquicos e do próprio Poder Executivo, com passagens que fornecem aos funcionários aqui de Brasília; com o Legislativo, que também se socorre dessas companhias, com as passagens de parlamentares; tudo isto é um auxílio prestado às empresas aéreas.

De amanhã em diante, — ao que tenho notícia — já vários vôos do sábado estarão cortados até o fim do ano, quando volta a boa safra para as empresas aéreas. Mas, nesses tempos intermediários, já estão sendo cortados os vôos, para economia de gasolina e para folga, também, dos orçamentos das empresas.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muita honra.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Entendo que V. Ex^e está abordando o problema com muita oportunidade porque a nós, paulistas, preocupa muito o destino da VASP. A VASP é uma companhia que causa orgulho a todos os paulistas; nasceu pequena; foi fundada por 70 empresários; teve um primeiro auxílio do Governo, com isenção de impostos, pela visão de um estadista do porte de Armando Sales de Oliveira e em São Paulo a felicidade — e as grandes obras que São Paulo pôde realizar decorrem desta felicidade a que há pouco o ilustre Senador Luiz Cavalcante se referiu — de os Governadores não permitirem que as paixões políticas prejudiquem os altos interesses de São Paulo. E, assim, aquelas obras

paulistas tem merecido de todos os Governos que se sucederam, de tendências as mais diversas, que cada um as continue, como sucede por exemplo com as grandes hidrelétricas, hoje a CESP; as obras de saneamento; as grandes estradas, etc. Mas, agora, a VASP conseguiu um milagre: é uma companhia estatal que dá lucro, é uma companhia estatal independente, é uma companhia estatal que quer comprar mais aviões e não pode, não deixam. Dizem que não porque ela está crescendo demais e que, então, deve ser privatizada. E isto nós, em São Paulo, não entendemos, não podemos compreender. Se a VASP deixasse de ser paulista, tão grande é hoje o seu patrimônio, teria ela que cair ou nas mãos de multinacionais ou em grandes financiamentos do próprio Governo Federal, que então estaria privatizando alguma coisa apenas por dizer, porque o dinheiro seria do Governo, uma vez que não há mais patrimônio nacional em condições de adquirir a VASP, a não ser que o Governo ajudasse a se fazer uma fundação e passasse a VASP para os seus funcionários. Mas, o que desejo pedir — já falei em discurso, outros representantes de São Paulo falaram na Câmara, outros Senadores já se manifestaram — é que não se realize assim, sem um pouco de amor pelas coisas, esta pseudoprivatização da VASP, porque os tecnoratas, às vezes, olham apenas aspectos de números e temos que olhar o sentido de pátria, pois o amor à terra da gente nasce de todas as coisas que se vê crescer ou realizar, admirando e respeitando. E, nós paulistas, se nos tirasse a VASP, como nos têm tirado outras coisas, nos sentiríamos assim um pouquinho sem um braço, sem um membro, e por isso é que não nos conformamos e não nos conformamos quando nos querem desapropriar alguma coisa com um elogio, dizendo que não pode continuar porque vai muito bem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^e que dê conclusão ao seu discurso. V. Ex^e só dispõe de 2 minutos para isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Otto Lehmann, que teve a nímia gentileza de nos ceder seu tempo e de nos honrar agora com o seu aparte.

Mas, Sr. Presidente, o nosso pedido de informação não é contra ninguém; queremos apenas saber a situação verdadeira das companhias, para amanhã termos dados para esteiar as nossas decisões. Ainda ontem eu disse aqui: desde que sou parlamentar, quero saber o custo de uma grande construção do Governo federal. Já esgotei dois mandatos de Deputado Federal, já estou na metade do meu mandato de Senador e não consegui ter essas informações.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e pode mandar à Mesa o pedido de informação, que dentro de 24 horas a Presidência, regimentalmente, vai deferir ou indeferir, conforme a pertinência da matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pensei que fosse deferir; indeferir, não. V. Ex^e, reassumindo a Presidência do Senado é aquela mesma figura que vi ontem. Cá em baixo é um, lá em cima é outro. V. Ex^e, aí, está na plenitude do império do seu mandato.

Sr. Presidente, remeto o requerimento à magistratura de V. Ex^e, que certamente indeferimento não vai apor, e sim deferimento e encaminhamento devido a um pedido de informações que quer ilustrar e instruir o Senado, para que amanhã sua decisão seja baseada e estendida em dados da contabilidade das empresas aéreas de nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo noticiário da imprensa, relativo ao I Seminário Brasileiro de Tecnologia Mineral, realizado em Poços de Caldas, o Diretor de Estudos e Planejamento da SAMISER — Empresa Francesa de Consultoria Mineral — Sr. Robert Deniau, anunciou que entraria em contato com técnicos e diretores da Petrobrás Mineração S/A,

com o propósito de oferecer tecnologia para exploração do potássio de Carmópolis, no meu Estado.

Disse o Diretor da SAMISER que a empresa poderia prestar serviços na avaliação de jazidas; assessoria para método de exploração; escolha de equipamentos; treinamento em equipe e obtenção de vários subprodutos de potássio. Alegou, para isso, a grande experiência da empresa com potássio, na França, com fosfato, na África do Norte, e com cobre, nos Estados Unidos. A empresa, segundo seu diretor, tem interesse em prestar serviços em projetos relativos ao potássio sergipano, bem como cobre, carvão, chumbo e fosfato de nosso País.

As declarações do empresário francês me pareceram significativas, pois é uma experiente empresa internacional que coloca seus conhecimentos e tecnologia a nosso serviço. O mais importante, no entanto, é que vejo nesse interesse a confirmação de que, finalmente, o potássio sergipano será explorado e industrializado, decisiva contribuição para o engrandecimento de Sergipe e do Brasil. É, sem dúvida, desta convicção, que nos vem oferecimento, como esse, anunciado pelo dirigente da empresa francesa.

Não sei, Sr. Presidente, se a SAMISER logrará seus intentos, nem posso avaliar a significação real da oferta. Os técnicos da PETROBRÁS Mineração S. A. é que têm autoridade para estudar e decidir sobre proposta como essa. Mas, o fato concreto é que vemos aproximar-se o dia em que o potássio de Sergipe se tornará grande fator de enriquecimento brasileiro, pois, empresas internacionais não se interessariam pelo assunto, se não estivessem seguras do propósito do governo do eminentíssimo Presidente Geisel de explorar, o mais breve possível, as grandes riquezas minerais de Sergipe, dentre as quais avulta o potássio.

Devo acrescentar que não é apenas esse grupo francês que vem se interessando pelo assunto. Representantes de grupos canadenses, americanos e holandeses têm visitado a área, visando futuras associações com a MINEROBRÁS.

É, assim, com regozijo que faço este registro, na reafirmação de minha confiança de que o projeto potássio não sofrerá retardamentos e, em futuro próximo, se tornará radiosa realidade, para o bem do povo sergipano e do enriquecimento brasileiro. A luta há tantos anos travada pela exploração e industrialização do potássio há de se tornar vitoriosa, o mais rápido possível. E, sem dúvida, Sergipe não será mero fornecedor de matéria-prima, mas grande polo industrial, de relevância para o meu Estado e todo o Nordeste! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ser projetada a construção de Brasília, na dinâmica gestão do saudoso Juscelino Kubitschek de Oliveira, comentou-se, entusiasticamente, a originalidade de suas concepções arquitetônicas, diante das quais se extasiavam os que, pela primeira vez, visitam a nova Capital do País.

O seu traçado urbanístico dentro de padrões arrojados e as edificações monumentais que despontam no Plano Piloto dão a esta cidade uma invejável singularidade, por todos merecidamente proclamada.

O prédio do Congresso Nacional e seus Anexos, os Palácios do Planalto e Alvorada, as sedes dos Tribunais Superiores, a Esplanada dos Ministérios, o Eixo central e os paralelos, tudo isso empresta a Brasília uma tonalidade de deslumbramento e grandeza, assim reconhecida por arquitetos de todo o mundo.

Dentre as obras idealizadas pela genialidade de Oscar Niemeyer, uma outra sobressai das demais, pelos contornos incomuns em que se situou, como que para atestar a solidez da fé e religiosidade dos brasileiros.

Trata-se da Catedral de Brasília, erigida em estilo não convencional, que vem constituindo ponto de atração e fascínio para quantos têm oportunidade de conhecê-la.

Os mais importantes acontecimentos litúrgicos ali são oficiados por dignitários da Igreja, tendo à frente, com mais freqüência, o incansável Arcebispo Dom José Newton, juntamente com seus dois Bispos Auxiliares.

Ao Vigário, Monsenhor Ferreira Lima, foi cometido o histórico encargo de diligenciar o funcionamento do Campanário, cuja construção acha-se em vias de ser ultimada, a fim de possibilitar a sua inauguração no próximo dia 12 — data consagrada a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Os trabalhos de engenharia civil foram orientados para, mantendo-se o mesmo lineamento do templo, oferecer sustentação aos quatro sinos, denominados Santa Maria, Pinta, Niña e Pilarica, doados pelo Governo da Espanha.

Acionados por sistema eletrônico, os sinos emitirão notas musicais, devendo o seu mavioso bimbalhar alcançar todas as áreas do Plano Piloto.

O Santa Maria — segundo dados divulgados recentemente — pesa 3.300 quilos; o Pinta, 1.930; o Niña, 1.000, e o Pilarica, 740. O custo da referida construção alcançará 1 milhão e quinhentos mil cruzeiros, despendidos na ereção de um platô de 14 metros de comprimento, amparado por colunas de cimento armado.

Em declarações prestadas, ontem, à imprensa, pelo Vigário da Catedral, dispôs o arquiteto os sinos de tal maneira que,

"houve um equilíbrio de peso dentro de um cálculo absolutamente correto e nenhum lado pesa mais que o outro."

À imponente solenidade de inauguração do Campanário, far-se-ão presentes, além de autoridades e da população do Distrito Federal, representações de repúblicas pan-americanas, especialmente convidadas através de suas respectivas embaixadas.

Aquela festividade sócio-religiosa assume, pois, significação especial para a vida de Brasília, inserindo-se indelevelmente entre os marcarites episódios que assinalam a consolidação desta metrópole.

Ao registrar tão expressivo evento, desta tribuna, certo estou que será ele prestigiado pelos católicos aqui residentes e por todos

quantos se acham integrados no ambiente da Capital Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 700, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 1.340.998,51 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 701, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 734, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 735, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Senna — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canafe — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 92, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1977. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será apreciado ao final da Ordem do Dia, de acordo com o art. 375, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 700, de 1977), que autoriza a Pre-

feitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 1.340.998,51 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 701, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 734, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus — AM, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 735, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 391, de 1977, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 92, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1977 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, tendo

PARECER, sob nº 753, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER nº 755, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes,

ANEXO AO PARECER Nº 755, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para aplicação na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com outorga de garantia da União, se necessário, uma operação de empréstimo externo, em moeda, no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao The Bank of Tokyo Ltd., sob a orientação do Ministério da Fazenda e Banco Central do Brasil, para ser aplicado na construção da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 1.367, de 2 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 81 e 87, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidos as seguintes

PARECER Nº 756, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, CE, a elevar em Cr\$ 1.340.998,51 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 756, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 1.340.998,51 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 1.340.998,51 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado a complementar os recursos a fundo perdido do PNCSU do Estado do Ceará, objetivando a implantação do Centro Social Urbano de Palmeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 757, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 757, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 7.098.139,00 (sete milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento da implementação de obras no Centro Social Urbano, localizado no Parque X de Novembro, naquela Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1977.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1977. — Eurico Rezende.

REQUERIMENTO Nº 393, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1977. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das matérias.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regresso de meu Estado, que visito de quinze em quinze dias, percorrendo seus municípios e visitando amigos e correligionários como de meu dever, e trouxe, do Sul e do Norte, grandes manifestações recolhidas em Guacuí e São Mateus, dois dos seus mais prósperos municípios, com as festas que ali se realizavam pela passagem do Dia do Município.

Em Guacuí, principal município produtor de café no Sul, comunidade das mais progressistas, recolhi a grande pujança de seu progresso pelas magníficas demonstrações ali assistidas, desde a manifestação escolar num grande desfile, até à realização de sua já famosa Exposição Pecuária em que reuniu seu melhor plantel de gado leiteiro, reunindo representações significativas dos Estados do Rio e Minas Gerais.

Seu concurso leiteiro ali realizado é dos mais significativos do Estado, e ali vemos na mostra de suas representações, o que de melhor existe no Estado em plantel leiteiro.

O Espírito Santo oficial para lá se deslocou, e participou de suas festividades que se coroaram do mais absoluto êxito, reunindo, na parte social, o que temos de mais representativo.

Nossas felicitações à Câmara e Prefeitura de Guacuí pela realização de magnífica festa que se iniciou com a grande demonstração religiosa assistida por grande multidão.

Em São Mateus, também não foram menores as demonstrações populares pela passagem do Dia de São Mateus.

Município tradicional do Norte que já forneceu três Governadores ao nosso Estado, desde o 2º Governador republicano, Constante Sodré, até os dois ilustres homens públicos que honraram os braços de sua gente: o primeiro Santos Neves, que renunciou ao seu mandato e o segundo Jones dos Santos Neves, que fez uma das mais brilhantes e realadoras administrações de que há memória no Espírito Santo, sendo o responsável pela implantação do primeiro asfaltamento de estrada e pela construção do segmento estadual da hoje BR-101, da fundação da Universidade Estadual e da construção da primeira grande usina hidrelétrica do Estado, na sua fase de industrialização.

São Mateus também festejou com expressão o Dia do Município e sua Câmara Municipal inaugurou o majestoso salão de suas reuniões, revivendo a grande significação que teve São Mateus na história política do nosso Estado.

São Mateus foi uma das três primeiras comarcas do Estado que, pertencente ao território da Bahia, se levantou, integrando-se, por vontade de seu povo, ao território do Espírito Santo.

São Mateus sempre teve especial relevo nas lutas políticas, desde a proclamação da Independência, à proclamação da República até aos dias de hoje.

Sede de Bispado, e ponto de apoio à colonização do Norte, hoje se apresenta como dos municípios mais prósperos do quadrante norte, pelo trabalho e dinamismo de seu povo.

Ao seu dinâmico prefeito Gerson Loureiro, do MDB, que vem fazendo magnífica administração, sucessora da grande administração de Almocim Leite, outro emedebista que deixou seu nome ligado às grandes realizações, aos seus vereadores e às suas autoridades, as manifestações de nosso apreço pela grandiosa Festa com que São Mateus está marcando, no Espírito Santo, o reflexo de seu progresso, pelo valor e trabalho de sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4

de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 702, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (PR) a elevar em Cr\$ 6.538.123,65 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 703, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 736, de 1977), que autoriza o PROCAPE — Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas — Autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina — a realizar operação de crédito de Cr\$ 4.004.100,00 (quatro milhões, quatro mil e cem cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 737, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 695, de 1977), do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

— 6 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 693, de 1977), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1977 (nº 3.332-A/77, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

— 7 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1975 (nº 1.006-C/72, na Casa de origem), que declara o Pau-Brasil árvore nacional, institui o Dia do Pau-Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 694, de 1977, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 30-9-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo julgado, hoje, pelo Tribunal do Juri, em São Paulo, na cidade de Barueri, o Delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, de São Paulo, Diretor do Departamento Estadual de Investigação Criminal e conhecido como o temível chefe do Esquadrão da Morte.

O título do noticiário de *O Estado de S. Paulo* é este: "Ameaça não impede o júri de Fleury", e em seguida: "Homicida cruel e corrupto".

Este caso tem estado, por muito tempo, nos jornais, e a opinião pública o tem acompanhado com apreensão, com revolta e, até mesmo, com indignação. Esse delegado, Sr. Presidente, gozou de privilégios tamanhos no País — e de tal sorte deles tem gozado que obteve, inclusive, uma lei pessoal para ele próprio, para que pudesse responder a julgamento, e respondia a diversos processos em que é acusado de homicídio, para que pudesse responder, solto, a estas acusações. A lei hoje, lei que solta bandidos é conhecida como Lei Fleury.

A notícia sobre o júri de hoje é constrangedora; o juri está sendo realizado sob ameaça, inclusive a Promotora Pública pediu desasfaramento do júri, e não obteve o seu desasfaramento da cidade de Barueri para São Paulo, que é um centro maior, e mesmo assim não obteve. Depois, pediu adiamento e, também, não obteve; e ela declarou que realizaria o júri sob protestos, porque tanto ela como o Juiz estão sob ameaça, como ameaçadas foram todas as testemunhas. E para que V. Ex^s tomem conhecimento de fatos como este, de que eles possam ser transladados para os Anais desta Casa, e sirvam, amanhã, para facilitar a crônica dos criminólogos eu me permito ler um pequeno trecho, solicitando à Taquigrafia que, ao final, transcreva a nota por inteiro.

Diz *O Estado de S. Paulo* de hoje, em sua nota à página 18

"Embora a promotora Mária Cláudia Foz tenha enviado ofício ao Procurador-Geral da Justiça, Gilberto Quintanilha Ribeiro, narrando a série de ameaças que ela e o juiz Osvaldo da Silva Rica vêm recebendo há vários dias, o julgamento do Delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, atual Diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais, será mesmo realizado hoje na Comarca de Barueri, a partir das 9 horas. Isso porque o juiz, não se sabe porque, indeferiu o pedido de adiamento formulado pela promotora. Segundo consta, ela fará o Júri sob protesto."

E a primeira vez que, como advogado, tomo conhecimento de um fato deste: um promotor na preservação da sua vida e da honorabilidade do processo realiza sob protesto um julgamento.

Continua a nota:

"Mária Cláudia solicitou o desasfaramento do Júri para a Capital e o pedido já foi distribuído ao Desembargador Márcio Bonilha. Ela instruiu o requerimento com o ofício enviado ao procurador narrando as ameaças. A promotora foi ontem elogiada por um promotor que afirmou: "A promotora agiu da melhor maneira possível, honrando as tradições do Ministério Público".

O Delegado Fleury é acusado do assassinato de três traficantes de entorpecentes. Ao seu lado estarão dois de seus mais eficientes "colaboradores" no combate à subversão: os investigadores João Carlos Tralli e José Campos Correa Filho. O julgamento deverá se prolongar até a madrugada, pois haverá a leitura de numerosas peças do processo.

Durante os últimos 10 dias, inúmeros telefonemas anônimos ameaçadores foram dirigidos aos dois representantes da Justiça. Essas ameaças foram classificadas pelo advogado Alceu de Almeida Gonzaga como "feitas por pessoas interessadas em intrigar."

A nota continua, Sr. Presidente. E, a certa altura, *O Estado de S. Paulo* transcreve o seguinte:

"Em seu livro "Meu Depoimento Sobre o Esquadrão da Morte", o procurador Hélio Pereira Bicudo faz "uma ligeira apreciação" da figura do policial Fleury, pelo destaque que tinha na atuação do Esquadrão da Morte."

Prossegue a notícia:

"Era, sem dúvida, um autêntico produto do meio em que moldou sua personalidade. Homem de alguma coragem pessoal, deixou-se, entretanto, arrastar pelas seduções do próprio mundo que se dispôs a combater. Segundo testemunhos registrados em vários processos, tornou-se homicida cruel, corrompeu-se no tráfico de entorpecentes e ele próprio sujeitou-se a dopagem, que, segundo um policial do DEIC, era a única maneira de comandar as matanças frias, como aquelas executadas pelo Esquadrão da Morte."

E continua o jornal:

"Mais adiante, diz o procurador Bicudo: "De uma atuação destacada nessa entidade homicida, foi o Delegado Fleury chamado pelos órgãos de segurança para a luta contra o terrorismo. Nela se atolou completamente, participando de caçadas, prisões, torturas e execuções de elementos incriminados de subversivos."

E, como tal, chegou a ser considerado, pelas Forças Armadas, como verdadeiro herói nacional, condecorado, entre outros, pelo Ministério da Marinha, com a medalha de "Amigo da Marinha". E daí, a proteção de que se beneficiava e continua se beneficiando. Temido, por essa mesma proteção, recebe vénias de juízes e promotores temerosos de futuras e eventuais represálias. Transformado no homem símbolo da luta contra a subversão, não se pejaram as autoridades federais de lhe dispensar todo o peso de um apoio incondicional, que chegou a se refletir na edição de lei especial que o pudesse livrar da prisão provisória decorrente de sentenças de pronúncia que o remetiam a julgamento pelo Tribunal do Júri e impondo censura a órgãos de imprensa que expediam considerações a propósito de sua atuação policial, apontando-o como violento e corrupto".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^s me dá licença para um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^s está trazendo à Casa assunto da maior atualidade. A preocupação de V. Ex^s é, hoje, de âmbito nacional. O Brasil vem assistindo estarrado a uma onda de crimes, e eu não seria injusto em dizer que isto ocorre de um desvio de interesses policiais, mas é evidente que a população não encontra explicação para o fato de ter conhecimento de jornalista preso e o Sr. Michael Frank fugindo; de ver Senadores sendo perseguidos por policiais embalados e cães e o Sr. Michael Frank na Suíça. São fatos como esses, Excelência, que, embora não podendo ser responsabilizados por essa onda criminal, mas na verdade trazem apreensão à família brasileira, que percebe neles um claro desvio das atenções policiais. O aparelho policial brasileiro continua aquela cantoria de ameaça comunista ao regime, quando deveria prestar melhor atenção a nossas fronteiras, a esses crimes e a essas injustiças que estão ocorrendo a toda hora. Nesta semana, o Brasil leu na Imprensa que o Sr. Doca Street estava aqui perto de Brasília, no Araguaia, pescando, descansando e, naturalmente, solto, depois daquela terrível tragédia que abalou o Brasil, porque há envolvimento e influências da máfia de tóxicos. Faz muito bem V. Ex^s em registrar essa distorção que, no meu entender, faz parte de uma ênfase muito grande que se dá neste País às perseguições ideológicas, com evidentes prejuízos à ação policial mais pura e mais protetora da sociedade. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^s o aparte e as informações que somente fortalecem as revelações que estamos procurando fazer nesta tarde.

Pois bem, além de obter uma lei para benefício próprio, para responder solto a todos esses processos, inclusive ter condições de anular alguns, em razão de sua influência, o Delegado Fleury se

mantém, durante todo esse tempo, no exercício do seu posto de Director do Departamento Estadual de Investigações Criminais. Não se afastou sequer, inclusive influenciando o próprio processo, as próprias testemunhas.

Esse caso do crime no País é uma coisa impressionante. De 1964 para cá, os índices de criminalidade no País ultrapassaram todas as estimativas possíveis. De três anos a esta parte, o Rio de Janeiro e São Paulo ultrapassaram os índices mais elevados da criminalidade no mundo. Ultrapassamos, inclusive, Chicago, no Rio de Janeiro e São Paulo, pelo acervo de crimes, pela quantidade não só em números absolutos, como em números relativos. Inclusivo sintoma manifesto da criminalidade desenfreada é o esquadrão da morte, que é o próprio crime organizado e realizado pela polícia. E polícia que se aluga a traficantes e passa a defender uma das facções, porque a real motivação para o esquadrão da morte no País, e aqui a nota diz, confirma, é para a defesa do traficante. Embora tentando convencer a sociedade de que é para matar bandidos comuns, na realidade, eles estão a serviço do contrabando e dos tóxicos.

Outro sintoma da insuportabilidade dos índices de criminalidade alcançados no País são os "trombadinhas", crianças organizadas para o crime, fato que jamais aconteceu no País e que agora se verifica em São Paulo.

Recentemente, aqui no Senado votamos um projeto do Executivo que se tornou hoje a Lei nº 6.416, cuja finalidade era esvaziar as cadeias muito cheias. Está provado que realmente o regime carcerário não é o ideal para a repressão do crime. Atualmente os países mais civilizados estabelecem regimes de tal sorte que as cadeias são capazes de recuperar, mas as que se esvaziaram em decorrência daquela Lei não o foram porque se tivesse encontrado um método plausível para a recuperação dos delinqüentes e, sim, porque não havia mais lugar para colocar condenados, bandidos.

Só em São Paulo há milhares e milhares de mandados sem cumprimento. Então era preciso que se esvaziasssem um pouco as cadeias, porque elas estavam cheias demais. Não é porque se tivesse introduzido aqui uma nova política criminal carcerária, mas sim porque estavam cheias demais.

Antigamente não tínhamos escolas mas tínhamos cadeias. Hoje, nem escolas e nem cadeias suficientes para atender estudantes e bandidos.

Sr. Presidente, as causas do crime jamais foram atacadas nesses últimos anos. O crime é um fenômeno social mas ocorre quase que de maneira lógica. As causas determinantes do crime, sobretudo do crime social, quando ele chega a esses níveis, são de ordem econômica e social.

Aliás, os Srs. Senadores viram recentemente um programa de televisão, de ordem científica, em que eram colocados ratos em uma gaiola. Se a quantidade deles por área suportável, havia uma vida de relativa tranquilidade entre eles. Mas quando aumentavam o número de ratos por espaço de gaiola, ou se lhes retirava a ração, aí a agressividade tornava-se insuportável; os crimes eram da mais velha natureza, inclusive crimes incomuns, homossexualidade entre ratos, que jamais existia entre eles, mas numa circunstância dessa natureza mais de um crime ocorre, a violência ocorre. A mesma coisa acontece na sociedade.

Ao longo desses anos, o Governo, ao invés de resolver o problema agrário, como aliás houve uma primeira lei a partir de 1964, concentrou latifúndios, apareceram os bôias-frias. Não houve proteção ao homem da terra e as cidades estão-se inundando de pessoas que, não tendo mais condições de permanecer nas fazendas, vêm-se amontoar em torno das cidades, trazendo para si cada vez vida mais difícil e dificultando as dos demais e ensejando com isso a criminalidade incomum, ilimitada. Em São Paulo e no Rio de Janeiro rouba-se todos os dias. Aliás, há três dias, mataram um General. Os assaltos se fazem à luz do dia e os assaltantes são velhos, são moços e até crianças, crianças por sinal como aquelas que estiveram hoje enfeitiçando as nossas galerias, crianças daquela idade, já no crime organizado: "os trombadinhas".

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concedo o aparte, com todo prazer, ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e faz abordagem em relação à profusão do crime, à proliferação da delinquência juvenil e fala em algumas causas, em alguns efeitos. Pediria permissão para tentar acrescentar outras razões desse alto índice de delinquência que ocorrem, não apenas nas grandes, mas também nas pequenas e médias cidades do próprio interior brasileiro. Das razões, avultam o empobrecimento dos brasileiros e a falta de educação. Veja V. Ex^e que o moço termina a oitava série do ensino fundamental e vai em busca de um emprego, encontra dificuldades em conseguir acesso a uma empresa de qualquer setor, porque não tem iniciação profissional. Não consegue emprego, fica frustrado, revoltado; na ociosidade, com o seu vigor, vai para a delinquência. O pai, a mãe para poderem alcançar algum rendimento para a subsistência da família, não podem educar os seus filhos que ficam abandonados. É o filho que não recebe carinho, o apoio material em casa. E, e V. Ex^e falou, o êxodo rural, as famílias que vêm do interior para as cidades, com seus filhos despreparados, sem possibilidades de conseguir empregos, rendimentos, para se manter. É o moço indo para o crime e a moça também. E aí, o alto índice crescente da prostituição em nosso meio. Isso se constituiu numa bola de neve que, se o Governo e a sociedade não enfrentarem com coragem e decisão, passaremos a viver sempre com maior insegurança em nosso lar, em nossa atividade profissional, ou em qualquer ponto a que nos dirigirmos. V. Ex^e faz bem, em levantar o problema para despertar a ação das autoridades federais.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Ex^e Na realidade, os desajustamentos social, econômico e afetivo são as causas da criminalidade, sejam impulsos pessoais que se voltam contra a coletividade. Há muitos anos um jurista chamado Ferri, de alto conhecimento do mundo Ocidental e Oriental, um dos novos construtores do Direito Penal moderno, aconselhou a um Prefeito de uma cidade da Itália, que gastava em excesso, reprimindo um crime num determinado bairro, dizendo-lhe que bastaria iluminá-lo, para que a criminalidade diminuisse. Houve a iluminação e a criminalidade caiu a percentuais assustadores. Mas acontece que, nesses lugares iluminados, quando a situação econômica se agrava, quando há dificuldades de empregos, quando há dificuldades de escolas, quando há dificuldades de moradias, quando há, enfim, dificuldades de tudo, especialmente quando há a queda da esperança, então um grande percentual da sociedade deriva para o crime. E só há um meio de evitá-lo: é dar condições econômicas, é desconcentrar a renda, é o Governo lembrar que a finalidade de sua atuação não é apenas ser guarda pérvigil dos interesses internos e externos dos Estados. A finalidade, sobretudo de um Governo, é fazer a felicidade de um país, é governar com justiça, é distribuir a renda, é fazer com que todos possam participar em percentuais maiores ou menores, dos resultados da produção nacional. Se isso não ocorre, assistimos ao drama que estamos vendo hoje: a criminalidade desenfreada, inclusive crimes praticados pela própria polícia, como os do "Esquadrão da Morte", que se organiza em batalhões para defender os bandidos do tóxico e do contrabando. Além do mais, há as nossas crianças que, pela primeira vez, estão organizadas em São Paulo, atacando em bandos nas escolas abertas da delinquência, que são as ruas. Não sei se os Srs. Senadores atentaram para a seriedade desse problema dos trombadinhas. Isto é uma coisa de extrema gravidade.

São crianças, filhas de operários ou de mães desamparadas, que passam a viver do crime, tendo nas ruas as escolas mais aperfeiçoadas das novas profissões que estão exercendo: são três ou quatro crianças que, na saída de uma loja ou na calçada de uma rua, sempre em contato com uma pessoa mais velha que leva embrulhos ou alguma outra coisa, preparam um assalto. E como se processa esse assalto? Com uma rapidez impressionante, causando pânico, quando não há ameaças de vidas. Uma dessas crianças se ajoelha — a pessoa

que está para ser assaltada, na maioria pessoas com idade superior a 50 anos — eles, então, formam uma base da alavanca e os outros dois jogam-se sobre o que se ajoelhou; a pessoa cai e, em 5 minutos, eles levam tudo: pacotes, carteiras, relógios — levam o que podem encontrar. E a queda, às vezes, se faz por trás, com um risco de vida enorme.

O Sr. Evelálio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um outro aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas não é apenas a isso que queremos nos referir, mas ao sintoma que está ocorrendo pela primeira vez no País, nesses últimos anos, e o Governo vem dizer que está resolvendo o problema. Se V. Ex^e quiser medir a eficiência de um governo, V. Ex^e o faz pelo nível de vida do povo, de sociabilidade, pelo reduzido índice de criminalidade, que pode ocorrer em certo setor social.

Concedo, agora, o aparte a V. Ex^e, com todo o prazer.

O Sr. Evelálio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador, a sociedade carece de segurança interna e externa. Os últimos Governos estabeleceram, como meta, o binômio: segurança e desenvolvimento. A segurança está desaparecendo, e V. Ex^e a isto se refere; os índices evidenciam que ela está desaparecendo, com o aumento a cada dia, a cada hora, a cada minuto, dos crimes. Não há desenvolvimento, mas existe o progresso, em alguns setores; mas não podemos confundir progresso com desenvolvimento.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — V. Ex^e tem razão. Há uma diferenciação conceitual entre uma coisa e outra. O desenvolvimento é a melhoria de um determinado setor e o progresso tem que ser geral, porque quando apenas um setor é beneficiado, aquele não pode ser a medida do geral. O desenvolvimento tem que se refletir no homem, que é a síntese da realidade que o contorna. Como já temos repetido, aqui, com muita frequência, aquela frase de José Ortega y Gasset: "Nós, somos nós, e as nossas circunstâncias". O homem, como diz Rousseau, tem vocação de bondade, ele nasceu para o bem, só as circunstâncias é que os destroem.

Creiam os Srs. Senadores que esses meninos que estão hoje assaltando, em São Paulo, seriam grandes brasileiros; bastava que, ao invés do monturo e das dificuldades que a sociedade lhes proporciona, eles tivessem pão, primeiramente, e tivessem escolas. Serão então esses garotos, dentro de pouco tempo, maiores criminosos do que os que estão assaltando agora; maiores ou piores criminosos do que os do "Esquadrão da Morte", constituído de policiais que, tendo a finalidade de reprimir, passam até a ser vítimas das circunstâncias. E de tão bandidos, como este que está sendo julgado, hoje, chegam a ter auréola de herói.

Os cientistas do mundo que quisessem julgar o Brasil, e aquilatar, realmente, da natureza que o Governo está imprimindo, não deveriam levar em conta a aparência de edifícios caríssimos que estamos fazendo, ou essas estradas da selva, ou as pontes que não levam a coisa alguma. O real elemento indagador para dar um critério efetivo e de avaliação seria este: o índice de criminalidade e as suas causas, que se avantajam a cada dia, a cada momento. E se o crime é violento nas ruas, o está sendo também nas próprias cadeias, a índices insuportáveis. A própria polícia o vem incrementando, tornando-se também criminosa, comparsa, de tal sorte que o próprio prisioneiro tem mais receio de enfrentar a polícia na cadeia, do que mesmo nas ruas. E é por isso que eles exaurem toda a sua criminalidade na violência, porque sabem que se forem alcançados passarão a ser vítimas de uma violência maior. Estaria eu dizendo uma inversão? Tenho, aqui, uma carta que vou ler para os senhores e que estremece. Vou fazer com que esta carta conste nos Anais desta Casa, para que amanhã, ou depois, no estudo da criminalidade, se possa encontrar, aqui no Senado, informações completas e reais, que possam levar a um estudo secundo, destinado à modificação da lei carcerária.

A carta é assinada por diversos prisioneiros e vem de uma penitenciária que, há algum tempo, foi modelo no Paraná e, hoje,

está sendo uma máquina genetrix para a realização de tendências criminosas as mais violentas. Mas é o crime da própria polícia contra os detentos, provocando que se os detentos, fora, atacam a sociedade, na cadeia, onde se encontram, passam a ser vítimas maiores dos próprios policiais que teriam o dever de cuidar e zelar pela sua incolumidade e recuperação.

No século XVII houve um homem que escreveu um livro que revolucionou as penas, que revolucionou o sistema carcerário; ele se chamava Marquês de Beccaria e este livro, que não chega a 100 páginas, é um dos monumentos do pensamento humano até hoje: *Dei Delitti e Delle Pene*. Aliás, somente os livros pequenos — por incrível que pareça — têm revolucionado o mundo. Este é um dos mais valiosos. Ele não chega a ter mais páginas do que "O Príncipe", de Maquiavel, mas, introduziu uma modificação total no sistema penitenciário do mundo e foi um dos maiores gritos de advertência lançado à Humanidade, há mais de 300 anos e, por incrível que pareça, embora aquele livro tivesse tido influência em todas as partes do mundo, aqui no Brasil estamos encontrando as mesmas situações contra as quais Cesare Beccaria, se levantou.

Naquele tempo a tortura era muito comum. Os presos, os condenados, eram coisas endemoniadas e contra elas tudo se poderia fazer.

Até mesmo as confissões como obtidas no sistema das ordálias, que prevalecia na Alemanha primitiva. A inocência era questão de suportar a dor: se havia dúvidas se um determinado indivíduo praticara ou não um crime, levava-se a sua mão ao fogo em brasa; se ele gritasse era culpado; se não gritasse era inocente. Mas às vezes a inocência custava uma mão inteira. Era questão de resistência.

Por outro lado, foi Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria, quem primeiro levantou no mundo a tese de que a finalidade da pena era a recuperação do criminoso e não um castigo. Que a finalidade da prisão era permitir que o criminoso se recuperasse por métodos, por orientações e tratamentos.

E as nossas cadeias estão sendo verdadeiras universidades do crime. Mostro aos Srs. que não há preso neste País que vá para uma cadeia dessas e que, no final de um ano ou seis meses, não saia muito mais perigoso do que entrou. E o pior é que além do criminoso aperfeiçoar sua própria técnica, aprende todas as outras pelo contágio da convivência. E agora, mais do que antes, porque a própria polícia é concorrente do banditismo e isso causa revolta profunda como desta carta que vou ler.

Sr. Presidente, a carta está escrita em uma linguagem meio pesada, mas é uma carta que servirá de subsídio a estudos científicos futuros sobre Criminologia. De sorte que lerei a carta porque descobri que, aqui no Senado, os nossos Anais constituem repositórios para estudos repetidos, renovados, intermitentes, e todos os cientistas da Lei ou das Ciências positivas buscam, às vezes, nos nossos repositórios, informações para desenvolvimento melhor de uma determinada tese.

A carta é esta e, por sinal, já foi objeto de comentário de alguns jornais, mas aguardamos que outros fatos viessem a ocorrer para que a ela nos reportássemos. É uma carta dirigida às autoridades deste País, inclusive a alguns Senadores:

"Curitiba, 30 de maio de 1977.

Nós os presidiários abaixo assinados e outras centenas que não tiveram chance de assinar por causa da vigilância, tornamos manifesto as arbitrariedades verificadas neste estabelecimento penal da "Prisão Provisória de Curitiba" e no de Piraquara por onde já passamos, pelas autoridades que o Estado contratou para fazer cumprir a Lei, cuja Lei vem sendo distorcida pelos mesmos:

— Não pensem os Senhores que quando tentamos uma fuga, um seqüestro ou uma revolta seja porque não concordamos com a nossa condição de presos. Concordamos perfeitamente e aceitamos nossa pena, achando até que a Lei é justa. Quando assim procedemos é porque as chances de

sobrevivência aqui dentro se tornam demasiadamente precárias."

Isto é carta de presidiários de Curitiba. E todos os itens aqui foram comprovados por fatos posteriores, como mostraremos à Casa.

1. A 4^a galeria denominada fundão que havia sido fechada, reabriram e está cheia de presos. Lá é um ambiente fechado, sem luz nem ventilação, piso de cimento com água, não existe cama, os presos permanecem o tempo todo (geralmente 3 meses) nus, defecam e urinam e ficam pisando por cima, porque não existe escoamento, cada preso tem um prato e um caneco por onde recebem comida e água e que nunca podem lavar porque não existe torneira. Neste piso existem milhares de bichos de uma polegada por causa da podridão."

Um dos requisitos especiais de uma prisão capaz de recuperar, é um pouco de higiene, pelo menos compatível com o nível dos prisioneiros.

Peço permissão aos Srs. Senadores para continuar lendo e, inclusive, atendo-me aos termos que não são comuns, mas são termos reais. Eu gostaria que este documento ficasse nesta Casa, para que amanhã, ou depois, como disse, servisse de repositório, estudo e meditação.

"Quando um preso fica mal, levam-no a enfermaria, dão uma injeção e trazem-no de volta. Como se não bastasse, os carrascos guardas que por ali aparecem, debocham chamando-os de leões ou capivaras.

2 Pau-de-Arara — Não é só nas delegacias. Aqui também existe e é muito pior. Muitos de nós estamos marcados pelas terríveis torturas do pau-de-arara da Prisão Provisória de Curitiba. Existem torturas de toda espécie, até afogamento. Não é necessário ato grave para experimentar o pau-de-arara. Um companheiro nosso passou por lá só porque achou que a comida estava com pouco sal. O tanque de afogamento fica escondido perto do telhado e o pau-de-arara fica escondido numa sala que entra pela sala da Inspetoria, tudo isto no último andar.

Certa ocasião, ainda este ano, um preso do último andar dirigiu gracejos a um soldado da Polícia que passava em baixo pelo lado de fora e o chefinho de Segurança permitiu que uns 8 a 10 soldados subissem até cá e com o auxílio dos guardas civis da prisão nos torturaram. Todos os presos do último andar tivemos que ficar nus e apanhar de cassetetes até os soldados da polícia ficarem satisfeitos. Neste episódio, até um preso que estava em tratamento médico foi espancado.

3. O Diretor desta Casa Sr. Elizeu Ferraz Furkin é amigo do Delegado Gidalti da Delegacia de Furtos e Roubos e este tira daqui o preso que quer a qualquer hora, sem permissão do Juiz para aplicar o pau-de-arara em sua Delegacia.

4. Há uns 3 meses a direção desta casa trouxe de Piraquara o presidiário Orlando (Pederasta e Cagüete), para chefiar a cozinha e a partir daí, a nossa refeição passou a ser arroz, feijão e batatas e cortaram o chá das 15:00 h. Este presidiário tem permissão da Casa para andar armado de faca dentro do presídio.

E continua a carta:

"CANTINA

Um Quilo de Banana Cr\$ 5,00

Um Quilo de Açúcar Cr\$ 6,00 e assim por diante.

5. Tem um preso que foi condenado pela direção da Casa a um ano trancado na grade, sem tomar sol, só porque o chefe de Segurança não dele gostava e o preso solicitou uma ocupação, um serviço.

6. Dona Maria Enfermeira pega dinheiro dos presos ricos para baixá-los à enfermaria sem estarem doentes para comerem melhor enquanto os verdadeiros doentes morrem tuberculosos nos cubículos como ocorreu com o preso Ferriño, que talvez o público nem tomou conhecimento.

7. O preso "Ceará Cabeludo" é condenado a mais de cem anos e por ser espião-dedo duro sai para passear em casa.

8. Existem dois homossexuais presos na 3^a galeria cubículo 16, vulgos, Betinha e Leila, são mulheres dos guardas e frequentemente fazem festinhas lá.

9. O sargento Bezerra (guarda-costas do Diretor) negocia com presos de muitos anos a cumprir. Trocam "portaria livre para passeios em casa" por encontros amorosos com a mulher dos presos e tem caso de até com a filha.

10. Tem um preso contrabandista de uísque, que sustentou a polícia durante dois anos e quando o comércio fracassou e não pôde cumprir a quota da polícia, prenderam-no covardemente e ele está aqui, na condição de que se abrir a boca, morre.

11. O dinheiro facilita tudo aqui dentro. Mas quem se danam são as visitas que nada têm a ver com isso. Quem nos fornece serras, maconha e armamento é a própria Polícia.

Eis os Policiais Responsáveis pelo Câmbio Negro aqui Dentro:

Bastiãozão, Seu Luiz, Benezer, Valério, Clodoveu (chefe de Seg.), Moisés (subchefe de Seg.), Sargento Bezerra (guarda-costa do Diretor) e outros que não sabemos os nomes. Eles cobram um preço violento, mas trazem. O preço de uma serrinha é Cr\$ 150,00.

12. Temos que quando algo de anormal acontece por aqui, as autoridades só pensam em punir presos e se esquecem que somos forçados pelas agressões que frequentemente recebemos da polícia. Os mesmos que nos facilitam a custa de dinheiro, quando acaba o dinheiro nos torturam.

Existem coisas que não podemos revelar. Tememos o enfoscamento na cela. Aquela que os Senhores estão acostumados a ler nos jornais: "Preso suicidou-se na cela"

Se acham que somos tão maus, que apliquem penas, mas se contentem com as que a Lei estabelece!

Analem os Senhores:

Se o presidiário passa o tempo inteiro de sua pena colecionando ira, favor, ódio e outras coisas piores, o que terá esse preso a oferecer à civilização depois que cumpre sua pena? A pena tem se especializado em aperfeiçoar o delinquente, isto é, a pessoa que entrou aqui ladrão, é certo que sairá 10 vezes mais bandido. É a maneira mais fácil que a gente encontra de extravasar o ódio. Por que não transformam os presídios em oficinas produtivas? Nossa pena passaria mais depressa e nos sentiríamos úteis. Pois a prática já provou que penas crueldades não endireitam ninguém, só pioram a situação de cada um.

Todas as nossas denúncias temos condições de prová-las e estamos dispostos a entregar o que temos em mãos à Polícia Federal ou ao Exército porque confiamos em sua maturidade, e esperamos dias melhores com a eliminação de tudo aquilo que está ultrapassando os limites da Lei. Despedem-se cordialmente os presidiários abaixo assinados:

Distribuição de Cópias para:

- 1 — Ministério da Justiça — Brasília
- 2 — Câmara do Senado — Brasília
- 3 — Câmara dos Deputados — Brasília
- 4 — Assembl. Legislativa do Paraná
- 5 — Ministério do Exército — Curitiba
- 6 — Polícia Federal — Curitiba
- 7 — Scret. de Seg. (Dep. Túlio Bargas)
- 8 — Saúde Pública — Curitiba.

A carta é muito violenta, está assinada por trinta e quatro pessoas, e eu peço à Taquigrafia que a transcreva, *in totum*, mesmo porque setores da segurança procuraram depois desmenti-la. E, menos de uma semana após foi assassinado, nessa própria cadeia, um dos presos, um daqueles signatários do documento e contra o qual pesava ameaça.

Os jornais publicaram, em seguida, o retrato dos prisioneiros, tendo aqueles sobreviventes enviado outra carta:

"MANIFESTO

Assunto: Massacre a presos

Os presidiários da Prisão Provisória de Curitiba, voltamos a Vossa Excelência, para fazê-lo saber que em 10-6-77, após liberarmos aquele manifesto no qual contém denúncias contra a Administração e Polícia deste Presídio, o preso Dirceu Ezidro constante naquele abaixo assinado, tombou mortalmente ferido nas costas, por um disparo da Policia, na ocasião que lhe fora facilitada uma fuga no Tribunal de Justiça.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito diria a Vossa Excelência quanto custa em Cr\$ para um preso "sair com as algemas supostamente trancadas do Presídio para responder processo no Tribunal". O sangue do ex-presso Dirceu Ezidro derramado pela polícia, por certo falará na consciência de muita gente. Não sabemos se teremos sorte igual a do Dirceu. Dirceu Ezidro foi um daqueles muitos que já saltaram para a morte, convictos que o morrer talvez lhes fosse melhor que continuar aqui dentro para satisfazer os interesses e caprichos dos responsáveis pela Prisão Provisória de Curitiba.

Curitiba.

Curitiba, 13 de junho de 1977.

Três Poderes — Brasília
Ass. Leg. do Paraná
Governo do Estado
Secret. de Segurança
Câmara de Vereadores
Div. Senadores
Div. Deputados Federais
Div. Deputados Estaduais
Div. Vereadores."

E o jornal, *A Tribuna do Paraná*, traz o fato em manchete:

"NINGUÉM" SABE QUEM MATOU O PRESIDIÁRIO."

Não houve apuração.

Este caso é muito grave, podendo ser a medida do que geralmente ocorre no País. E a prisão que teria por ciência, não só uma finalidade repressiva e sim de recuperação, está se tornando universalidade de crimes e de revoltas.

O criminoso, como bem se mostrou aqui, não é apenas um homem que se revolta contra a sociedade, porque ela foi injusta, não lhe deu oportunidade de trabalho, não lhe deu escola, não lhe dá condições de vida. Se a revolta à sociedade é capaz de fazer o bandido, a que ponto, a que nível de violência, de periculosidade este chegará, revoltado em razão das próprias violências da cadeia, ou da repressão da própria polícia?

Sr. Presidente, esse setor da criminalidade no País está a merecer uma atenção muito urgente. Mas, não é apenas a condenação dos seus efeitos através da repressão policial errada, inclusive; é através da remoção das causas, da asseguração de empregos e de escolas. Em um País como este em que o maior bem de que dispomos é a terra, em que a grande concentração do homem está na terra, não se fará nada sem que se dê outra organização ao sistema fundiário nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A Igreja tem a mesma opinião.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado a V. Ex^e pela informação. Essa é a opinião de todos os homens que não estão comprometidos com esses privilégios. Aliás, a revolução social neste País começou nos campos, começou com as ligas camponesas. É bem verdade que alguns agitadores procuraram tirar proveito disso, mas eram movimentos de lavradores, que tiveram a esperança de trabalhar terras suas e não a continuarem a trabalhar terras dos outros por gerações inteiras. Então, foi para reprimir aquilo que surgiu a Revolução. Mas o primeiro Presidente deste País, de alguma sensibilidade, procurou fazer uma lei de reforma agrária, de grande alcance até, de alcance maior do que aquela que Jango procurava fazer. Mas, o que é que fizeram? Fizeram a lei e criaram o IBRA, que era ligado à própria Presidência da República, que tinha um acesso direto ao Presidente, porque sendo um caso que merecia atenção enorme, uma autoridade enorme, teve que obter esse *status*, mas, ao depois foi sendo deslocado, de IBRA passou para INCRA, de INCRA deixou de pertencer à Presidência da República para ser um setor subalterno do Ministério da Agricultura. Esse órgão não tem feito nada praticamente. Basta ver que, para que o País tivesse sucesso na reforma agrária teríamos que distribuir anualmente 250 mil títulos, isso durante 20 anos — alguns acham que deveria ser mais. De 1964 até hoje distribuiu-se 75 mil títulos apenas. O pior, criou-se um sistema em que as pequenas propriedades desapareceram. Um Bispo, ontem, de uma diocese do Paraná, demonstrou isso. No Paraná, que foi um Estado admirável em razão da difusão da pequena propriedade, hoje o latifúndio está dominando tudo. Onde antes havia 80% de pequenos proprietários e 35% de empregados rurais hoje é o inverso. Voltou o sistema antigo. Aquela região, onde houve uma racional divisão da terra, passou a pertencer aos grandes monopólios.

É preciso que se enfrente a criminalidade não com a repressão de rua, apenas. Essa é uma repressão de efeitos, é com escolas e sobretudo com oportunidades de trabalho.

A grande riqueza nacional são oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de terra. Somos o país mais rico do mundo em terras passíveis de exploração. Grande parte dessas terras pertencem ao domínio da União.

Terras de extrema valia, de grande fertilidade, que, então, poderiam se destinuar a planos de colonização. O Governo poderia fazer o que os ingleses fizeram em Londrina: um sistema admirável de colonização, distribuir a terra, vendê-la. Pois bem, além de não resolverem aquele problema, estão criando latifúndios, amanhã, entregando aquelas glebas a preço vil, não só a grandes pessoas, pessoas influentes junto a esses órgãos como, sobretudo, às grandes multinacionais. Hoje, vocês sabem, que firmas como a Volkswagen, como a própria Mercedes Benz são donas de áreas enormes, criando até um retrocesso de mentalidade, porque antigamente era o próprio industrial que se interessava por uma abertura no campo, para que o poder aquisitivo melhorasse, e eles pudessem vender mais e melhor, tendo a quem vender. Pois, hoje, elas se tornam latifundiárias e se tornam, também, coniventes na manutenção de um estado dessa natureza.

Um país subdesenvolvido, como o nosso, só encontra o estágio de admirável desenvolvimento, partindo da permissão de aceder, de dar ao homem que não têm condições de trabalhar a terra, por falta de dinheiro, a possibilidade de trabalhá-la, inclusive, comprando-a. Mas, vejam os Srs., existe banco para tudo aqui, mas, não existe um banco de colonização.

Qualquer pessoa que quiser comprar um carro, compra-o pelo preço que quiser, e o banco o financia a qualquer tempo. Mas, se um lavrador quiser comprar um pedaço de terra, mesmo provando que trabalha, não há banco algum que finance. Poderíamos ter, pelo menos a exemplo do que temos, que é o Banco Nacional da Habitação, um Banco de Colonização. Mas, nem sequer isso existe, porque nem isso se permite. Mesmo porque os donos das grandes áreas têm interesse em que não haja a difusão da propriedade, para que exista mão-de-obra escrava disponível. Lembro-me de um lavrador que dis-

se: "Mas Chaves, você vai defender esse negócio do bôia-fria, ir para Rondônia em colonização? E quem vai trabalhar para a gente?"

Então, a pessoa tem que estar à disposição para ser escravo e trabalhar pelo preço que quiserem.

Então, a resposta da insensibilidade a essa situação é o crime avantajado, em um limite que País algum alcançou, no Ocidente. Como eu disse, nós ultrapassamos Chicago; Rio de Janeiro e São Paulo ultrapassaram Chicago em criminalidade. Uma cidade, onde todos os crimes do mundo se concentravam, hoje está ultrapassada pelo Rio de Janeiro e por São Paulo, onde todas as espécies de crimes ocorrem e, agora, o crime da polícia, o crime organizado. O Esquadrão da Morte é um crime. E outra coisa: o chefe do Esquadrão da Morte está sendo julgado, hoje, em São Paulo, e será seguramente absolvido, porque a coação é total contra um Júri de interior. Ainda, conseguiu uma lei para que ele respondesse a esses processos solto. E o pior: durante todo esse tempo, sob as mais diferentes acusações, manteve-se no exercício, na direção de um cargo importante na Polícia de São Paulo. E o pior recebe medalha.

Se um homem, que atinge os mais elevados requintes de criminalidade, é homenageado por esta sorte, que condições temos para reprimir o crime? Ou que sensibilidade temos para extinguir as causas que determinam o seu avantajamento?

Sr. Presidente, foram considerações gerais e de improviso, como tenho feito nesta Casa, apenas para registrar esta passagem. E se ele está sendo julgado, hoje, foi em decorrência exclusiva da seriedade e da independência desse jornal, *O Estado de S. Paulo*, porque, do contrário, nem sequer a esse júri ele responderia e ficaria livre, inclusive sem responder por esse crime, como ficou pelos demais ocorridos em São Paulo e cuja imputação lhe foi dirigida.

De forma, Sr. Presidente, que esses documentos, essas informações sobre a criminalidade do País ficam registrados no Senado. Como disse, as coisas que ficam em nossos registros, nos Anais do Senado, passam a ser fonte constante de pesquisas, de estudo e de re-exame. Eu mesmo, no prefácio de um dos livros que fiz, disse que o que fica aqui no Senado, o que consta do Senado, assemelha-se, até certo ponto, aos ecos, aos sons que se soltam na atmosfera. A ciência registra que, uma vez emitido um som na atmosfera, ele jamais se extingue, fica eternamente registrado, voltando de tempo em tempo aos lugares de sua emissão. A mesma coisa ocorre no Senado. Se alguém, amanhã, voltar a fazer um estudo sobre o crime, encontrará diversos discursos proferidos, registrando inclusive fatos como esse.

Agradeço a V. Ex* e aos Srs. Senadores a atenção dispensada, e volto a fazer esta advertência, que será inócuo para o Governo pensar que reduz o crime pelo excesso de violência, pelo excesso de repressão, a ponto, inclusive, de colocar à frente das próprias delegacias, dos próprios órgãos de repressão, os maiores e mais irrefutáveis criminosos, a exemplo do que informa *O Estado de S. Paulo*, no dia de hoje, no dia do seu julgamento, quando o criminoso, seguramente, pela pressão, pela influência, haverá de obter a absolvição, de passar aos olhos dos brasileiros como exemplo de dignidade, de responsabilidade e de seriedade pública. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES, EM SEU DISCURSO:

"AMEAÇA NÃO IMPDE O JÚRI DE FLEURY"

Embora a promotora Maria Cláudia Foz tenha enviado ofício ao procurador-geral da Justiça, Gilberto Quintanilha Ribeiro,

narrando a série de ameaças que ela e o juiz Osvaldo da Silva Rico vêm recebendo há vários dias, o julgamento do delegado Sérgio Fernando Paranhos Fleury, atual diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais, será mesmo realizado hoje na Côrmarca de Barueri, a partir das 9 horas. Isso porque o juiz, não se sabe por que, indeferiu o pedido de adiamento formulado pela promotora. Segundo consta, ela fará o Juri sob protesto.

Maria Cláudia solicitou o desaforamento do Juri para a Capital e o pedido já foi distribuído ao desembargador Márcio Bonilha. Ela instruiu o requerimento com o ofício enviado ao procurador narrando as ameaças. A promotora foi ontem elogiada por um promotor que afirmou: "A promotora agiu da melhor maneira possível, honrando as tradições do Ministério Público".

O delegado Fleury é acusado do assassinato de três traficantes de entorpecentes. Ao seu lado estarão dois de seus mais eficientes "colaboradores" no combate à subversão: os investigadores João Carlos Tralli e José Campos Correa Filho. O julgamento deverá se prolongar até a madrugada, pois haverá a leitura de numerosas peças do processo.

Durante os últimos 10 dias, inúmeros telefonemas anônimos ameaçadores foram dirigidos aos dois representantes da Justiça. Essas ameaças foram classificadas pelo advogado Alceu de Almeida Gonzaga como "feitas por pessoas interessadas em intrigar". Outro defensor dos acusados será o advogado Waldyr Troncoso Peres.

Morto - Vivo

Além disso, a defesa apresentará aos jurados um argumento que ela considera "estarrecedor". Uma das vítimas — Paulo Marco Vit — está viva e, até cinco meses atrás, residia em Londrina, onde trabalhava como mecânico. A polícia de lá já encaminhou ao delegado Fleury um amplo relatório. Cesar Marcos Vit irmão de Paulo e médico residente no Hospital Universitário de Londrina, confessou que seu irmão realmente está vivo: "Até cinco meses atrás ele estava aqui. Agora, mudou-se para uma cidade no Sul do País". Ele não quis, todavia, revelar o endereço. Para Alceu de Almeida Gonzaga, esse fato "enfraquece bastante a acusação, pois demonstra que o processo foi feito com uma certa levianidade". O advogado, que sempre faz questão de afirmar que não defende o "esquadrão da Morte" porque "ele não existiu" adiantou que os três traficantes foram mortos durante "uma disputa de ponto".

Confessou, inclusive, que ganhou muito pouco dinheiro defendendo seus "amigos" — o delegado e os investigadores — e que nunca recebeu dinheiro de nenhum ex-Governador, conforme rumores no Fórum Criminal. Ele não concorda com as críticas segundo as quais a defesa usa de todos os expedientes para retardar os processos sobre o "Esquadrão da Morte". Ele mesmo afirmou: "Em Barueri, os réus foram pronunciados em novembro de 73 e a defesa não apelou do resultado. Agora, indago: Qual o fato imputável à defesa?".

O delegado Sérgio Fleury (que ontem negou-se a falar sobre o julgamento) e os investigados, além dos ex-policiais Ademar Augusto de Oliveira — atualmente preso na Penitenciária do Estado —, Angelino Moliterno, Ademar Costa e José Giovanni (foragidos), são acusados do assassinato dos traficantes Domiciano Antunes Filho, Geraldo Alves da Silva e Paulo Marco Vit, ocorrido em dezembro de 1968.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário:	
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Matto Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MÍDIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Matto Leão
4. Murilo Paraíba	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Matto Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Querá	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

- ARENA
 1. Heitor Dias
 2. Murilo Paraiso
 3. Cattete Pinheiro
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Wilson Gonçalves
 7. Virgílio Távora
 8. Alexandre Costa

Suplentes

- MDB
 1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barboza
 3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

- ARENA
 1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. José Guiomard
 4. Luiz Cavalcante
 5. Murilo Paraiso
 6. Vasconcelos Torres
 7. Dinarte Mariz
 8. Otair Becker

- MDB
 1. Franco Montoro
 2. Marcos Freire
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

- ARENA
 1. Tarso Dutra
 2. Gustavo Capanema
 3. João Calmon
 4. Otto Lehmann
 5. Jarbas Passarinho
 6. Cattete Pinheiro

Suplentes

- MDB
 1. Helvídio Nunes
 2. Ruy Santos
 3. Arnon de Mello
 4. Heitor Dias

1. Evelásio Vieira
 2. Paulo Brossard
 3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
 2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

- ARENA
 1. Teotônio Vilela
 2. Alexandre Costa
 3. Wilson Gonçalves
 4. Domicio Gondim
 5. Helvídio Nunes
 6. Lenoir Vargas
 7. Mattos Leão
 8. Ruy Santos
 9. Braga Junior
 10. Tarso Dutra
 11. Virgílio Távora
 12. Magalhães Pinto

Suplentes

- MDB
 1. Cattete Pinheiro
 2. Heitor Dias
 3. Lourival Baptista
 4. Daniel Krieger
 5. José Guiomard
 6. José Sarney
 7. Saldanha Derzi

1. Danton Jobim
 2. Dirceu Cardoso
 3. Evandro Carreira

1. Paulo Brossard
 2. Evelásio Vieira
 3. Gilvan Rocha
 4. Roberto Saturnino
 5. Cunha Lima

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domício Gondim

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domício Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. José Guiomard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cottete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares**ARENA**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2^a Edição Revista e Atualizada — 1975
Com Suplemento 1977

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento
(atualizados)**

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto do uso.

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38
452 páginas**

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00